BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

1º DE ABRIL DE 2023 • ANO XXIX • Nº 6.733

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.294, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre as regras de operação dos serviços de transporte público coletivo convencional e suplementar de passageiros, com o estabelecimento do marco inicial da transição para o regime da Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este decreto regulamenta a operação do serviço de transporte público coletivo convencional e suplementar de passageiros, de modo a estabelecer o marco inicial da transição para o regime da Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, mediante fixação de diretrizes e regras a serem cumpridas pelo operador do serviço.

Art. 2º – Os critérios estabelecidos neste decreto são de natureza transitória e visam a disciplinar os serviços e a apuração da base de cálculo para a aplicação do novo modelo remuneratório, no exercício de 2023, em favor das concessionárias e permissionários que cumprirem os níveis das metas estabelecidas pela Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob.

Parágrafo único – Para fins de pagamento da remuneração disposta na Lei nº 11.458, de 2023, serão consideradas as viagens adicionais realizadas nos meses de janeiro a abril de 2023, que deverão ser incluídas na base de cálculo da remuneração complementar.

Art. 3º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – concessionárias: cada um dos 4 (quatro) consórcios delegatários dos serviços de transporte coletivo;

II – contratos de concessão: os contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte oriundos da Licitação nº 131, de 2008;

III – dias úteis atípicos: dias úteis compreendidos entre um feriado e o final de semana e dias com características específicas;

IV – dias úteis típicos: todos os dias de semana do ano, exceto aqueles definidos como dias úteis atípicos e dias dentro do período de férias escolares;

V – empresas consorciadas: empresas que constituem as concessionárias;

VI – linhas de transição: linhas do transporte coletivo que tiveram operação suspensa em períodos do dia, ou mesmo em dias inteiros específicos, ou que foram criadas no período da pandemia de covid-19;

VII – nível máximo de ocupação: corresponde ao número de passageiros em pé por metro quadrado admitido em cada faixa horária e tipo de serviço e estabelecido nos contratos de concessão, neste decreto e em portarias da Sumob;

VIII – período de férias escolares: corresponde aos dias úteis entre o dia 25 de dezembro e o dia 31 de janeiro, podendo haver ajustes no início e fim deste período em função do efetivo início de férias definido nos calendários escolares;

IX – período de operação amplo: corresponde ao período de 4h às 23h59min;

X – período de operação noturno: corresponde ao período de 0h às 3h59min;

XI – quadro de horários proposto: corresponde à proposta de programação operacional dos serviços de transporte coletivo apresentada pelas concessionárias à Sumob;

XII – relatório eletrônico diário: relatório síntese das operações de cada dia, contendo as informações de viagens por faixa horária conforme procedimentos e critérios estabelecidos em portaria da Sumob;

XIII – serviço de transporte público coletivo: serviço de transporte público convencional de passageiros por ônibus do Município definido na Lei nº 9.491, de 18 de janeiro de 2008, oriundo da Licitação nº 131, de 2008;

XIV – consórcio operacional Transfácil: consórcio formado pelas concessionárias para desempenhar as obrigações comuns necessárias à prestação do serviço de transporte público coletivo, inclusive as funções de comercialização e distribuição de cartões e créditos eletrônicos para pagamento de viagens e liquidação das operações de comercialização, responsabilizando-se pela custódia e distribuição dos valores apurados entre as concessionárias;

XV – permissionários: operadores do serviço de transporte público coletivo suplementar cuja delegação foi concedida pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – por meio das Concorrências Públicas nº 03, de 2001, e nº 01, de 2016;

XVI – Transuple: consórcio representativo dos interesses dos operadores do serviço de transporte público coletivo suplementar.

CAPÍTULO II
DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º – As concessionárias e permissionários deverão realizar o serviço de transporte público coletivo conforme programação previamente aprovada pela Sumob.

Art. 5º – As concessionárias e permissionários deverão apresentar à Sumob as propostas com os novos quadros de horários.

§ 1º – As propostas com os novos quadros de horários deverão ser apresentadas à Sumob com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início de vigência de cada quadro de horários, destacando os acréscimos no quantitativo de viagens em cada linha, por tipo de dia.

§ 2º – As concessionárias e os permissionários deverão considerar o número de passageiros transportados atualizado e o método de dimensionamento de quadros de horários utilizando as condições contratuais e regulamentares vigentes, ressalvadas as novas especificações contidas neste decreto e outras que eventualmente sejam publicadas.

§ 3º – As concessionárias e as empresas consorciadas, solidariamente, deverão garantir a programação e a realização do seguinte quantitativo mínimo de viagens, atendendo os prazos e as condições deste decreto:

I – 21.708 (vinte e uma mil e setecentas e oito) viagens para dia útil típico;

II – 14.000 (quatorze mil) viagens para sábado típico;

III – 9.100 (nove mil e cem) viagens para domingo típico;

IV – 528 (quinhentas e vinte e oito) viagens no período de operação noturno em todos os tipos de dias, já contabilizadas nos quantitativos mínimos definidos nos incisos I, II e III.

§ 4º – Os horários das primeiras e últimas viagens de cada linha no período de operação amplo, compreendido entre 04h00min e 23h59min para dias úteis, sábados e domingos, deverão garantir, no mínimo, a maior faixa temporal de operação, para cada tipo de dia, observada entre os meses de novembro de 2019 e janeiro de 2020.

§ 5º – A rede de linhas do transporte coletivo será aquela em operação no primeiro trimestre do ano de 2020, com exceção das linhas de transição que serão analisadas pontualmente e em caráter extraordinário, conforme procedimento definido em portaria da Sumob.

§ 6º – Para o período de operação noturno deverá ser garantida, minimamente, a oferta programada para cada linha nos meses de novembro de 2019 a janeiro de 2020.

§ 7º – Os intervalos entre as viagens deverão ser dimensionados de forma a respeitar a demanda transportada nos trechos críticos para o nível máximo de ocupação definido nos contratos de concessão.

§ 8º – A Sumob poderá, por meio de portaria específica, regulamentar parâmetros diferenciados dos definidos nos contratos de concessão em relação aos intervalos máximos entre viagens e aos critérios de aprovação da programação das viagens.

§ 9º – Caso não sejam apresentadas propostas para período de férias escolares ou dias úteis atípicos, ou não seja cumprido o prazo mínimo estabelecido no § 1º, as concessionárias deverão operar com o quadro de horários do dia útil típico correspondente.

§ 10 – O percentual de ajuste de viagens em dias úteis atípicos e no período de férias escolares respeitará as previsões estabelecidas nos contratos de concessão, admitindo-se, em caráter extraordinário, um percentual de redução de viagens em cada linha limitado à metade do percentual de redução da demanda na mesma linha, considerando a redução média do tipo de dia por linha.

§ 11 – Para feriados municipais, as concessionárias deverão apresentar quadro de horários proposto específico, respeitando-se os mesmos prazos e condições estabelecidos para período de férias escolares e dias úteis atípicos.

Art. 6º – As concessionárias deverão manter junto à Sumob cronograma de atualização dos índices de rotatividade de passageiros, índices de gratuidade e índices de transbordo.

Parágrafo único – As concessionárias poderão propor métodos e cronogramas alternativos para definição dos índices mencionados no *caput*, buscando agregar a evolução nos métodos de pesquisas, a tecnologia disponível e a otimização dos recursos humanos envolvidos.

Art. 7º – A Sumob analisará o quadro de horários proposto em até 3 (três) dias úteis, nos termos definidos em portaria.

Art. 8º – A Sumob cadastrará os quadros de horários especificados no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte, garantindo o acesso às informações por meio dos aplicativos de previsibilidade de horários e dos painéis eletrônicos dispostos nos pontos de embarque e desembarque e as estações de transferência e integração.

CAPÍTULO III
DA OPERAÇÃO, DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMADOS

Art. 9º – As concessionárias e permissionários executarão o quadro de horários cadastrado no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte, devendo empregar mão de obra e frota suficiente para o cumprimento integral dos horários.

§ 1º – As concessionárias e permissionários realizarão viagens extras, além dos horários programados, nas seguintes situações:

I – para atender os níveis de serviços estabelecidos, em especial os intervalos máximos entre viagens, evitar demanda reprimida e garantir que o nível máximo de ocupação de cada veículo não seja extrapolado;

II – para repor, eventualmente, alguma viagem não realizada ou interrompida;

III – para atender demandas específicas registradas pela população, por meio dos canais de comunicação oficiais.

§ 2º – As concessionárias poderão apresentar justificativa fundamentada sobre eventuais impossibilidades de cumprimento de viagens programadas, por força maior ou motivos que extrapolem suas responsabilidades decorrentes de eventos e fatos relacionados ao trânsito, conforme critérios, procedimentos e motivações definidas em portaria da Sumob.

§ 3º – Para garantir o cumprimento do quadro de horários cadastrado e a melhoria da qualidade na prestação do serviço, será permitido mediante solicitação das concessionárias e aprovação prévia da Sumob, em caráter extraordinário, o retorno à operação de veículos já baixados, limitados à idade de 12 (doze) anos, desde que garantidas às exigências técnicas definidas em normas, leis e no Decreto nº 13.384, de 12 de novembro de 2008, excluídas as exigências contidas no Decreto nº 16.568, de 2 de fevereiro de 2017, válidas apenas para veículos fabricados a partir de 2017.

§ 4º – A idade média máxima da frota operante no serviço de transporte coletivo convencional será de 7 (sete) anos.

§ 5º – Em caráter extraordinário, as vistorias periódicas dos veículos, previstas no Anexo III do Decreto nº 13.384, de 2008, poderão ser realizadas por profissional legalmente habilitado, ou por Instituição Técnica Licenciada – ITL –, credenciada na forma da

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e com sede no Estado de Minas Gerais, respeitadas as seguintes condições:

I – apresentação de laudo de inspeção veicular acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, cujo modelo será definido em portaria;

II – inexistência de conflito de interesses observada a regra do art. 3º da Resolução Contran nº 922, de 2022;

III – o laudo de inspeção dos veículos deverá ser emitido por profissionais legalmente habilitados, conforme Resolução Confea nº 458, de 27 de abril de 2001, e Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, restritos às categorias listadas no § 4º do art. 4º da Portaria Detran-MG nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;

IV – o laudo de inspeção veicular deverá ser apresentado na BHTrans, no setor de vistorias, até a data e horário programados para a respectiva vistoria e sua aceitação implicará na emissão de nova Autorização de Tráfego – AT – que terá a validade definida conforme a idade do veículo contada a partir da data de emissão da nota fiscal da carroceria:

a) 24 (vinte e quatro) meses para veículos novos, com idade inferior a um ano e um dia;

b) 12 (doze) meses para veículos com idade igual ou superior a 1 (um) ano e 1 (um) dia e inferior a 7 (sete) anos e 1 (um) dia;

c) 6 (seis) meses para veículos com idade superior a 7 (sete) anos.

§ 6º – No caso de inclusão de veículo emplacado que não tenha cópia da nota fiscal, a idade do veículo para fins do disposto no inciso IV do § 5º será contada a partir do 1º dia do ano de fabricação, conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV.

Art. 10 – A Sumob e a BHtrans empenharão seus efetivos, bem como os recursos e tecnologia disponíveis no Centro de Operações da Prefeitura de Belo Horizonte – COP-BH –, para o monitoramento e a fiscalização do cumprimento dos horários especificados no quadro de horários cadastrado.

§ 1º – A equipe de fiscalização da BHTrans poderá realizar a verificação do nível de ocupação máximo, de acordo com o disposto em portaria da Sumob.

§ 2º – A equipe de fiscalização da BHTrans realizará a verificação do cumprimento dos horários especificados no quadro de horários cadastrado em campo, ou nas dependências da BHTrans, valendo-se dos dados gerados pelo sistema de posicionamento global dos veículos e disponibilizado por meio das ferramentas do Sistema Inteligente de Transporte – SITBus.

§ 3º – Para os descumprimentos, omissões e atrasos dos horários especificados no quadro de horários cadastrado serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto nº 13.384, de 2008.

§ 4º – Para os descumprimentos do nível de ocupação máximo serão aplicadas as penalidades previstas no Anexo deste decreto.

§ 5º – As autuações decorrentes dos descumprimentos previstos nos §§ 3º e 4º serão efetuadas exclusivamente de forma presencial pelas equipes operacionais da BHTrans em campo, bem como por aquelas equipes lotadas no COP-BH e nas estações de integração, após constatação dos descumprimentos de realização das viagens especificadas no quadro de horários cadastrado ou do nível máximo de ocupação.

§ 6º – Para os casos de reincidências de descumprimentos do nível máximo de ocupação ou quando as concessionárias não tomarem as medidas necessárias e suficientes para sanar os problemas, a Sumob fará a requisição de acréscimo de viagens ou de veículos para as linhas que apresentarem nível máximo de ocupação acima dos níveis de serviço definidos no contrato de concessão.

Art. 11 – Na constatação de aumento no número de passageiros registrados, as concessionárias deverão propor novo quadro de horários, de modo a equalizar a oferta à demanda, considerando os níveis de serviço estabelecidos nos contratos de concessão e neste decreto.

Parágrafo único – A quantidade média de passageiros por viagem no serviço de transporte público coletivo convencional, para as viagens definidas no § 3º do art. 5º, é 45 (quarenta e cinco) passageiros registrados por viagem, considerando a demanda registrada nos referidos tipos de dias.

Art. 12 – As concessionárias enviarão relatório eletrônico diário com as informações do número de viagens programadas e número de viagens realizadas em cada linha e faixa horária, conforme critérios definidos em portaria da Sumob, permitindo a conferência, por meio dos sistemas informatizados disponíveis e das fiscalizações e monitoramento, e confirmação do cumprimento dos quantitativos mínimos de viagens definidos neste decreto.

Parágrafo único – Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à operação, o relatório eletrônico diário a que se refere o *caput* deverá ser enviado à Sumob conforme procedimentos e critérios estabelecidos em portaria.

Art. 13 – Para aceitação das viagens, a Sumob avaliará o número de viagens programadas e realizadas em cada linha e faixa horária, obedecendo aos seguintes critérios:

I – as viagens computadas serão aquelas registradas no mapa de controle operacional, conforme regulamentação vigente, podendo a Sumob alterar, por meio de portaria específica, os procedimentos e prazos relativos ao processamento do mapa de controle operacional;

II – as viagens extras realizadas e computadas para fins de verificação de sua aceitação estarão limitadas a 10% (dez por cento) do total de viagens programadas para cada uma das concessionárias;

III – as concessionárias manterão a oferta de viagens garantindo os quantitativos mínimos definidos no § 3º do art. 5º e ajustando as viagens sempre que houver crescimento no número de passageiros registrados, de forma que a quantidade média de passageiros por viagem no sistema, em cada dia útil típico, não ultrapasse 50 (cinquenta) passageiros por viagem, que corresponde à quantidade média de passageiros por viagem antes da pandemia de covid-19.

IV – as concessionárias deverão cumprir os requisitos abaixo:

a) ter realizado 100% (cem por cento) do quantitativo mínimo de viagens definido no § 3º do art. 5º para o período de operação amplo em 100% (cem por cento) dos dias úteis típicos de cada período de apuração;

b) ter realizado 100% (cem por cento) do quantitativo mínimo de viagens definidos no § 3º do art. 5º para o período de operação noturno em 100% (cem por cento) de todos os tipos de dia de cada período de apuração;

c) ter atingido um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) do índice de cumprimento à programação por faixa horária para cada uma das 4 (quatro) concessionárias de forma independente;

d) não incorrer em média diária de passageiros registrados por viagem no sistema igual ou superior a 50 (cinquenta) passageiros registrados em 5 (cinco) ou mais dias, durante o período mensal de apuração.

Parágrafo único – Para o cálculo do índice de cumprimento à programação por faixa horária a que se refere a alínea "c" do inciso IV, deve ser considerada cada faixa iniciando no minuto 00 e finalizando no minuto 59, sendo admitida a tolerância de no máximo 10 (dez) minutos na faixa horária subsequente.

Art. 14 – A Sumob publicará os resultados de cada período mensal de apuração em até 10 (dez) dias, incluindo todas as evidências consideradas como parte das justificativas fundamentadas conforme § 2º do art. 9º.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DA VALIDADE DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS

Art. 15 – Os créditos eletrônicos gerados pela BHTrans e utilizados como meio de pagamento pelo serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros, transporte público coletivo suplementar de passageiros e no Trem Metropolitano, poderão ser revalidados, sem ônus para os usuários, nos termos definidos em portaria da Sumob.

Parágrafo único – As concessionárias, por meio do consórcio operacional Transfácil, deverão manter o funcionamento dos equipamentos validadores e o *software*, garantindo que todos os créditos eletrônicos a vencer durante o prazo de vigência do contrato de concessão possam ter sua validade prorrogada.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A Sumob disponibilizará canal específico para registro das manifestações sobre o transporte público coletivo.

§ 1º – As manifestações a que se refere o *caput* se darão de forma eletrônica por meio do Portal da Prefeitura de Belo Horizonte, por e-mail ou pelo número de *whatsapp* disponibilizado no Portal.

§ 2º – As manifestações apresentadas por *whatsapp* somente serão analisadas se estiverem em formato de texto.

§ 3º – As manifestações encaminhadas deverão conter, no mínimo:

I – linha de operação;

II – número do veículo;

III – data, horário e local da ocorrência.

§ 4º – A manifestação será desconsiderada caso as informações apresentadas pelo usuário sejam insuficientes para a análise.

Art. 17 – A Sumob poderá expedir normas complementares ao disposto neste decreto.

Art. 18 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o § 4º do art. 10 do Decreto nº 18.294, de 31 de março de 2023)

Penalidades previstas quando da caracterização de operação com nível máximo de ocupação acima dos índices definidos:

49 – Realizar três ou mais viagens consecutivas na mesma faixa horária com NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO acima dos índices definidos, em 2 (dois) dias consecutivos do mesmo tipo de dia e após prazo regulamentar de comunicação.
Infração – Grupo 1
Penalidade – multa
Pontuação – 1 ponto
Enquadramento – Código 19000: faixa horária com três ou mais viagens consecutivas com ocorrência de excesso do NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO.

50 – Realizar um terço, ou mais, das viagens na mesma faixa horária com NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO acima dos índices definidos em 2 (dois) dias consecutivos do mesmo tipo de dia e após prazo regulamentar de comunicação.
Infração – Grupo 1
Penalidade – multa
Pontuação – 1 ponto
Enquadramento – Código 19001: faixa horária com um terço ou mais das viagens com ocorrência de excesso do NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO.

ATOS DO PREFEITO

Torna sem efeito a publicação no DOM de 11/02/2023, referente à nomeação de Marina Magalhães Peixoto Silva, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP Nº 373/2023)

Exonera, a pedido, Juliana Leão Lima, da função pública de Gerente de Unidade de Saúde III, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 03/04/2023. (ATO GP Nº 374/2023)

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2° andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Exonera, a pedido, Kênia Lopes Seabra, BM-77.427-1, da função pública de Gerente de Unidade de Saúde II, da chefia do Laboratório Regional Norte/Venda Nova, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 27/03/2023. (ATO GP Nº 375/2023)

Dispensa do Conselho de Recursos Tributários do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município - CART-BH, em conformidade com o Decreto nº 16.197/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 376/2023)

Membro Suplente do Conselho de Recursos Tributários do CART-BH
Representante da Fazenda Pública Municipal:
-Henrique Goseling Araújo.

Designa para compor o Conselho de Recursos Tributários do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município - CART-BH, em conformidade com o Decreto nº 16.197/16, para complementação do mandato 2022/2025, a partir da data de publicação:

2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários do CART-BH
Representante dos sujeitos passivos:
-Hermes Dias da Silva Filho, suplente.

3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários do CART-BH
Representante efetivo da Fazenda Pública Municipal:
-Henrique Goseling Araújo, Vice-Presidente.

Dispensa do Conselho Municipal de Habitação – CMH, em conformidade com a Lei 6.508/94 e o Decreto nº 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 377/2023)

Representante do Poder Executivo Municipal
-Regis Aparecido Andrade Spíndola, titular.

Designa para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, em conformidade com a Lei 6.508/94 e o Decreto nº 14.639/11, para complementação do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:

Representante do Poder Executivo
-Marcel Belarmino de Souza, titular.

Nomeia Letícia Dias Aguiar Soeiro, BM-106.949-5, para a função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, para chefiar o Centro de Especialidades Odontológicas Paracatu, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 378/2023)

Nomeia Lucas Araújo Carneiro de Abreu, para a função pública de Gerente de Unidade de Saúde III, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 03/04/2023. (ATO GP Nº 379/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SMPOG/PRODABEL Nº 003/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A, no exercício da atribuição que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta SMPOG/PRODABEL Nº 001, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta SMPOG/PRODABEL nº 003/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo do Contrato nº 01-103.634/19-11 Pregão Eletrônico nº 069/2019 Contratada: It One Tecnologia da Informação S/A Instrumento Jurídico: 01.2019.0600.00.33.00.00
OBJETO	Prestação de serviço de definição, instalação, configuração, provisionamento de solução IaaS EXADATA CLOUD AT CUSTOMER - QUARTER RACK, incluindo serviços de migração, suporte técnico, treinamento e repasse de conhecimento.
GESTOR	
Nome:	Renata Resende Coelho
Matrícula	BM 114.485-3
Cargo/Função:	Subsecretária de Modernização da Gestão
FISCAL TITULAR	
Nome:	Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Matrícula	PB 99.141-1
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura da PRODABEL
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Andréa Bravo
Matrícula	PB 02656-2
Cargo/Função:	Assessora de Planejamento e Controle de Infraestrutura da DIE/PRODABEL

PORTARIA CONJUNTA SMPOG/PRODABEL Nº 004/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A, no exercício da atribuição que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta SMPOG/PRODABEL nº 005, de 23 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta SMPOG/PRODABEL nº 004/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04.000.651/20-96 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 PDB. 025.2020.5.2 Contratada: Brisk Soluções Ágeis LTDA
OBJETO	A prestação de serviços de manutenção adaptativa, corretiva, preventiva e evolutiva no software de gestão de processos, projetos, portfólios e estratégias, denominado Portal da Gestão, bem como suporte técnico operacional de nível 3 (correção de erros e atualização de versão) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Carlos Roberto Bortone
Matrícula	99181-0
Cargo/Função:	Diretor de Sistemas e Informação
FISCAL TITULAR	
Nome:	Leonardo dos Santos Freitas
Matrícula	88342-9
Cargo/Função:	Assistente Administrativo da SMPOG
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Cíntia Eugênia Gontijo Soares Lopes
Matrícula	02863-X
Cargo/Função:	Assessora de TIC

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE

REPOSICIONAMENTO DE NÍVEL

PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Servidores que farão jus, excepcionalmente, a 01 (uma) progressão profissional conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 11.381, de 22 de julho de 2022, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 064/2023

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 237/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de março de 2023

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PRODABEL nº 064/2023)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.001.066/22-93 Pregão Eletrônico nº 025/2022 PDB. 084.2022.3.4 Contratada: Sierdovsky & Sierdovsky
OBJETO	Aquisição de kits de robótica educacional.
GESTOR	
Nome:	Milla Fernandes Ribeiro Tangari
Matrícula	99183-7
Cargo/Função:	Diretora de Inclusão Digital
FISCAL TITULAR	
Nome:	Thiago Ferreira da Silva
Matrícula	03384-4
Cargo/Função:	Assessor
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Everton Junqueira Sacramento
Matrícula	03461-1
Cargo/Função:	Assessor

PORTARIA PRODABEL Nº 085/2023

Dispõe sobre Nomeação de Empregado de Recrutamento Amplo.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a nomeação para cargo/função de confiança, no âmbito da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL, dos seguintes empregados:

I – TIAGO JOSÉ DA COSTA, matrícula 03586-3, nos termos da CLT, para o cargo de Assessor II-D, na Diretoria de Infraestrutura – DIE-PB, a partir de 03 de abril de 2023.
II – ISABELA FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 03587-1, nos termos da CLT, para o cargo de Assessor II-A, na Diretoria de Administração e Finanças – DAF-PB, a partir de 03 de abril de 2023.
III – FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 03588-X, nos termos da CLT, para o cargo de Assessor I-E, na Diretoria de Administração e Finanças – DAF-PB, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA PRODABEL Nº 086/2023

Dispõe sobre nomeação na Diretoria de Sistemas e Informação - DSI.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 18.290, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a cessão de agentes públicos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ROSANA LIMA RODRIGUES, matrícula 315.543-7, para o cargo de ASSESSOR III - B, na Diretoria de Sistemas e Informação – DSI-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

PROCESSO: 04-001.267/22-45
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de hardware e software, corretiva e preventiva, incluindo atualizações de software e firmware, assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em que se constatarem defeitos, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, para os switches que compõem a Rede Nexus, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital. A manutenção será para 07 (sete) switches da marca Cisco, modelo Nexus 5010.

PRAZO DE ANCORAGEM: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL N°. 13.303/2016 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.
Recepção/Abertura das propostas: 27/04/2023 às 08:00h.
Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2023 às 14:00h.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
Referência de tempo: horário de Brasília.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.
Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Gerente de Compras

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO: 04-000.933/21-29
OBJETO: Promover registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de escritório diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no termo de referência e anexos do edital.

PRAZO DE ANCORAGEM: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.

Recepção/Abertura das propostas: 12/04/2023 às 08:00h.
Início da sessão de disputa de preços: 12/04/2023 às 14:00h.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
Referência de tempo: horário de Brasília.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.
Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Gerente de Compras

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.009/23-03
A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Thiago Souza Dutra, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar A CRIAÇÃO GRÁFICA LTDA., para Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) adesivos autocolantes – Vila + Conectada.
Pelo objeto será pago o valor total de R$4.234,00 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais), previsto na dotação orçamentária Nº 0604.1100.19.122.085.2900.0001.33 9030.41.1.500.000.0000

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças – DAF
Ordenador de Despesa

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.050/23-07
A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Thiago Souza Dutra, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar AGÊNCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA., para prestação de serviços de publicação, para realização de 01 (uma) pu-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

blicação das Demonstrações Financeiras da Prodabel, referentes ao exercício de 2022, em Jornal de grande circulação, sendo esta em formato impresso e em formato eletrônico com certificação digital de autenticidade.

Pelo objeto será pago o valor total de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), previsto na dotação orçamentária Nº 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.53.1.50 0.000.0000

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças – DAF
Ordenador de Despesa

REVALIDAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.682/21-09
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/12/2023
ÓRGÃO GESTOR: EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

A Gerência de Compras e Licitações da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A, torna público a revalidação trimestral do valor referente à Ata de Registro de Preço vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo nº 04.000.682/21-09.

Objeto: fornecimento e instalação de sistemas de alarme e videomonitoramento, urbano e predial, com lote único, composto de peças, equipamentos e serviços de acordo com a lista de preços unitários, conforme especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e anexos ao edital.

Ata nº 001/2022
Fornecedor: TECNO-IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO SA

LOTE ÚNICO				
ITEM	**SOLUÇÕES**	**VALOR REG.**	**VALOR MERC.**	**% DIF.**
1	Câmera fixa IP, do tipo Pré- embalada ou Bullet, profissional, conforme item 1 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	1.669.594,80	1.920.035,00	15,00%
2	Caixa de Proteção para câmeras fixas, conforme item 2 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	397.828,86	457.521,00	15,00%
3	Câmera fixa IP, do tipo Pré- embalada ou Bullet, conforme item 3 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	1.089.594,52	1.253.040,00	15,00%
4	Câmera fixa IP, do tipo Mini- Dome, conforme item 4 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP	920.908,34	1.059.046,00	15,00%
5	Câmera Móvel IP, do tipo Speed Dome, conforme item 5 do Anexo I -Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	623.769,66	717.336,00	15,00%
6	Câmera Fixa Analógica HD, do tipo Mini- Dome, conforme item 6 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	543.383,04	624.879,00	15,00%
7	Câmera Fixa Analógica HD, do tipo Pré embalada ou Bullet, conforme item 7 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	611.056,50	702.719,00	15,00%
8	Câmera Móvel Analógica HD, do tipo Speed Dome, conforme item 8 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	576.126,75	662.546,00	15,00%
9	Gravador Digital de Vídeo (DVR), híbrido, de 32 canais, conforme item 9 do Anexo I -Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP	606.396,00	697.356,00	15,00%
10	Central de Alarme, incluindo os acessórios (teclado, Receptor RF, 02 Controles Remotos, 02 Sirenes), conforme itens 10.1 a 10.5 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	384.610,80	442.302,00	15,00%
11	Sensor Infravermelho PETIMUNE, conforme item 10.6 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	26.839,80	30.866,00	15,00%
12	Sensor de abertura sem fio, conforme item 10.7 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP	3.733,44	4.293,00	14,99%
13	Receptor RF Avulso, conforme item 10.8 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP	23.814,00	27.386,00	15,00%
14	Caixa de Acessórios para postes (Shelter), conforme item 11 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	129.879,39	149.382,00	15,02%
15	Poste Metálico, altura útil de 5 (cinco) Metros, conforme item 12 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	284.769,44	327.484,00	15,00%
16	Poste Metálico, altura útil de 15 (quinze) metros, conforme item 13 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	291.707,62	335.463,00	15,00%
17	Suporte de parede para câmeras móveis, conforme item 14 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP	20.925,46	24.065,00	15,00%
18	Fonte dedicada de alimentação 24VAC, conforme item 15 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	41.779,90	48.048,00	15,00%
19	Fonte centralizada de alimentação 12VCC, conforme item 16 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP	275.076,33	316.356,00	15,01%
20	Gravador de Vídeo em Rede (NVR), de no mínimo 32 canais IP, conforme item 17 do Anexo I- Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	814.558,20	936.741,00	15,00%
21	Gravador de Vídeo em Rede (NVR), de no mínimo 64 canais IP, conforme item 18 do Anexo I- Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	2.382.199,50	2.739.529,00	15,00%
22	Unidade de Armazenamento (STORAGE), conforme item 19 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	1.753.749,75	2.016.812,00	15,00%
23	Gravador de Vídeo em Rede (NVR), baseado em Servidor de Rack, conforme item 20 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	937.200,00	1.077.780,00	15,00%
24	Software de Processamento de Imagens, conforme item 21 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP	4.957.000,00	5.700.553,00	15,00%
25	Switch Industrial Gerenciável, conforme item 22 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP	498.531,90	573.311,00	15,00%
26	Switch de Rede 24 Portas, conforme item 23 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	391.815,60	450.594,00	15,00%
27	Conversor de Mídia Descarregado, conforme item 24.1 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	71.682,03	82.433,00	15,00%
28	Conversor de Mídia Descarregado POE, conforme item 24.2 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	90.331,50	103.881,00	15,00%
29	MÓDULO SFP – Mini - GBIC, Duas fibras, conforme item 25.1 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	33.298,65	38.294,00	15,00%
30	MÓDULO SFP – Mini - GBIC - Monofibra – Tipo A, conforme item 25.2 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	67.096,05	77.162,00	15,00%
31	MÓDULO SFP – Mini - GBIC - Monofibra – Tipo B, conforme item 25.3 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da ARP.	46.177,25	53.104,00	15,00%
32	Sistema de Energia (No - break) 600VA, conforme item 26 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU.	136.646,22	157.145,00	15,00%
33	Sistema de Energia 1000VA, conforme item 27 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU.	205.527,54	236.357,00	15,00%
34	Sistema de Energia 3000VA, conforme item 28 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU.	75.295,80	86.590,00	15,00%
35	Sistema de Energia 15KVA, conforme item 29 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU	363.280,50	417.773,00	15,00%
36	Microcomputador, conforme item 30 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU.	325.300,73	374.096,00	15,00%
37	Rack de Equipamentos, conforme item 31 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU.	439.993,80	505.993,00	15,00%
38	Monitor de LED 55 (cinquenta e cinco) polegadas, conforme item 32 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU	188.543,20	216.824,00	15,00%
39	Mesa de Comando com Joystick, conforme item 33 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU.	662.827,34	762.252,00	15,00%
40	Cadeira Giratória, conforme item 34 do Anexo I - Requisitos Técnicos mínimos para o fornecimento da LPU.	135.344,88	155.647,00	15,00%
41	Cabo Coaxial RGC59 com no mínimo 90% de malha, incluindo conectores e etiquetas térmicas com filme protetor.	489.018,60	562.918,00	15,11%
42	Cabo Coaxial do tipo Cristal para uso exclusivo em elevadores, incluindo, conectores e etiquetas térmicas com filme protetor	525.044,80	606.977,00	15,60%
43	Cabo para alarme 4 vias (AWG26), incluindo o fornecimento de velcro e abraçadeiras para organização, conectores e etiquetas térmicas com filme protetor.	76.697,25	89.018,00	16,06%
44	Cabo UTP CAT 5e classe CM, incluindo o fornecimento de conectores e etiquetas térmicas com filme protetor.	599.267,89	690.662,00	15,25%
45	Cabo UTP CAT 5e tipo OSP (Outside Plant), incluindo o fornecimento de conectores e etiquetas térmicas com filme protetor.	891.675,00	1.031.490,00	15,68%
46	Cabo UTP CAT 6, incluindo o fornecimento de conectores e etiquetas térmicas com filme protetor.	371.231,00	427.908,00	15,27%
47	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², unifilar (nas cores: preto ou branco ou vermelho ou azul), com isolação 750 v, incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas	354.595,05	409.257,00	15,42%
48	Eletroduto rígido em aço galvanizado de 1" (uma polegada), incluindo o de todos os materiais necessários para montagem e fixação (abraçadeiras tipo D com cunha, luvas, unidutes, curvas, conduletes múltiplo X, tampa com saídas RJ45, tampa com saída elétrica padrão brasileiro, tampa cega, buchas, arruelas e parafusos), seguindo os acessórios os padrões da tubulação, sendo estes em aço galvanizado ou alumínio.	2.729.342,04	3.143.998,00	15,19%
49	Eletroduto rígido em PVC de 1" (uma polegada), incluindo o de todos os materiais necessários para montagem e fixação (abraçadeiras tipo D com cunha, luvas, unidutes, curvas, conduletes múltiplo X, tampa com saídas RJ45, tampa com saída elétrica padrão brasileiro, tampa cega, buchas, arruelas e parafusos), seguindo os acessórios os padrões da tubulação, sendo estes em PVC ou alumínio	923,646,76	1.062.850,00	15,07%
50	Eletroduto flexível (sealtube) em aço galvanizado de 1" (uma polegada), incluindo o fornecimento do eletroduto e de todos os materiais necessários para montagem e fixação (abraçadeiras tipo D com cunha, unidute cônico, adaptadores, buchas, arruelas e parafusos), seguindo os acessórios os padrões da tubulação, sendo estes em aço galvanizado ou alumínio	360.945,87	415.357,00	15,07%
51	Eletrocalha em aço galvanizado, com dimensões de 100x50mm, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para sua montagem e fixação (parafusos, emendas, tirantes, derivações, buchas e parafusos e demais).	1.387.878,75	1.598.187,00	15,15%
52	Perfil em aço galvanizado, com dimensões de 38x38mm, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para sua montagem e fixação (parafusos, emendas, tirantes, derivações, buchas e parafusos e demais).	1.864.336,77	2.144.690,00	15,04%
53	Duto corrugado helicoidal (PEAD) de 2", incluindo o fornecimento do duto incluindo o fornecimento de fita de sinalização e sonda de nylon no interior do duto	80.598,00	92.960,00	15,34%
54	Quadro de distribuição de circuitos de 8 posições completo, incluindo o fornecimento dos disjuntores monopolares de distribuição (20A curva C), disjuntor geral (Bifásico 63A curva C) e supressor de surto (40kVA), com barramento bifásico em cobre, caixa com pintura eletrostática, isoladores, módulos, trilhos para fixação e demais acessórios necessários para ativação, identificação interna nos condutores através de anilhas e identificação externa indicando os circuitos associados aos disjuntores e a função e o tipo do quadro.	71.820,00	82.593,00	15,00%

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

55	Sistema de aterramento, composto por 3 (três) hastes copperweld 5/8" x 2,40 Metros, conectores e cordoalha de cobre nu de 25 mm², caixas de inspeção com brita 1, tampão em ferro fundido para caixas de inspeção, devendo serem seguidas as orientações das normas NBR 5410, NBR 13571e considerações da NBR 5419 quando aplicáveis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.	179.955,00	206.948,00	15,00%
56	Cordoalha de cobre, 25mm², incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas.	66.330,90	77.132,00	16,28%
57	Cordoalha de cobre, 50mm², incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas	80.665,20	92.931,00	15,21%
58	Patch Cord 1,5m Categoria 6	59.950,00	71.097,00	18,59%
59	Patch Cord 3,0m Categoria 6	19.187,50	22.119,00	15,28%
60	Patch Cord 5,0m Categoria 6	5.142,50	5.930,00	15,31%
61	Refletor LED Bivolt, potência de, no mínimo, 100W, IP67, MTBF mínimo de 50.000h, corpo em alumínio, pintura epóxi, lente resistente a impactos, com suporte de instalação em aço, posição vertical ajustável, para instalação ao tempo, resistente a intempéries	51.562,50	59.392,00	15,18%
62	Cabos elétrico flexíveis 4mm², em cores diferenciadas para fase, neutro e terra, incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas	11.270,00	12.997,00	15,32%
63	Cabos elétrico flexíveis 6mm², em cores diferenciadas para fase, neutro e terra, incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas.	11.270,00	13.363,00	18,57%
64	Cabos elétricos 10 mm², na cor preta, incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas.	9.300,00	10.738,00	15,47%
65	Cabos elétricos 10 mm², na cor azul, incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas.	9.300,00	10.755,00	15,65%
66	Cabos elétricos 16 mm², na cor preta, incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas.	15.250,00	17.623,00	15,56%
67	Cabos elétricos, 25 mm², na cor preta, incluindo o fornecimento de terminais com solda nas extremidades e de identificação através de anilhas	13.353,00	15.434,00	15,58%
68	Disjuntor 20A, monofásico, curva C	3.016,00	3.566,00	18,24%
69	Disjuntor 16A, monofásico, curva C	6.876,00	7.915,00	15,12%
70	Disjuntor 20A, bifásico, curva C	7.383,50	8.519,00	15,37%
71	Disjuntor 25A, bifásico, curva C	7.610,50	8.782,00	15,40%
72	Disjuntor 50A, trifásico, curva C	868,55	1.005,00	15,71%
73	Disjuntor 60A, trifásico, curva C	884,2	1.021,00	15,42%
74	Disjuntor 70A, trifásico, curva C	1.117,30	1.285,00	15,03%
75	Protetor de Surto 40KA	26.579,00	30.732,00	15,63%
76	Kit montagem caixa de acessórios, composto por suportes de fixação, isoladores, trilho DIN, abraçadeiras, canaletas e fixadores	85.108,05	98.494,00	15,73%
77	Hastes 3/4, alta densidade, fornecida conector split -bold para emenda de cordoalha (quando aplicável).	18.048,10	20.820,00	15,36%
78	Caixa de Inspeção para Aterramento, sendo a tampa em ferro fundido e a caixa em PVC ou cimentícia, com fundo em brita 0	4.775,72	5.642,00	18,15%
79	Kit de solda exotérmica nº 115ou compatível.	18.648,40	21.678,00	16,24%
80	Tomadas 2P+T, padrão brasileiro, com seu referido espelho para caixa 2x4"	9.172,50	10.774,00	17,46%
81	Eletroduto de Aço Galvanizado a Fogo, com diâmetro de 2", com todos os acessórios inclusos (luvas/curvas/caixas/ suportes/etc.) - barra 3,00m	253.000,00	292.573,00	15,64%
82	Luva rosqueada galvanizada a fogo, para eletroduto de 2"	17.020,00	20.850,00	22,50%
83	Curva de 90° galvanizada a fogo, para eletroduto de 2"	61.950,00	71.627,00	15,62%
84	Abraçadeira tipo D com cunha galvanizada, para eletroduto de2"	8.700,00	11.890,00	36,67%
85	Tomadas padrão RJ45 fêmea, Categoria 6	96.220,00	111.313,00	15,69%
86	Eletroduto em aço, flexível, emborrachado "1"	8.125,00	9.783,00	20,41%
87	Conector Macho padrão RJ45, Categoria 6	3.460,00	4.420,00	27,75%
88	Patch Panel CAT 6, 24 portas padrão 19", com fornecimento de 01 guia de cabos e kit de parafusos e porca gaiola necessárias para instalação	1.824.390,00	2.112.357,00	15,78%
89	Cordão óptico duplex 2.5m (SM), conectores variados (LC/PC ou SC/APC)	111.765,00	128.572,00	15,04%
90	Cordão óptico duplex 5m (SM), conectores variados (LC/PC ou SC/APC)	177.565,00	205.858,00	15,93%
91	Disco rígido (HD) 2TB, Sata III 7.200RPM, específico para aplicações de vídeo para gravadores de imagem ou microcomputadores, conforme especificações técnicas deste documento	151.885,00	177.027,00	16,55%
92	Ventilador de arrefecimento de processador (Cooler), compatível com os processadores listados nas especificações técnicas deste documento.	41.295,00	49.547,00	19,98%
93	Ventilador de arrefecimento para fonte de alimentação (Cooler), compatível com as especificações técnicas dos equipamentos listados neste documento	41.110,00	50.107,00	21,88%
94	Tampa em ferro fundido, articulada com aro, tranca e nos padrões listados no Anexo I.	624.080,00	718.223,00	15,09%
95	Caixa de Proteção para Câmera, confeccionada em alumínio, para fixação lateral, em parede, com janela em acrílico ou material resistente a impactos, grau de proteção IP66. Caixa destinada a estações do MOVE-BRT	60.275,50	69.442,00	15,21%
96	Kit de áudio externo, composto por: Sonofletor do tipo Corneta Difusora, com no mínimo 12", mínimo IP65, construída em material termoplástico (ABS) e/ou alumínio, resistente a intempéries, com potência nominal de no mínimo 30W RMS. Fornecida com suporte metálico e acessórios para fixação em poste metálico e/ou parede. Amplificador de áudio, compatível com a saída de áudio de câmeras de CFTV (impedância), equipamento dedicado para Sonofletor a ser fornecido; Fonte de alimentação para o conjunto.	567.010,50	658.591,00	16,15%

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Presidente da Comissão de Registro de Preços e Licitações

Fica homologada a presente Revalidação Trimestral de Registro de Preços, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesas

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - LOTE 2

Processo administrativo nº 04-000.991/22-06
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição sob demanda, de 450 microcomputadores tipo 1 e 20 microcomputadores tipo 2, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

Lote 2 - Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição sob demanda, de 450 microcomputadores tipo 1 e 20 microcomputadores tipo 2, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

Data - hora	Fornecedor	Proposta
02/01/2023 20:14:57:358	MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 210.788,76
02/01/2023 06:07:00:025	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.800.000,00
03/01/2023 14:58:00:989	GIFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRODUTOS	R$ 3.111.514,00
03/01/2023 14:59:10:148	LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 3.427.000,00
02/01/2023 20:14:36:963	HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA ME	R$ 3.545.000,00
03/01/2023 14:58:12:813	ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA	R$ 3.594.300,00
02/01/2023 21:28:34:096	IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA	R$ 3.731.060,00
03/01/2023 14:58:49:935	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 3.760.000,00
03/01/2023 14:55:32:014	ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA	R$ 3.777.940,00
03/01/2023 07:06:24:839	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 4.975.000,00
03/01/2023 01:00:00:402	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 15.000.000,00
02/01/2023 10:21:20:956	CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 98.967.855,95

Encerrada a etapa de lances do lote 2 foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
Em 03/01/2023, a empresa GIFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R$3.111.514,00 (três milhões, cento e onze mil e quinhentos e quatorze reais).
Em 11/01/2023, verificada a documentação apresentada pela empresa GIFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a licitante descumpriu o item 10.1.1.2.1 do edital, sendo, portanto, inabilitada.
Em 11/01/2023, a empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R$3.427.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais).
Em 07/03/2023, após análise das amostras, a empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA foi desclassificada por não atendimento do subitem 1.05 da especificação técnica, anexa ao edital.
Em 08/03/2023, a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R$3.594.300,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).
Em 09/03/2023, a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL, foi desclassificada por descumprimento do item 13.1 do edital.
Em 09/03/2023, a empresa I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R$3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais).
Na mesma data, a empresa I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES foi desclassificada por não apresentar proposta comercial e os documentos de habilitação, descumprindo, portanto, o exigido nos itens 6.13 e 10.8 do edital.
Em 09/03/2023, a empresa ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R$3.777.940,00 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
Em 09/03/2023, a empresa ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA foi desclassificada por descumprimento dos itens 6.13, 10.8 e 11.3 do edital.
Em 10/03/2023, a empresa PHDS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Na mesma data, a empresa PHDS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA foi desclassificada por não apresentar proposta comercial e os documentos de habilitação, descumprindo, portanto, o exigido nos itens 6.13 e 10.8 do edital.
Em 10/03/2023, a empresa CH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R$98.967.855,95 (noventa e oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Em 15/03/2023, a empresa CH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, foi desclassificada por não apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, descumprindo, portanto, o exigido nos itens 6.13 e 10.8 do edital.
Em 15/03/2023, não havendo mais licitantes a serem convocados, o lote 2 restou FRACASSADO.
Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 15.1 do Edital. Transcorrido o prazo estabelecido no edital, nenhum licitante se manifestou.
Ato contínuo em sequência ao processo licitatório, o edital estabelece que não havendo vencedor para a cota reservada (lote 2) esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (lote 1), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratique o preço unitário do vencedor da cota principal.
Em 21/03/2023, foi ofertado o lote 2 nas mesmas condições do lote 1 à empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Em 21/03/2023, a empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R$2.619.424,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Em 28/03/2023, verificada a documentação da empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, tendo sido declarada vencedora na mesma data.
Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 15.1 do Edital. Transcorrido o prazo estabelecido no edital, nenhum licitante se manifestou.
Em 30/03/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Pregoeira adjudicou o lote 2 à empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, conforme descrito abaixo:

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputadores tipo 1	450	R$5.563,92	R$2.503.764,00
2	Microcomputadores tipo 2	20	R$5.783,00	R$115.660,00
Valor Global				R$2.619.424,00

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeira da Disputa
Marcilio Marcelino dos Santos
Autoridade Competente
Roberto Lauar Câmara
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO LOTE 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo administrativo nº 04-000.991/22-06
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição sob demanda, de 450 microcomputadores tipo 1 e 20 microcomputadores tipo 2, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.
Considerando o artigo 17, inciso IX, do Decreto Municipal n° 17.317/2020 e o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise da proposta apresentada, negociação e habilitação e sem manifestação tempestiva de intenção de recorrer pelos licitantes, decidiu adjudicar, pelo critério de menor preço global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote 2 – Empresa: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, conforme descrito abaixo:

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputadores tipo 1	450	R$5.563,92	R$2.503.764,00
2	Microcomputadores tipo 2	20	R$5.783,00	R$115.660,00
Valor Global				R$2.619.424,00

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO LOTE 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo administrativo nº 04-000.991/22-06
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição sob demanda, de 450 microcomputadores tipo 1 e 20 microcomputadores tipo 2, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.
Considerando o artigo 13, inciso VII, do Decreto nº 17.317/2020 e o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Lote 2 – Empresa: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, conforme descrito abaixo:

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputadores tipo 1	450	R$5.563,92	R$2.503.764,00
2	Microcomputadores tipo 2	20	R$5.783,00	R$115.660,00
Valor Global				R$2.619.424,00

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA., CNPJ: 30.323.616/0001-64; CONSULT MIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 17.463.793/0001-88.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATÓLICA KAIRÓS, CNPJ: 42.769.729/0001-77; CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 34.747.664/0001-30; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA., CNPJ: 27.401.513/0001-60 e OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 22.122.630/0001-71.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 08.906.031/0001-18, de AMAZING METALURGICA EIRELI, para AMAZING METALURGICA LTDA.; CNPJ: 34.747.664/0001-30, de CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, para CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; CNPJ: 34.186.181/0001-04, de DLM HOSPITALAR EIRELI, para DLM HOSPITALAR LTDA. e CNPJ: 03.662.454/0001-16, de IPEÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, para IPEÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Executiva do CART-BH, no exercício de suas atribuições, intima a Recorrente abaixo indicada de que o arquivo digitalizado dos autos correspondentes encontrar-se-ão à disposição para acesso por meio eletrônico, em razão do resultado da diligência solicitada, fls. 140 a 148, nos termos do artigo 53, § 2º do Regulamento do CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 16.197/2016.
O acesso pelos interessados deve ser feito através de pedido encaminhado ao e-mail crt.tributario@pbh.gov.br, podendo ser enviada, ainda, manifestação escrita, desde que restrita, única e exclusivamente, ao resultado da diligência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo.

Recurso Voluntário nº 11.536
Processo nº 01.041599.21.57
Assunto: AITI - Cancelamento
Recorrente: UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC N° 060/2023

Altera a Portaria SMASAC nº 197, de 9 de setembro de 2022, que institui a comissão organizadora do processo seletivo interno para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.065 de 1º de agosto de 2017,

Considerando a Portaria SMASAC n°197, de 09 de setembro de 2022, que instituiu a comissão organizadora do processo seletivo interno para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do art 2º da Portaria SMASAC n°197/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)
III- Lúcia de Fátima Alves Rocha - BM: 455508".

Art. 2º - Fica dispensado Douglas Alves – BM:105827-2 da Comissão organizadora do processo seletivo interno para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Art. 3º - Fica designada Camila Batista e Silva – BM 116.699-7 para compor a Comissão organizadora do processo seletivo interno para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMASAC Nº 006/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Processo nº 01-050.052/22-32
Objeto: Aquisição de materiais de escritório em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Abertura das propostas dia 12/04/2023 às 10:00 horas.
Abertura da sessão de lances dia 12/04/2023 às 10:30 horas.

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$10,00 (dez reais) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Contratos, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6918.

E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Ivanise Maria de Almeida Gomes
Pregoeira

EXTRATO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.057.438/15-19
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0018.09.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos & Ações – O Proação, CNPJ 07.629.287/0001-62.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração nos itens "8 - Descrição das Receitas e Despesas" e "9 – Cronograma de Desembolso" do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 4.653,74 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 29/03/2023

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.069.065/14-20
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0026.10.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos & Ações – O Proação, CNPJ 07.629.287/0001-62.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração nos itens "8 - Descrição das Receitas e Despesas" e "9 – Cronograma de Desembolso" do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 3.389,18 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 29/03/2023

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

I. Nome: Carlos Henrique de Oliveira Nunes
II. Cargo ocupado pelo agente público: Analista de Políticas Públicas
III. Destino da viagem: Campinas/SP
IV. Período da realização da viagem: 20 a 23 de março de 2023.
V. Objetivos da viagem: Aprimoramento de Mão de Obra; Representação do Município; Discussão de Assuntos de Interesse do Município; Apresentação de Trabalhos Técnicos e Científicos.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra; Divulgação do Município e de seus programas.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 3.033,57 (três mil e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

I. Nome: Márcia Regina Ávila de Almeida Corrêa Loureiro
II. Cargo ocupado pelo agente público: Analista de Políticas Públicas
III. Destino da viagem: Campinas/SP
IV. Período da realização da viagem: 20 a 23 de março de 2023.
V. Objetivos da viagem: Aprimoramento de Mão de Obra; Representação do Município; Discussão de Assuntos de Interesse do Município; Apresentação de Trabalhos Técnicos e Científicos.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de mão de obra; Divulgação do Município e de seus programas; Outros (informar) Compartilhamento e Troca de Experiências.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 2.844,18 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Juliana Duarte
Diretora Administrativa – DIAD-ASAC

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2022 – ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, torna público o Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova Discursiva do concurso público para o provimento do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas, nas especialidades Psicologia e Serviço Social, regido pelo Edital nº 02/2022 e comunica que ele se encontra disponível no site do Instituto IBDO (www.institutoibdo.com.br).

Analista de Políticas Públicas/Psicologia

Inscrição	Candidato(a)	Resultado
2654	Christian Pierre De Brito Gonçalves	Indeferido
2406	Deicy Maria Campos	Indeferido
1143	Fernanda Roberta De Jesus Da Silva Gonçalves	Indeferido
4418	Gabriel Athos Andrade Medina	Indeferido
789	Jaqueline Silva Ferreira	Indeferido
399	José Guedes Cota	Indeferido
304	Kátia Carias	Indeferido

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

3394	Miriane Souza	Indeferido
2499	Oriel Ilario De Jesus	Indeferido
3434	Tamires Da Silva Gomes	Indeferido
197	Thais De Campos Meneses	Indeferido
1392	Vinícius Akim De Moraes Sarmento	Indeferido

Analista de Políticas Públicas/Serviço Social

Inscrição	Candidato(a)	Resultado
123	Alãn César Pires Amorim	Indeferido
104	Alsandra Oliveira Nascimento	Indeferido
2005	Amanda Dantas Rosa	Indeferido
1399	Brenda Rodrigues Da Silva	Indeferido
553	Camila Moreira De Souza Sobrinho	Indeferido
1774	Daniele Lima De Souza	Indeferido
136	Débora Antonieta Nunes De Oliveira	Indeferido
2530	Elizangela Alves Teixeira Lopes	Indeferido
360	Emmanuelle Cristina Ribeiro	Indeferido
1773	Erica Ferreira Mattosinhos De Jesus	Indeferido
857	Flávia Figueiredo Gonçalves	Indeferido
2612	Gleiciane Rodrigues Silva Da Cruz	Indeferido
2718	Hilma Maria Ramos	Indeferido
3629	Juliana De Almeida Evangelista Barone	Indeferido
2795	Leonardo Silva De Morais	Indeferido
2557	Lucimara Moreira Santana	Indeferido
697	Maria Augusta Cassimiro De Souza	Indeferido
1618	Nahjla Najjar Tauil Campos	Indeferido
1942	Nathalia Dias Gomes	Indeferido
2837	Nayara Vilarino Da Silva	Indeferido
56	Nei Faria De Azevedo	Indeferido
797	Noemia Christine Resende Cordeiro	Indeferido
2776	Paula Luisa Rodrigues Dutra	Indeferido
1150	Renata Neila Marques Ubaldo Pereira	Indeferido
4276	Rozilande Da Silva	Indeferido
2850	Sônia Marciano Dos Santos Mello	Indeferido
2297	Tania De Souza Azeredo Oliveira	Indeferido
1283	Thais Ramos Silva Rezende	Indeferido
1765	Viviane Rosado Da Silva	Indeferido

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

José Ferreira da Crus
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMASAC Nº 02/2022
RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA APÓS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, torna público o Resultado da Prova Discursiva Após Recursos e a Classificação Final do Concurso Público para o provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, nas especialidades Psicologia e Serviço Social, regido pelo Edital nº 02/2022, e comunica que ele se encontra disponível no site do Instituto IBDO (www.institutoibdo.com.br) e no site do DOM (dom-web.pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

José Ferreira da Crus
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02/2022 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, torna público a convocação para o procedimento de verificação da condição para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), conforme listado abaixo, para o cargo de Analista de Políticas Públicas, nas especialidades Psicologia e Serviço Social, regido pelo Edital nº 02/2022, e comunica que ela se encontra disponível no site do Instituto IBDO (www.institutoibdo.com.br).

OBSERVAÇÕES:
1 - Local: Escola Estadual Professor Ricardo de Souza Cruz, localizada na rua Gonçalo Laço, nº 120, bairro Nova Esperança, município de Belo Horizonte/Minas Gerais
2- Os(As) candidatos(as) deverão observar todas as instruções contidas no subitem 7.2.do Edital 02/2022.

Analista de Políticas Públicas/Serviço Social

Inscrição	Nome	Data de nascimento	Data	Horário
3341	Giordana Gemma De Castro Araujo	22/05/1976	08/04/2023	15:00
1127	Gustavo Policarpo Rodrigues	30/07/1977	08/04/2023	15:05
123	Alãn César Pires Amorim	17/12/1993	08/04/2023	15:10
2462	Camila Fagundes Amorim	08/07/1983	08/04/2023	15:15
3257	Mariana Dos Santos Silva	20/02/1989	08/04/2023	15:20
783	Kathleen Portela De Souza	25/07/1996	08/04/2023	15:25
3109	Ana Paula Nascimento Braz Cardoso Geraldo	17/07/1980	08/04/2023	15:30
2727	Ana Paula De Almeida Matina Costa	02/01/1976	08/04/2023	15:35
3129	Dulcineia Candeias Gomes Parreiras	18/03/1980	08/04/2023	15:40
260	Maria Isabel Gonçalves Bezerra	01/06/1998	08/04/2023	15:45
3035	Aliagne Marielle Pinheiro Fagundes	06/02/1990	08/04/2023	15:50
1623	Jaine Mara Aves Silva	06/08/1998	08/04/2023	15:55
3916	Juliana De Oliveira Silva	05/07/1981	08/04/2023	16:00
3244	Suelen Marina Soares Dos Santos	24/11/1990	08/04/2023	16:05
2451	Daniela Correa	10/04/1981	08/04/2023	16:10
794	Brenda Dos Santos	12/01/1995	08/04/2023	16:15
2788	Sara Fernanda De Brito Clemente	03/01/1994	08/04/2023	16:20
1861	Lea Aparecida Pinheiro	19/09/1977	08/04/2023	16:25
3710	Roberta Vanessa Ramos	13/04/1982	08/04/2023	16:30
1939	Jasmine Machado Caetano	04/05/1996	08/04/2023	16:35
2503	Ana Carolina Sarsur Da Fonseca	07/03/1980	08/04/2023	16:40
1258	Lourdes Dos Santos Veloso	22/06/1973	08/04/2023	16:45
423	Marina De Castro Martins	07/11/1976	08/04/2023	16:50
115	Camila Santos De Jesus	31/12/1986	08/04/2023	16:55
1409	Andresa Cândida Lino De Azevedo	05/05/1993	08/04/2023	17:00
2080	Thaís Oliveira De Araújo	20/11/1993	08/04/2023	17:05
3448	Renata Patricia Ferreira	25/07/1988	08/04/2023	17:10
757	Danielle Gonçalves Rocha	22/01/1988	08/04/2023	17:15
314	Camila Rita Da Silva	20/07/1988	08/04/2023	17:20
3172	Gabriela Pereira Barbosa	02/01/1990	08/04/2023	17:25
184	Lucimar Ferreira Dos Santos	16/10/1980	08/04/2023	17:30
4219	Rosinéia Aparecida Pantaleão	11/12/1992	08/04/2023	17:35
2850	Sônia Marciano Dos Santos Mello	08/03/1977	08/04/2023	17:40
621	Lucimara De Faria Almeida Silva	23/07/1988	08/04/2023	17:45
136	Débora Antonieta Nunes De Oliveira	27/05/1975	08/04/2023	17:50
549	Helenice Maciel Dos Santos Alencar	31/12/1979	08/04/2023	17:55
1015	Stenia Garcia De Souza Crispim	26/03/1982	08/04/2023	18:00

Inscrição	Nome	Data de nascimento	Data	Horário
849	Cassio Henrique Isaias Silva	02/10/1985	09/04/2023	08:00
588	Elizabeth Aline Da Silva Toledo Branco	19/03/1992	09/04/2023	08:05
808	Danielle Vieira Da Silva	13/06/1995	09/04/2023	08:10
1886	Josane Alves De Souza	08/11/1980	09/04/2023	08:15
35	Cassia Adriane Reis	13/08/1973	09/04/2023	08:20
2571	Michelle Tatiane De Souza França	18/03/1985	09/04/2023	08:25
2776	Paula Luisa Rodrigues Dutra	11/12/1980	09/04/2023	08:30
1957	Glauciene Pereira Da Silva	25/10/1985	09/04/2023	08:35
3764	Viviane Pereira Da Silva	10/09/1985	09/04/2023	08:40
776	Sidimara Cristina De Souza	05/03/1990	09/04/2023	08:45
3660	Liliane Andresa Da Silva	21/01/1977	09/04/2023	08:50
2505	Cecília Gonçalves De Sousa Silva	19/06/1984	09/04/2023	08:55
2353	Marco Antonio Da Silva Santos	08/03/1995	09/04/2023	09:00
2724	Thamira Freitas Dos Santos	14/09/1984	09/04/2023	09:05
1399	Brenda Rodrigues Da Silva	18/01/1997	09/04/2023	09:10
2952	Márcio Alves Do Nascimento	24/11/1968	09/04/2023	09:15
3486	Regiane Martins Duarte	05/01/1982	09/04/2023	09:20
2601	Edina Dos Santos Martins	29/06/1984	09/04/2023	09:25
1801	Marli Márcia Gonçalves	26/08/1973	09/04/2023	09:30
1405	Luana Fideles Maximiano	17/12/1984	09/04/2023	09:35
4654	Everaldo Oliveira Franco	17/06/1971	09/04/2023	09:40
3149	Luciene Nogueira	12/11/1983	09/04/2023	09:45
981	Andressa Ramos De Jesus	08/03/1992	09/04/2023	09:50
1935	Sara Pereira Da Silva	23/01/1988	09/04/2023	09:55
1514	Tamyres Martins Tolentino	08/05/1987	09/04/2023	10:00
468	Thais Cristina Penido	14/10/1985	09/04/2023	10:05
5301	Maralice Machado Silva	13/01/1997	09/04/2023	10:10
288	Luciana Alves Dos Santos Nascimento	26/06/1983	09/04/2023	10:15
3041	Izabela Mendes De Oliveira	08/11/1997	09/04/2023	10:20
1558	Fabiana De Fatima Alves	10/09/1979	09/04/2023	10:25
296	Angela Maria De Souza	11/12/1980	09/04/2023	10:30
3817	Elaine Da Silva Pinheiro	04/10/1975	09/04/2023	10:35
256	Alexandra Gonçalves	26/10/1973	09/04/2023	10:40
3973	Geyse Carla Do Nascimento Santos	15/09/1987	09/04/2023	10:45
5046	Denise Aparecida Valadares Costa	07/09/1980	09/04/2023	10:50
885	Alessandra Fernandes Amorim	02/01/1978	09/04/2023	10:55
3185	Cristina Aparecia Pimenta Dos Santos Ângelo	15/01/1986	09/04/2023	11:00
2661	Anne Cristina Eliane De Souza Da Silva	25/01/1980	09/04/2023	11:05
3716	Lisiane Oliveira Do Nascimento	15/09/1980	09/04/2023	11:10
2575	Patricia De Assis Almeida Silva	19/01/1986	09/04/2023	11:15
104	Alsandra Oliveira Nascimento	21/09/1983	09/04/2023	11:20
135	Alessandra Soares De Almeida Santos	06/04/1977	09/04/2023	11:25
5231	Daryane Salvina De Almeida	04/09/1993	09/04/2023	11:30
2636	Flávio Xavier Dos Santos	02/12/1987	09/04/2023	11:35
4751	Glayce Kelly Fieno Melo	06/01/1993	09/04/2023	11:40
2317	Jane Carla Silva Ferreira	31/01/1977	09/04/2023	11:45
2842	Ana Paula Dos Santos	07/03/1973	09/04/2023	11:50
228	Regina Celi Dos Santos	19/11/1965	09/04/2023	11:55
5209	Rute Alves De Lima	06/01/1974	09/04/2023	12:00
1018	Silvania Da Cuz Correa	04/07/1965	09/04/2023	13:00
3263	Luana Lucas Da Cruz	23/01/1982	09/04/2023	13:05
1091	Tânia Oliveira Lima	12/07/1996	09/04/2023	13:10
1158	Kelle Pereira Rodrigues Tourinho	22/07/1995	09/04/2023	13:15
2677	Jacqueline Cristiane Dos Santos Nogueira Bastos	02/09/1981	09/04/2023	13:20
1468	Aline Cristina Pereira Da Silva	04/09/1989	09/04/2023	13:25
1445	Cleuza Pereira Dos Santos	08/05/1973	09/04/2023	13:30
1496	Estela De Cassia Pereira	03/06/1971	09/04/2023	13:35
1655	Maria Sandra Da Silva	05/03/1981	09/04/2023	13:40
4042	Flaviana Mara Teixeira Amancio	13/02/1983	09/04/2023	13:45
893	Marta Da Silva Fraga	05/04/1972	09/04/2023	13:50
380	Paulo Vitor Moreira Da Silva	13/06/1985	09/04/2023	13:55

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1220	William Ferreira Dos Santos	11/10/1990	09/04/2023	14:00
45	Nayara Letícia Reis	06/05/1982	09/04/2023	14:05
1006	Maria Neide Martins Dos Santos	07/04/1976	09/04/2023	14:10
2856	Frederico Eustáquio Soares	25/09/1990	09/04/2023	14:15
408	Bráulio Alves Ferreira	09/01/1966	09/04/2023	14:20

Analista de Políticas Públicas/Psicologia

Inscrição	Nome	Data de nascimento	Data	Horário
3060	Fernanda De Oliveira Santos	14/07/1988	09/04/2023	14:25
2046	Stefany Francis Da Silva	30/05/1989	09/04/2023	14:30
195	Daiana Vani Dos Santos Andrade	01/12/1993	09/04/2023	14:35
1641	Samara Samer De Oliveira Barroso	15/04/1991	09/04/2023	14:40
377	Arlete De Paula Correa	12/07/1971	09/04/2023	14:45
4643	Fernanda Jardim De Melo	11/12/1989	09/04/2023	14:50
1625	Rossana Mary Neres Da Silva	20/07/1968	09/04/2023	14:55
3121	Daniela Oliveira De Carvalho	28/08/1981	09/04/2023	15:00
2654	Christian Pierre De Brito Gonçalves	18/06/1989	09/04/2023	15:05
4626	Alessandra Áurea Lage	23/04/1996	09/04/2023	15:10
3598	Érika Andressa Sampaio Da Silva	14/08/1993	09/04/2023	15:15
2499	Oriel Ilario De Jesus	02/10/1978	09/04/2023	15:20
3581	Neila Moreira Dos Santos	18/12/1978	09/04/2023	15:25
1213	Paulo Henrique Vieira De Jesus	10/01/1996	09/04/2023	15:30
3241	Roberta Viana Costa	14/08/1983	09/04/2023	15:35
3057	Rita De Cássia Dos Santos	04/06/1989	09/04/2023	15:40
4171	Ingrid Apolinario Silva Felisberto	02/01/1986	09/04/2023	15:45
4375	Danielle Vieira Alves	09/08/1984	09/04/2023	15:50
4459	Manoel Rodrigues Afonso	30/07/1979	09/04/2023	15:55
4537	Karina Alves Batista	17/03/1981	09/04/2023	16:00

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

José Ferreira da Crus
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02/2022 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, torna pública a convocação para a perícia médica dos(as) candidatos(as)abaixo listados(as) para o cargo de Analista de Políticas Públicas, na especialidade Serviço Social, regido pelo Edital nº 02/2022, e comunica que ela se encontra disponível no site do Instituto IBDO (www.institutoibdo.com.br).

OBSERVAÇÕES:
1 - Local: Clínica Medprev BH, localizada na avenida Amazonas, nº 491, 7º andar, salas 706 a 711, bairro Centro, município de Belo Horizonte/Minas Gerais
2- Os(As) candidatos(as) deverão observar todas as instruções contidas no subitem 6.6. do Edital nº 02/2022.

Analista de Políticas Públicas/Serviço Social

Inscrição	Nome	Data de nascimento	Data	Horário
2298	Elisangela Evangelista De Sousa	04/04/1975	11/04/2023	09:00
3004	Maysa Coradello Barcelos Farias	18/06/1997	11/04/2023	09:30
4654	Everaldo Oliveira Franco	17/06/1971	11/04/2023	10:00
3786	Elisangela Maria Morais Lima	14/09/1972	11/04/2023	10:30
2636	Flávio Xavier Dos Santos	02/12/1987	11/04/2023	11:00
2831	Natália Andrade Amaral Sabioni	09/05/1988	11/04/2023	11:30
3632	Ingrid Kelly Queiroz De Assis Marques	14/10/1991	11/04/2023	13:00
553	Camila Moreira De Souza Sobrinho	25/05/1987	11/04/2023	13:30
3747	Salete Das Dores Dos Santos	29/03/1971	11/04/2023	14:00
3113	Rosangela Dos Santos Da Silva Pereira	02/08/1975	11/04/2023	14:30
1593	Cláudia Márcia Cesário Costa	29/08/1981	11/04/2023	15:00
4333	Natália Borges Ferreira Da Silveira	10/11/1990	11/04/2023	15:30
969	Michel Batista Dos Santos	14/06/1990	11/04/2023	16:00
3814	Ediene Ferreira Da Silva Souza	16/07/1980	11/04/2023	16:30

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

José Ferreira da Crus
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Fornecimento de Carnes, firmado entre Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a empresa Beefallo Carnes do Brasil Ltda., publicado no DOM de 28/03/2023:

Onde se lê:

"Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1010.0002.00.00"

Leia-se:

"Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2023.1010.0002.00.00"

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.050.107/22-22
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0043.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Shekinah de Assistência Social - ASAS, CNPJ nº 01.160.544/0001-83.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, com a utilização de rendimentos financeiros no valor de R$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais), bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Equipar".
Vigência: a vigência da parceria fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, a partir de 17/11/2023, possibilitada sua prorrogação.
Valor: Sem novo aporte de recursos
Data da Assinatura: 29/03/2023

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

EDITAL SMASAC/SUASS Nº 001/2023

Referente ao Processo Seletivo Interno para Preenchimento das Funções Públicas de Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, torna públicas as normas para o preenchimento das vagas disponíveis e para a realização do processo seletivo interno para preenchimento das funções públicas de coordenação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Considerando a Lei nº. 11.163, de 01 de abril de 2019, em seu art. 19, incisos I e II, que transformou a função pública de Coordenador dos Equipamentos Municipais de Apoio à Família e à Cidadania, criada pela Lei nº. 9.235, de 26 de julho de 2006, em função pública de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social, de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no âmbito do SUAS-BH;

Considerando a Portaria SMASAC nº. 006, de 29 de janeiro de 2022, que regulamenta os processos seletivos internos no SUAS-BH, conforme §1º, do art. 19, da Lei nº 11.163, de 01 de abril de 2019, a serem realizados para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Belo Horizonte e dá outras providências.

Considerando a Portaria SMASAC nº. 197, de 09 de setembro de 2022, que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS-BH.

1. Requisitos cumulativos para inscrição:
I. Ser servidor público municipal efetivo;
II. Possuir escolaridade de nível superior completo, conforme disposto na Resolução CNAS nº. 17, de 20 de junho de 2011;
III. Ter experiência comprovada de atuação na Assistência Social de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício.

2. Período de inscrições: 03 a 14 de abril de 2023.

3. Quadro de vagas:

UNIDADE	REGIONAL
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
CRAS Vila Biquinhas	Norte
CRAS Novo Ouro Preto	Pampulha
CRAS Mantiqueira	Venda Nova
CRAS Cabana do Pai Tomás	Oeste
CRAS Vila Fátima	Centro Sul
CRAS Senhor dos Passos	Noroeste
Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
CREAS	Oeste
CREAS	Centro-Sul

3.1. A gratificação vigente para as funções públicas de coordenação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é de R$ 2.004,86 (dois mil e quatro reais e oitenta e seis centavos).

3.2. A jornada dos servidores no exercício das funções públicas de coordenação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime de dedicação exclusiva.

4. Documentos a serem enviados no ato da inscrição:

4.1. Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados no formato PDF, em anexo, em único e-mail para o destinatário: processoseletivosmasac@pbh.gov.br com o assunto "Inscrição Edital SMASAC/SUASS 01/2023 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO". No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, a vaga pleiteada, o boletim de matrícula – BM e o número do CPF.
I. Currículo atualizado (Modelo no Anexo I).
II. Cópias digitalizadas (frente e verso) dos certificados ou declarações de conclusão de curso ou diplomas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *strictu sensu* devidamente emitidos pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

III. Cópias digitalizadas (frente e verso) de documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional no SUAS. No caso da experiência exercida na Prefeitura de Belo Horizonte, poderá ser solicitada declaração de tempo de lotação em unidade administrativa do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social à GERHU-ASAC pelo e-mail: gerhu-asac@pbh.gov.br
IV. Proposta de coordenação da unidade pleiteada, conforme item 5.1.1.2 deste edital.
V. Exposição de motivos e interesses em assumir a coordenação da unidade pleiteada, conforme item 5.1.1.3 deste edital.

4.2. Após o envio dos documentos listados no item 4.1, que deverá ser realizado dentro do prazo de inscrição, não serão permitidas a complementação, inclusão ou substituição da documentação.

4.3. A ausência de qualquer documento citado no item 4.1 ou o envio dos documentos em desacordo com o edital inviabilizará a inscrição do candidato no processo seletivo.

5. Etapas e distribuição da pontuação do Processo Seletivo:

5.1 ETAPA I – Análise documental

5.1.1. Esta etapa será composta pela análise dos títulos e da experiência profissional no SUAS, análises da proposta de coordenação da unidade e da exposição de motivos e interesse em assumir a função pública, sendo o total de 50 pontos a serem distribuídos.

5.1.1.1. Análise de títulos e da experiência profissional no SUAS

Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência Profissional		
Tempo de atuação no SUAS do município de Belo Horizonte (mínimo de um **trimestre** para pontuar)	1,0	20
Tempo de atuação no SUAS em outros municípios, estados e união (mínimo de um **trimestre** para pontuar)	0,5	
Títulos		
Especialização *Lato-Sensu* em áreas temáticas previstas na Portaria SMPOG nº 045/2022.	1,0 ponto a cada curso certificado	5,0
Mestrado *Stricto-Sensu* em áreas temáticas previstas na Portaria SMPOG nº 045/2022.	1,5 pontos a cada curso certificado	
Doutorado *Stricto-Sensu* em áreas temáticas previstas na Portaria SMPOG nº 045/2022.	2 pontos a cada curso certificado	

5.1.1.2. Análise da proposta de coordenação da unidade

a) A proposta de coordenação da unidade pleiteada deverá ser apresentada digitada em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e, no máximo, cinco laudas, com data e assinatura, em formato PDF.

b) A elaboração da proposta para a Coordenação de CRAS deverá considerar as diretrizes para organização gerencial do trabalho social no CRAS, tendo como base os Cadernos de Orientações Técnicas indicados nas referências específicas, orientado pelas seguintes dimensões:
I. Gestão dos Processos de Trabalho e a Coordenação dos Recursos Humanos do CRAS;
II. Gestão territorial;
III. Gestão Serviços, Programas, Projetos, benefícios, transferência de renda e CadÚnico efetivados pela unidade;
IV. Gestão das informações para subsidiar e qualificar a função de vigilância socioassistencial que compete a unidade;
V. Impacto social esperado do trabalho social da unidade.

c) A elaboração da Proposta de Coordenação do CREAS deverá considerar as dimensões dispostas no Caderno de Orientações técnicas para o aprimoramento dos processos de trabalho e de gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Belo Horizonte:
I. Gestão dos Processos de Trabalho e a Coordenação dos Recursos Humanos;
II. Planejamento do Trabalho Socioassistencial no CREAS e articulação da Rede de Proteção Social;
III. Construção, Discussão e Gestão de Casos vinculados à Unidade;
IV. Registro das Informações, Monitoramento e Avaliação.

d) A(o) candidatao(o) poderá utilizar como referências para a construção da proposta de coordenação da unidade pleiteada os materiais indicados no Anexo II deste edital.

e) A pontuação total desta análise será 20 pontos.

5.1.1.3 Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função pública:

a) A exposição de motivos e interesses em assumir a função pública deverá ser digitada em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia lauda e, no máximo, uma lauda, com data e assinatura, em formato PDF.
b) Serão avaliadas a coerência e a objetividade da apresentação escrita dos motivos e interesse.
c) A pontuação total desta análise será 5 pontos.

5.2. ETAPA II – Entrevista

5.2.1. As entrevistas serão realizadas individualmente na modalidade presencial.

5.2.2. As entrevistas serão realizadas com os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação total da etapa anterior, ou seja, 25 pontos.

5.2.3. Na convocação para as entrevistas, será disponibilizado o endereço do local onde essas serão realizadas e os horários reservados para a entrevista de cada candidata(o).

5.2.4. Na entrevista, a banca examinadora procederá com avaliação geral das competências do candidato e do perfil exigido para a função pública, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUAS.

5.2.5. Cada entrevista terá a duração de 20 a 50 minutos.

5.2.6. A pontuação total desta etapa é 50 pontos.

5.2.7. Recomenda-se o cumprimento das medidas de prevenção ao contágio e infecção da Covid-19 pelos (as) candidatos (as).

5.2.8. O descumprimento das orientações poderá levar à desclassificação da(o) candidata(o).

6. Sobre as bancas examinadoras:

6.1. Será constituída banca examinadora para cada vaga constante no item 3 deste edital.

6.2. As bancas examinadoras serão constituídas por portaria específica.

7. Da classificação e aprovação para a função pública de coordenador de CRAS:

7.1. O candidato aprovado e classificado para a Coordenação de CRAS será nomeado para a Função Pública de Coordenador de Unidade CRAS para a qual concorreu, obedecendo a ordem de classificação daquela unidade.

7.2. Os demais candidatos classificados, mas não aprovados para a vaga inicialmente pleiteada, irão compor quadro de reservas que observará a pontuação geral do processo seletivo interno.

7.3. Em caso de vacância, os candidatos do quadro de reserva poderão ser convocados para ocupar a coordenação de outros CRAS, conforme a disponibilidade de vagas e o interesse direto da administração pública.

7.4. Quando da convocação para outras unidades, o candidato terá direito a reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento a ser encaminhado via e mail: (processoseletivosmasac@pbh.gov.br), podendo ser novamente convocado dentro do prazo de validade deste processo diante da existência de novas vagas.

7.5. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

7.6. Nas situações em que não houver candidatos aprovados em quadro de reserva com interesse para os cargos vagos em outra unidade diferente da pleiteada, abrir-se-á novo processo seletivo para a vaga em questão.

7.7. O preenchimento da vaga e nomeação para a função pública do CRAS Cabana do Pai Tomás se efetivará após a criação do cargo e implantação da Unidade.

8. Da classificação e aprovação para a função pública de coordenador de CREAS:

8.1. Os candidatos aprovados e classificados para a coordenação de CREAS neste processo seletivo poderão ser nomeados para a função pública de coordenação de CREAS, caso haja vacância em unidades de CREAS, considerando:
I. Caso seja aprovado e classificado para a regional Oeste poderá ser nomeado para a regional Barreiro;
II. Caso seja aprovado e classificado para a regional Centro-Sul poderá ser nomeado para a regional Leste ou Noroeste;

9. Das Considerações finais:

9.1. Este processo seletivo interno não configura concurso público.

9.2. Será permitida à(ao) candidata(o) a interposição de recurso que deverá ser formalizado em até dois dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente pelo e-mail (processoseletivosmasac@pbh.gov.br).

9.3. Os itens essenciais a conter em documento para a interposição de recurso são:
a) identificação da(o) candidata(o);
b) argumentação coerente, lógica e consistente; e,
c) identificação do item ou anexo ao qual se refere, se houver.

9.4. A banca examinadora será responsável pela avaliação dos recursos interpostos referentes a este edital, com o apoio da comissão organizadora.

9.5. As(os) candidatas(os) não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho no processo seletivo, mediante solicitação encaminhada ao e-mail (processoseletivosmasac@pbh.gov.br), no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final.

9.6. Serão aprovadas(os) e classificadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem pontuação maior que 60 pontos na soma das pontuações das duas etapas.

9.7. A publicação do resultado será feita considerando a pontuação final de cada candidata(o) aprovada(o) por ordem de classificação.

9.8. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente e para todas as funções, os seguintes critérios de desempate:
I. Maior tempo de experiência profissional no SUAS;
II. Maior tempo de efetivo exercício na PBH;
III. Maior idade.

9.9. O prazo de validade deste processo seletivo interno é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo da SMASAC.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

9.10. O resultado de cada etapa e o resultado final do processo seletivo interno será publicado no DOM e posteriormente disponibilizado no site da PBH.

9.11. As(os) candidatas(os) a serem nomeadas(os) não poderão ocupar cargo em comissão no ato da posse da função pública de coordenação de CRAS ou CREAS.

9.12. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo interno da SMASAC poderão ser encaminhadas para o e-mail: (processoseletivosmasac@pbh.gov.br).

9.13. Casos omissos serão analisados pela comissão organizadora, com anuência da SMASAC.

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PADRÃO
I – DADOS PESSOAIS
Nome: (sem abreviaturas)
Nome Social: (sem abreviaturas)
Endereço: (Rua/Av./nº/)
Bairro/Cidade/Estado/CEP.:
Telefones/E-mail:
Data de Nascimento:
Estado Civil:
Naturalidade/UF:
Sexo: () Feminino () Masculino
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (incluir quantas linhas forem necessárias).
Nome do Curso: Ano da Conclusão Registrado no Certificado: Instituição:
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SUAS: (incluir quantas linhas forem necessárias).
Instituição: Período: Cargos Ocupados/ Unidade de Lotações/Funções Exercidas:

Assinatura/Local/Data

*Os documentos comprobatórios de todas as informações declaradas deverão ser anexados ao currículo, exceto comprovante de residência, de telefones e de e-mails.

ANEXO II
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROPOSTA DE COORDENAÇÃO DA UNIDADE

BELO HORIZONTE. Decreto nº 14.635, de 10 de novembro 2011 que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal. Disponível em:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O/decreto_municipal_14635_2011.pdf

BRASIL. Conselho Nacional da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009. Reimpressão 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

CUNHA, E. M. S. A Integralidade no Sistema Único de Assistência Social: entre o dito e o feito. In: GRILLO, C. F. C. SUAS conexões: a integralidade da proteção da assistência social. / UFMG, 2020. p. 16-25. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2021/SUASS/suas-conexoes-_-a-integralidade-da-protecao.pdf

FERREIRA, S. S. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf

Específicas para Coordenador de CRAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

BRASIL. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2012. 84 p. 1 v. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Brasília: MDS, 2012. 111 p. 2 v. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf

Específicas para Coordenador de CREAS

BELO HORIZONTE. Orientações técnicas para o aprimoramento dos processos e de gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Prefeitura Municipal, 2020.
Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2021/SUASS/suass_dras_creas_orientacoes-tecnicas-3.pdf

Brasil. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. MDS/SNAS. Ed. Brasil Ltda. Brasília, 2011. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 13/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, bem como nas demais disposições legais pertinentes, e, observado o disposto nos itens 14.1 a 14.11 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2022, vem, por meio da Comissão de Seleção, convocar as proponentes abaixo elencadas para apresentar seu (s) plano (s) de trabalho (s):

PROPONENTES:

ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR SOLICITADO EM REAIS
1	ECA - ESPAÇO DE CULTURA E ARTE	PROJETO RELEVÉ	R$ 300.000,00
2	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE REABILITAÇÃO (AMR)	CRESCER E PARTICIPAR: VAMOS PRIORIZAR?	R$ 299.231,87
3	INSTITUTO HAHAHA	HAHAHA + ACESSO	R$ 296.950,00
4	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EDUCAÇÃO	PROGRAMA MULHERES NA TECNOLOGIA: {ELAS} PROGRAMAM	R$ 299.999,17
5	INSTITUTO ALICERCE	EDUCAR PARA TRANSFORMAR - EMPREGABILIDADE	R$ 293.280,00
6	CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS	A CIDADE QUE QUEREMOS: PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL PÓS PANDEMIA	R$ 299.997,65
7	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES / HOSPITAL DA BALEIA	ACOLHIMENTO PEDIÁTRICO HUMANIZADO.	R$ 299.881,77
8	INSTITUTO MACUNAÍMA DE CULTURA – ESCOLA DE CIDADANIA	VAMOS JUNTOS(AS)!	R$ 300.000,00
9	GAABH GRUPO DE APOIO A ADOCAO E A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA DE BELO HORIZONTE	MEU FUTURO EM MINHAS MÃOS	R$ 177.602,44
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI	É TEMPO DE SE CUIDAR	R$ 255.400,00
11	FUNDAÇÃO OÁSIS	VIVER COM ARTE	R$ 293.921,33
12	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	APOIAR - ACOLHER COM A PERSPECTIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTENSIFICAR A REINSERÇÃO FAMILIAR.	R$ 258.353,97
13	INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO JUVENIL DOM BOSCO	FORTALECENDO LAÇOS	R$ 299.992,83
14	PROJETO SOCIAL BATISTA REGULAR	PROTEGENDO, APOIANDO E INVESTINDO PARA UMA INFÂNCIA PROTEGIDA.	R$ 299.450,40
15	FUNDO DE ACELERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO VELA – FA.VELA	OSC LAB – JORNADA DE FORTALECIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	R$ 298.592,67
16	INSTITUTO UNDIÓ	PRATO DO AFETO	R$ 241.392,21
17	INSTITUTO MANO DOWN	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	R$ 253.591,15
18	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA	LUZ, ARTE E AÇÃO	R$ 298.265,57
19	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE	IDENTIDADES	R$ 300.000,00
20	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – INSTITUTO PADRE OLAVO	MIRANDO O FUTURO	R$ 223.384,32
21	ORQUESTRA ESCOLA CRIARTE	CORAL DE FLAUTAS JUVENIL	R$ 299.150,00

Conforme previsto no item 14.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2022: "Após a publicação da homologação do resultado final do Chamamento Público no DOM, no Portal das Parcerias e no sítio do CMDCA/BH, a(s) organização(ões) da sociedade civil melhor(es) classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar seu(s) plano(s) de trabalho, observados o limite de recursos financeiros disponibilizados para cada proposta, conforme previsto na cláusula 5.1.1. deste edital".

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O plano de trabalho deverá ser anexado ao Formulário Google, a ser acessado pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQn6YQXR_s1LzIKMOXlqVjWn-dwqwdacSuR8mOe4x_
d7kOm8w/viewform?usp=sf_link, das 00:00h do dia 05 de abril de 2023 (quarta-feira) às 23:59h do dia 19 de abril de 2023 (quarta-feira).

O plano de trabalho deverá ser apresentado, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a). O plano de trabalho deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2022.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA-BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal n.º 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, CONVOCA seus membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para participar da 3ª Sessão Plenária Ordinária do CMDCA/BH de 2023, conforme data / horário / local abaixo informado, para fins de deliberação das matérias constantes na proposta de pauta abaixo elencadas.

Dia 10/04/2023 – Segunda-Feira
Hora: 14:00hs às 17:00hs
Local: Auditório Casa dos Conselhos - Rua Estrela do Sul, 156, Santa Tereza – BH/MG

Proposta de Pauta:

1. Aprovação das atas das plenárias anteriores;
2. Alteração na composição da Comissão Organizadora Central do 10º Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte;
3. Composição sobre o Grupo de Trabalho sobre Comitê de Participação de Adolescentes - CPA;
4. Matérias das Comissões Temáticas;
5. Informes;
6. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 15 DE 2023

EDITAL CMDCA/BH nº 002/2022
10º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte--CMDCA/BH, por meio da Comissão Organizadora Central do 10º Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto nas cláusulas 2.1 e 2.1.1 do Edital CMDCA/BH nº 002/2022, COMUNICA a prorrogação do período de inscrições até o dia 11 de abril de 2023 (terça-feira), exceto feriados e pontos facultativos, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH e da Comissão Organizadora Central

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 008/2023

Designa servidoras para as funções de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectiva substituta as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art.1° da Portaria SMC n° 008/2023)

PROCESSO	Processo nº: 04-000.722-22-02 Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 035/2022 Contratadas: Alexandre H M Chamone Comércio – EPP e FB Distribuidora Ltda.
OBJETO	Material de Higiene e Limpeza - Copos e Outros
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Araújo Veiga dos Santos
Matrícula	121.939-X
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Pereira Faustino
Matrícula	313293-3
Cargo/Função:	DAM5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 26/2023

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal dos contratos

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal dos contratos os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 26/2023)

PROCESSO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo: 01.014.623/23-29 -62434 – INEX. 001/2023 - CNPJ 02.162.646/0001-09 Proponente: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA -
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização, realização e administração do evento WTM LATIN AMERICA 2023, com compra de piso de 108 m², nº M22 e montagem de estande, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência.
GESTOR	
Nome	Leonardo Bruno Nunes de Menezes
Matrícula	80031-0
Cargo/Função	Diretor de Marketing e Promoção Turística
FISCAL	
Nome	Ana Paula Silva de Azevedo
Matrícula	Profissional Nível Superior de Turismo
Cargo/Função	717-2

PORTARIA BELOTUR Nº 028/2023

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 028/2023)

PROCESSO	Processo: 01-012.996/23-65 – 62397 Contratada: R&R AUDITORIA E CONSULTORIA- EPP - 38.725.438/0001-00
OBJETO	Prestação de Serviços de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis por meio de avaliação de 64 (sessenta e quatro) itens do ativo, com fundamentação técnica para a determinação do valor recuperável dos ativos (impairment test) e vida útil residual.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

GESTOR	
Nome	Luiz Eduardo Gonzaga Viana
Matrícula	704-0
Cargo/Função	Técnico de Nível Superior
FISCAL TITULAR	
Nome	Marcus Vinicius Vieira Amaral
Matrícula	893-0
Cargo/Função	Técnico de Nível Superior

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.014.623/23-29-62434
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Contratada: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA (02.162.646/0001-09).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização, realização e administração do evento WTM LATIN AMERICA 2023, com compra de piso de 108 m², nº M22 e montagem de estande, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência.
SUCC: 01.2022.2805.0058.00.00
Valor total: R$ 418.867,00
Assinatura: 29/03/2023
Vigência: 90 dias a contar da assinatura do contrato
Vinculação: Lei Federal no 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR – RILC
Número de Ordem: 2402
Registro:30/03/2023
Livro:24
Folha: 78

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 01.012996.23.65
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: R&R AUDITORIA E CONSULTORIA- EPP (38.725.438/0001-00).
Objeto: Prestação de Serviços de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis por meio de avaliação de 64 (sessenta e quatro) itens do ativo, com fundamentação técnica para a determinação do valor recuperável dos ativos (impairment test) e vida útil residual.
Instrumento jurídico SUCC: 01.2023.2805.0059.00.00.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR e Lei Fed. nº 13.303/2016.
Número de Ordem: 2403
Prazo: 30 (trinta) dias a partir da assinatura
Valor: R$ 6.000,00
Assinatura: 30/03/2023
Registro: 30/03/2023
Livro: 24
Folha: 079

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 062/2023

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 062/2023)

PROCESSO 01-016.088/23-78 Dispensa de Licitação n° 005/2023	**CONTRATADA** ACARTE. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA **CNPJ: 14.623.076/0001-88**
OBJETO	Aquisição de medalhas esportivas ao mérito para a premiação da Olimpíada Mirim de Matemática 2023, aos alunos do Ensino Fundamental, em atendimento ao Centro de Línguas, Linguagem, Inovação e Criatividade – CLIC, da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte – SMED/BH.

FISCAL TITULAR	
Nome:	André Luiz de Oliveira
Matrícula:	096.754-1
Cargo/Função:	Professora Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Aparecida Alves de Oliveira
Matrícula:	084.837-2
Cargo/Função:	Coordenadora do Centro de Línguas, Linguagem, Inovação e Criatividade – CLIC

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 01-096.851/19 - 69 – CONTRATO 005.0.2019
Apuração de Descumprimento Contratual nº01-000.492/23-84
Interessado: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 33.224.254/0001-42

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de multa de 5% (cinco por cento) a MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida, na hipótese de o infrator prestar o serviço em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas, e/ou vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina. Conforme Cláusula Décima Segunda – Dos Percentuais das Sanções Administrativas, 12.2 - Multa nos seguintes percentuais, alínea e, do Contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Alexsandro da Silva Gomes
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 04.001.461.21.17.
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual nº 01.053.347.22.42.
Objeto: Aquisição por adesão de 1.000 (um mil) unidades de Conjunto Hexagonal, para fins de substituição e ampliação do mobiliário das unidades escolares de forma adequada e na realização das atividades presenciais em sala de aula em atendimento a Rede Municipal de Educação/BH, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2021, gerida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.
Recorrente: EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA.
CNPJ nº 41.346.262/0001-90.

O Secretário Municipal Adjunto de Educação da Secretaria Municipal de Educação, amparado pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013, tendo em vista o recurso administrativo interposto pela empresa EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA.,CNPJ nº 41.346.262/0001-90, após conhecimento trazido pela Recorrente, decide pelo indeferimento dos pedidos exarados no recurso, devendo ser mantida multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o limite de 9,9%, correspondente a 30 (trinta) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondentes aos impostos destacados no documento fiscal, conforme alínea "a", item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal Adjunto de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA N° 06/2023

Reajusta o valor a ser considerado para o plantio de uma muda arbórea, conforme previsto pela DN 67/10 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e pela Portaria SMMA n° 18, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no §2º do artigo 1º da Portaria SMMA n° 18, de 10 de novembro de 2017,

Considerando que a Portaria SMMA nº 18/2017 prevê que o valor a ser considerado para o plantio de muda arbórea será reajustado, anualmente, com base em pesquisa de mercado ou através da aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M);

Considerando que a Portaria SMMA nº 18/2017 prevê que o valor da conversão do plantio em bens, insumos e serviços será baseado no cálculo do valor do plantio de uma muda arbórea, equivalente ao somatório dos valores relativos à aquisição da muda, insumos e materiais necessários e à execução do serviço;

Considerando que a pandemia da Covid-19 impactou no mercado produtor de mudas, haja vista a escassez de diversos insumos (sementes, saquinhos, adubos, potes, fungicidas e herbicidas), implicando na aprovação, pelo Conselho Municipal do Meio Am-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

biente – COMAM, de Deliberações Normativas temporárias para flexibilização do porte mínimo da muda de 2,5m para 2,2m;

Considerando que a atualização do valor com base no IGP-M apresentou relevante disparidade quando comparada à média dos valores de mercado, conforme orçamentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-013.560/23-75.
RESOLVE:

Art. 1º - O valor definido para o plantio de uma muda de árvore, a ser utilizado na conversão do plantio em bens, insumos ou serviços, conforme disposto no inciso I e no § 1º do artigo 7º da Deliberação Normativa nº 67, de 14 de abril de 2010, alterado pela Deliberação Normativa nº 96, de 12 de agosto de 2019, passa a ser de R$ 703,33 (setecentos e três reais e trinta e três centavos), conforme reajuste efetuado com base em pesquisa de mercado.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMMA 02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 01.012.116.23-60

Ratifico, em consonância com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 66, §1º, inciso III do Decreto Municipal nº 10.710/01, o reconhecimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, para que esta Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), contrate diretamente a empresa TRIUNFO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 08.562.228/0001-87, para prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial nas dependências dos Parques das Mangabeiras e Serra do Curral, unidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica de Belo Horizonte, e na forma da lei reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Oportunamente delibero pela publicação deste ato nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição para sua eficácia.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o ato de declaração de caducidade das concessões de perpetuidade nos termos dos processos relacionados abaixo, relativos ao Cemitério do Bonfim, por razão de regularização da situação do jazigo em questão.

Processo: 01-051.052/18-91
Titular da Concessão: Antonieta Soares de Jesus
Cemitério do Bonfim – Jazigo 196 da Quadra 52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LICITAÇÃO INTERNACIONAL SMOBI 003/2023 RDC
CIRCULAR Nº 01
ALTERAÇÃO DO EDITAL E REAGENDAMENTO DA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 01-000.228/23-96
Objeto: Obras de Infraestrutura viária urbana e mobilidade para adequação na circulação, intervenções no sistema viário e implantação de Obra de Arte Especial na interseção da Avenida Cristiano Machado com Avenida Sebastião de Brito e Otimização do Sistema de Macrodrenagem do Ribeirão Pampulha (2ª Etapa) incluindo implantação de canal paralelo e remanejamento do interceptor de esgoto na margem esquerda do Ribeirão Pampulha.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 013/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência que foi identificada pela área demandante a necessidade de retificação do edital da licitação e alguns de seus anexos. Passam a ter nova redação os seguintes itens do edital:

Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: até às 14h do dia 28/04/2023.
Julgamento das propostas em meio eletrônico: a partir das 14h do dia 28/04/2023.
Ficam alterados os seguintes itens do Edital:

17 – PRAZOS
17.1 - O prazo de vigência do contrato é de 1230 (mil e duzentos e trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato.
17.2 - O prazo de execução das obras é de 1080 (mil e oitenta) dias corridos contados da emissão da ordem de serviço.

12.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

(...)
12.1.4.2 . Balanço patrimonial do último exercício social exigível, com indicação do número da página transcrito do Livro Diário e registrado na Junta Comercial, ou autenticado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do Decreto n.º 8.683/2016, observando-se as exceções previstas nos normativos, demonstrativo da boa situação econômico-financeira da Licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

12.1.4.2.1 Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos), a ser obtido pela fórmula:

onde:
AC é o ativo circulante; e
PC é o passivo circulante.

12.1.4.2.2. Índice de Endividamento (IE) que mostrará a relação entre Capital de Terceiros (Passivo Circulante e Não Circulante) e os bens e direitos da empresa (Ativo Total), a ser calculado pela fórmula:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO:

- Apêndice I – Planilha de orçamento;
- Apêndice VI – Composições de preços unitários
- Apêndice VIII – Projeto Executivo de Engenharia

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados. Os documentos consolidados estão disponíveis no site da PBH no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/licitacao/regime-diferenciado-de-contratacao-003-2023.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023

Luciana de Almeida Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 013/22

SUDECAP

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DJ 006/2017
Licitação: 089/2016 – PE
Processo Licitatório: 01-088.509/17-41
IJ.: 01.2017.2702.0010
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A
CNPJ da Contratada: 05.388.674/0001-29
Objeto: prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica a serem realizados nas dependências da Autarquia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e servidor.
Objetivo: renovar o prazo contratual
O prazo de vigência do Contrato DJ 006/2017 fica renovado por mais 7 (sete) meses, com início em 01/04/2023 e término em 31/10/2023.
Valor do contrato para o período de renovação: Fica consignado para o contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira, o valor global máximo de R$245.634,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), já contemplada a reprogramação da planilha contratual, com acréscimos de quantitativos no montante atualizado de R$ 27.935,34 (vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento), e decréscimos de quantitativos no montante atualizado de R$ 272.190,12 (duzentos e setenta e dois mil cento e noventa reais e doze centavos), correspondente a 55,56% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) ambos tomados em relação ao valor inicial atualizado do contrato para o período proporcional de 07 (sete) meses.
Garantia à execução do contrato: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2o, da Lei no 8.666/1993 e no art. 63 e § 1o, do Decreto Municipal no 10.710/2001, a Contratada presta a garantia no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato para o período indicado na Cláusula Primeira
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica no 2702.1100.15.122.057.2.584.0001 – natureza da despesa 339040-01, fonte de recursos 1.500 – Detalhamento 000.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-006-17-planilha-de-quantitativos-ta-11.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-006-17-cronograma-fisico-financeiro-ta-11.pdf
Rescisão antecipada: O Contrato DJ 006/2017 poderá ser rescindido antecipadamente, por ato unilateral da Contratante, independente de manifestação prévia da Contratada, quando o processo de licitação para substituí-lo for concluído, cabendo à Contratante o pagamento à Contratada exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual.
Justificativa resumida: A justificativa técnica para a renovação contratual consta no Ofício GCOAT-SD/DJUR-SD no 001/2023, datado de 1/2/2023, no sentido de que os trâmites licitatórios para nova contratação de serviços de impressão, reprografia e impressão gráfica

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

no âmbito do Município de Belo Horizonte, ainda não estão concluídos, sendo necessária a prorrogação excepcional de interesse público do contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 57, §4o, da Lei no 8.666/1993, demonstrada a vantajosidade do presente contrato.
Data de assinatura: 29.03.2023
Registro na SUDECAP: 30.03.23 - Livro: 02 - Folha: 108

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados
deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- AGIS CONSTRUÇÃO S.A. CNPJ: 61.099.826/0001-44
- PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 49.437.809/0001-74
- DELPA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 02.084.129/0001-50

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 02/2022

RECLASSIFICAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, reclassifica a candidata abaixo relacionada, conforme item 9.4 do Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP Edital nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 19/03/2022.

FUNÇÃO: Assistente Administrativo
Classificação - Nome
7º - ROSANA ALVES DIAS BERNARDINO

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, a convocação do próximo classificado aprovado para celebração do contrato administrativo temporário, de 04 meses, nos termos do Edital nº 02/2022 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
6º	WERLEY PEREIRA RODRIGUES	Assistente Administrativo	40,00

A candidata convocada e aprovada dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 02/2022 deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (Rua dos Guajajaras, nº 1107 - 7º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, os documentos listados no item 11 do Edital SUDECAP nº 02/2022, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função pleiteada neste Edital, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- currículo Vitae;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado;
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 08/2022
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Licitação nº 04-001.340/21-52
Processo da Contratação nº 04-001.340/21-52
PREGÃO Eletrônico SLU Nº 010/2021
I.J. nº 01.2022.2700.0094.0200
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: H2W – SOLUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 19.726.807/0001-34
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de prensas hidráulicas verticais para uso em atividades relacionadas à coleta seletiva no município de Belo Horizonte, conforme especificações contidas no contrato
Prazo de vigência: nove meses contados a partir da assinatura do contrato em 21/06/2022.
Quantitativo e valor unitário: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/h2w-solucoes-ltda-epp-2deg-t.aditivo-04.001.340.21.52-08-2022.pdf
Valor da contratação inicial: R$229.999,98 (duzentos e vinte e nove mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Garantia contratual: R$11.499,99(onze mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos)
Cronograma de entrega: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/h2w-solucoes-ltda-epp-2deg-t.aditivo-04.001.340.21.52-08-2022.pdf
Data de assinatura: 21/06/2022.

DADOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO
Especificação do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência de 21/03/2023 à 20/09/2023.
Justificativa: Tal prorrogação contratual se justifica para tão somente permitir que os pagamentos sejam feitos dentro da vigência contratual.
Renovação do prazo de vigência da apólice apresentada inicialmente.
Data de assinatura do instrumento: 20/03/2023.

Pedro Assis Neto
Superintendente Interino

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 57/2023

Altera as Portarias URBEL Nºs 55/2021 e 02/2022, que designam gestor, fiscal e fiscal substituto de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Fiscal Titular e seu substituto, designados respectivamente no art. 1º da Portaria URBEL nº 55/2021 e no art. 1º da Portaria URBEL 02/2022, passando a vigorar conforme o Anexo disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a1º de março de 2023.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 057/2023).

PROCESSO	Processo: 01-074.202/20-96 Licitação: URBEL/SMOBI 002/2021 – RDC Contrato: UB 045/2021 Contratada: GEOX Geotecnia e Engenharia Ltda.
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras de urbanização na Vila São Francisco das Chagas, empreendimento nº 54 do Programa Orçamento Participativo OP 2011/2012 e empreendimento nº 47 do Programa Orçamento Participativo OP 2013/2014, em decorrência do julgamento da Licitação URBEL/SMOBI 002/2021 – RDC.
FISCAL TITULAR	
Nome	Nara Júlio Ribeiro
Matrícula	1000447-5
Cargo/Função	Analista Técnico / Coordenador Urbanístico da Diretoria de Projetos e Obras - DPO
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Lincoln Fontes Resende
Matrícula	1000616-0
Cargo/Função	Analista Técnico / Engenheiro Civil - Coordenador Urbanístico da Diretoria de Projetos e Obras - DPO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA URBEL Nº 58/2023

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 58/2023).

PROCESSO	Processo: 01-014.422/21-05 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI nº 004/2021 Contrato: UB 008/2022 Contratada: Scientia Vitae Consultoria e Assessoria Ambiental Eireli ME
OBJETO	Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, para a contratação de serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do empreendimento Várzea da Palma.
GESTOR	
Nome:	Claudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome	Wanja Ribeiro dos Santos Filgueiras
Matrícula	456-4
Cargo/Função	Analista Técnica / Técnica Social - Coordenadora Social.

PORTARIA URBEL Nº 59/2023

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor e fiscal de contratos, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência de cada contrato.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 59/2023).

PROCESSO	Processo: 01-070.989/21-25 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI nº 013/2021 Contrato: UB 026/2022 Contratada: DPR Comércio e Serviços EIRELI Início da vigência: 18/05/2022
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de fornecimento de materiais diversos de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas Áreas de Risco Geológico dos assentamentos de interesse social localizados no Município de Belo Horizonte, Lote VII – Materiais Granulométricos/Cimento – Cota Principal.
PROCESSO	Processo: 01-070.989/21-25 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI nº 013/2021 Contrato: UB 027/2022 Contratada: DPR Comércio e Serviços EIRELI Início da vigência: 19/05/2022
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de fornecimento de materiais diversos de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas Áreas de Risco Geológico dos assentamentos de interesse social localizados no Município de Belo Horizonte, Lote VIII – Materiais Granulométricos/Cimento – Cota Reservada.
PROCESSO	Processo: 01-070.989/21-25 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI nº 013/2021 Contrato: UB 037/2022 Contratada: DPR Comércio e Serviços EIRELI Início da vigência: 01/08/2022
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de fornecimento de materiais diversos de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas Áreas de Risco Geológico dos assentamentos de interesse social localizados no Município de Belo Horizonte, Lote I – Materiais Diversos de Construção – Cota Principal.
PROCESSO	Processo: 01-070.989/21-25 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI nº 013/2021 Contrato: UB 038/2022 Contratada: DPR Comércio e Serviços EIRELI Início da vigência: 01/08/2022
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de fornecimento de materiais diversos de construção para o Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, a serem utilizados nas Áreas de Risco Geológico dos assentamentos de interesse social localizados no Município de Belo Horizonte, Lote II– Materiais Diversos de Construção – Cota Reservada.
GESTOR	
Nome:	Claudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome	Nathan Ribeiro Mac Laren Nogueira
Matrícula	000781-5
Cargo/Função	Geólogo / Chefe de Divisão

PORTARIA URBEL Nº 60/2023

Designa servidores para a função de fiscal e fiscal substituto de Termo de Acordo.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de Termo de Acordo e seu substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 60/2023).

PROCESSO	Termo de Acordo Empresa Executora: EMCCAMP Residencial S.A.
OBJETO	Execução das obras de drenagem pluvial no Bairro Maria Tereza, pela EMCCAMP, com fornecimento de insumos e materiais de construção, licitados pelo Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Obras – SMOBI e da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, em conformidade com o Plano de Regularização Urbanística – PRU Maria Tereza e com o projeto elaborado pela EMCCAMP.
FISCAL TITULAR	
Nome	Orlando Lucas da Silva Dias
Matrícula	1000427-0
Cargo/Função	Analista Técnico /Engenheiro da Diretoria de Projetos e Obras - DPO
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Marco Antônio Gomes dos Santos
Matrícula	1000466-1
Cargo/Função	Analista Técnico/ Coordenador Urbanístico da Diretoria de Projetos e Obras - DPO

PORTARIA URBEL Nº 61/2023

Altera a Portaria URBEL Nº 56/2021, que designa fiscal e fiscal substituto de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Fiscal titular e seu substituto, designados na Portaria URBEL nº 56/2021, publicada em 15 de setembro de 2021, passando o Anexo a vigorar conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 61/2023).

PROCESSO	Processo: 01-048.043/21-28 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Objeto: Contratação de seguro contra incêndio para as dependências do prédio sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL.
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Patrícia Cappai Paz
Matrícula	716-0
Cargo/Função	Chefe da Divisão Administrativa da URBEL (DVAD-UB)

PORTARIA URBEL Nº 62/2023

Altera a Portaria URBEL Nº 38/2022, que designa fiscal e fiscal substituto de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B0741789932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Fiscal titular e seu substituto, designados na Portaria URBEL nº 38/2022, publicada em 9 de junho 2022, passando o Anexo a vigorar conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 62/2023).

PROCESSO	Processo: 01-066.055/21-99 Contratada: UNIPART Centro de Cópias e Locação Ltda. ME Contrato: UB 032/2022 Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL), pela Contratada em decorrência do Julgamento do Pregão Eletrônico URBEL nº 001/2022.
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Juliana Sandra da Silva Viana
Matrícula	723-7
Cargo/Função	Supervisora de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa e Financeira -DAF

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Execução de Serviços e Intervenções
Processo: 01-012.112/23-09
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 007/2021 – ARP 006/2022
Contrato: UB 035/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0063
Exercício: 2023
Mês da Contratação: Março/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e intervenções de recuperação e de manutenção de infraestrutura e de contenção, já implantados na Rua Nova Esperança, Conjunto Taquaril Regional Leste.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0014.449051.09.1.755.000 - CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 434.998,64 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura: 17/03/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia
Processo: 01-068.507/22-20
Licitação: Pregão Eletrônico URBEL/SMOBI 016/2022
Contrato: UB 029/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0065
Exercício: 2023
Mês da Contratação: Março/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.
CNPJ: 21.728.225/0001-39
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços comuns de engenharia para a implantação do Parque Linear do Ribeirão do Onça.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária:
2700.1100.17.512.066.1.400.0009.449051.04.1.754.790 - CO: 0000
2700.1100.17.512.066.1.400.0009.449051.1.790.000 - CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 1.012.530,83 (um milhão doze mil quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos)
Assinatura: 21/03/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 020/2023*

Delega competência para a prática de atos financeiros que menciona, no âmbito da Secretaria Municipal de Política Urbana.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 11.065/17, em seu art. 53, c/c art. 41, §2º, III e art. 109, Decreto Municipal n° 16.885 de 10 de abril de 2018 e, em conformidade com os artigos 32 e 34 do Decreto nº 10.710 de 28 de junho de 2001, alterados pelo Decreto 16.736/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Secretária Municipal Adjunta de Política Urbana, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, competência para prática dos seguintes atos:

I - Processamento da despesa;
II - Emissão e assinatura de Notas de Empenho – NE;
III - Emissão e assinatura de Notas de Pagamento de Despesas – NPD, ordem de pagamento física ou eletrônica, borderô, transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias;

Parágrafo único - Os atos acima delegados serão assinados, conjuntamente, pela Secretária Municipal Adjunta e pelo Diretor de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Política Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

** Republicada por ter saído com erro material na edição de 31/03/2023.*

Envie seu CEP por SMS
para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 29/03/2023.

Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz

Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Fabiana de Cássia Carlin, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.

Às 09h22 foi aberta a sessão. O relator José Alexandre da Silva e Souza Pinto se declarou impedido de votar no protocolo 31.00004793/2023-36. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00204126/2023-90 - DIRF-P
Solicitante: ANA CAROLINA MACHADO FERNANDES/EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230027843AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230027843AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00029400/2023-97 - DIRF-NE
Solicitante: MATHEUS ISAUL LOPES DOS REIS
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220061618AI, 20220077593AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220061618AI, 20220077593AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00224539/2023-93 - DIRF-L
Solicitante: LUCAS DOS SANTOS PIMENTA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220078127AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00223292/2023-06 - DIRF-NE
Solicitante: FABIO HENRIQUES MAGALHAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230024758AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230024758AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00148358/2023-95 - DIRF-P
Solicitante: WILLIAM CARLOS DA SILVA FRANCA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230021326AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230021326AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00167084/2023-57 - DIRF-P
Solicitante: ADEMAR TEODORO ALVES JUNIOR/CASA DO LUBRIFICANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230022900AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230022900AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00024987/2023-35 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220077730AN, 20220077731AN, 20220077732AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220077731AN e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220077730AN, 20220077732AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00223455/2023-67 - DIRF-P
Solicitante: FERNANDO RODRIGO MARQUES DE CASTRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230020833AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20230020833AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00110354/2023-40 - DIRF-CS
Solicitante: ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA/CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAQUIM DE PAULA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230022648AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230022648AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00227903/2023-57 - DIRF-CS
Solicitante: MARCIO MARQUES BRAGA/MAHMOUD MOHAMAD ISSAM ALAYLI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230030620AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00191445/2023-67 - DIRF-P
Solicitante: CARLOS RENATO SANTOS DE BESSA/CRB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230024295AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230024295AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00005484/2023-03 - DIRF-O
Solicitante: ANDRE DE LIMA E SILVA SOARES TEIXEIRA/MASB DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061035AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220061035AI.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00221260/2023-65 - DIRF-NO
Solicitante: NATHALIA CAROLINA DA CONCEICAO PENIDO/EXPEDITO BATISTA PENIDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230012538AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20230012538AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00143044/2023-13 - DIRF-CS
Solicitante: LEOPOLDO MAGNANI JUNIOR/CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAMARATY
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230025216AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230025216AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00209056/2023-64 - DIRF-P
Solicitante: ETEVALDO DO NASCIMENTO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230027528AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230027528AI.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00203077/2023-89 - DIRF-CS
Solicitante: MARCIO HONORIO DE OLIVEIRA E SILVA/LANCHONETE CENTRAL LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230028281AT, 20230032929AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00223151/2023-30 - DIRF-P
Solicitante: CARLOS MURILO DE OLIVEIRA/LUIZ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220077656AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220077656AN e concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (29/03/2023 a 25/09/2023) para o seu cumprimento.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00013100/2023-11 - DIRF-NE
Solicitante: FABIANA MARQUES DE SOUZA E SILVA/PIEDADE DE PAULA EVANGELIO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220078913AN, 20220078914AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220078913AN, 20220078914AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00219022/2023-60 - DIRF-B
Solicitante: ALVARO EDUARDO AMARAL PIMENTEL/PARA-CHOQUE PIMENTEL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230030178AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230030178AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00215033/2023-93 - DIRF-NO
Solicitante: JORSENI DO CARMO NARCISO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230012543AN, 20230012542AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230012543AN, 20230012542AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00004793/2023-36 - DIRF-N
Solicitante: ROBSON RODRIGUES ROCHA/V E R ASSOCIADOS CACAMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058532AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220058532AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00086085/2023-68 - DIRF-NE
Solicitante: ELISABETE FERREIRA DE ALMEIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230016966AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230016966AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00239996/2023-48 - DIRF-P
Solicitante: CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230029933AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 55-062.564/19-39 - DIRF-CS
Solicitante: FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190121193AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190121193AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00223331/2023-20 - DIRF-NE
Solicitante: FABIO HENRIQUES MAGALHAES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230024761AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00020509/2023-79 - DIRF-CS
Solicitante: CLAUDINEY BARROS DOS SANTOS/MS RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060719AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220060719AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00228264/2023-10 - DIRF-NE
Solicitante: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS/ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230028012AN, 20230028008AN, 20230028007AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00016928/2023-57 - DIRF-CS
Solicitante: TERTULIANO FRANCHINI DUTRA/JAPAN SUSHI FOOD LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060873AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00209552/2023-58 - DIRF-P
Solicitante: JANAINA DA SILVEIRA RODRIGUES MORAES/JOSE DAS GRACAS LAMOUNIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230025802AI, 20230025800AI, 20230025801AI, 20230026274AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00161889/2023-60 - DIRF-NE
Solicitante: NATALIA DE ARAUJO GODINHO/MARIA ALVES DA SILVA ASSIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220077422AN

Para melhor análise do relator

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00209619/2023-92 - DIRF-P
Solicitante: JANAINA DA SILVEIRA RODRIGUES MORAES/JOSE DAS GRACAS LAMOUNIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230027209AN, 20230027204AN, 20230027206AN, 20230027212AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 12h15 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 216ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 05/04/2023, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00239509/2023-05 - DIRF-CS
Solicitante: LETICIA FARIA DE OLIVEIRA/CONDOMINIO EDIFICIO SAINT ANGELE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230003371AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00248798/2023-44 - DIRF-NO
Solicitante: ALESSANDRA DE FATIMA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220020964AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00059023/2023-41 - DIRF-O
Solicitante: EDSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220005681AI, 20220005940AN, 20220005998AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00097262/2023-56 - DIRF-NE
Solicitante: CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230021593AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00209287/2023-35 - DIRF-B
Solicitante: DIOGO CESAR MARQUES NOGUEIRA CHAGAS/PRECON ENGENHARIA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230032473AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00250120/2023-46 - DIRF-NE
Solicitante: KEYLA CRISTINE ALVES DE ARAUJO LIMA/ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230034560AN, 20230034583AN, 20230034301AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00051979/2023-12 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061749AI, 20220077823AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00049807/2023-68 - DIRF-O
Solicitante: CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA/ASSOCIACAO CONCEPCIONISTA DO ENSINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230014773AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00105511/2023-45 - DIRF-VN
Solicitante: MARILANE GOMES DE SOUZA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230011115AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00255159/2023-84 - DIRF-P
Solicitante: HUGO ANDREOTTI RICALDONI/DA ORLA PAMPULHA HOSTEL LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230034231AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00242398/2023-87 - DIRF-N
Solicitante: RUTE FIALHO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220075789AN, 20220075790AN, 20220075791AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00256093/2023-86 - DIRF-B
Solicitante: REGIANE APARECIDA RAMOS BORGES/CRECHE LAR DAS CRIANCAS SAO VICENTE DE PAULO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230031765AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00223503/2023-32 - DIRF-P
Solicitante: CHRISTIANO ROCHA DE VASCONCELOS PADRAO/KAIQUE ROGERS AGUILAR SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220040609AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00239912/2023-85 - DIRF-N
Solicitante: DIMAS SEBASTIAO MACHADO PEREIRA JUNIOR/D MIDIA BRASIL LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230031467AN, 20230031468AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00221290/2023-31 - DIRF-N
Solicitante: JOSE MARTINS DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230015441AI, 20230015443AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00261752/2023-68 - DIRF-O
Solicitante: HENRIQUE EDUARDO ARAUJO COELHO/NIVALDO MENDES COELHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069803AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00502554/2022-36 - DIRF-NE
Solicitante: ANTONIO MAURO MENDONCA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220071131AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00169369/2023-54 - DIRF-CS
Solicitante: EDUARDO VASQUES DE ANDRADE/SOLIDO CONSTRUCOES PREDIAIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230030133AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00181788/2023-70 - DIRF-N
Solicitante: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA/DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220044508AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00076450/2023-59 - DIRF-N
Solicitante: ABNER DE SOUZA HERCULANO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230006560AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00263678/2023-58 - DIRF-O
Solicitante: THAIS GUERRA SANTIAGO/FC MARMORES E GRANITOS EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230032737AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 29/03/2023.

Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Ana Cecília de Sousa Ramos Barros, Guilherme Antônio de Paiva Cunha, Olavo Lara Resende Baeta, Jacqueline Maltez Campos Godoy, Deisy Alane Sousa Lacerda e Daniel Assis Silva.

Ana Flávia Camilo Gomes e Keila Magalhães assistiram o julgamento do protocolo nº. 31.00049802/2023-09. João Melges Oliveira assistiu ao julgamento do protocolo nº. 31.00192087/2022-02.

O relator Daniel Assis Silva se declarou impedido no protocolo nº. 31.00606821/2022-58.
O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00488094/2022-31.

RECURSOS JULGADOS

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo: 31.00192087/2022-02 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LAIS TORTORELLO SILVA / JOSE PRATES DE SOUZA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220020389AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220020389AN.

Protocolo n°: 31.00051011/2023-55 - DIRF-B
Solicitante: REGINALDO LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230002542AE, 20230002569AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos n.º 20230002542AE, 20230002569AN

Protocolo nº: 31.00014027/2023-08 – DIRF-B
Solicitante/Interessado: EVERTON DE LIMA/GERBSON LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220064958AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220064958AN, mas concedo de ofício prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20220064958AN, de 30/03/2023 a 26/09/2023.

Protocolo n°: 31.00076467/2023-85 - DIRF-P
Solicitante: JOSE RIBEIRO / MARIA TEREZA RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230016086AN, 20230016087AN, 20230015629AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte, recurso conhecido e indeferido quanto ao cancelamen-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

to do auto nº. 20230016087AN, recurso não conhecido quanto ao cancelamento dos autos nº. 20230016086AN e 20230015629AE, por perda de objeto, uma vez que os autos foram cancelados pela JIJFI-V , 200ª sessão, em 17/02/2023, DOM de 24/02/2023

Ex offício
Protocolo nº: 31.00315436/2022-74 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: BRAZ SILVA MOURA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220044130AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª instância, cancelando o auto nº. 20220044130AI.

Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo: 31.00606821/2022-58 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: GUILHERME GABECH DE MELO/ MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220052209AE e 20220078703AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220052209AE e cancelando o auto 20220078703AN.
O relator Daniel Assis Silva se declarou impedido no protocolo nº. 31.00606821/2022-58.

Protocolo n°: 31.00098685/2023-47 - DIRF-NO
Solicitante: EUZA MARIA DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230012328AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20230012328AI

Protocolo: 31.00589113/2022-61 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: TERTULIANO FRANCHINI DUTRA/ RESTAURANTE YUKUSUE LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220059958AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20220059958AI

Protocolo nº: 31.00110889/2023-48 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: DIOGO CESAR MARQUES NOGUEIRA CHAGAS/PRECON ENGENHARIA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230027006AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20230027006AN

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo nº: 31.00578115/2022-90 – DIRF-O
Solicitante/Interessado: CARLOS VIANA MORAIS/GERALDO VIANA MORAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220072630AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220072630AN

Protocolo nº: 31.00073690/2023-83 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: DEBORAH SOARES PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220076961AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220076961AN

Protocolo: 31.00046471/2023-27 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: JACQUELINE BARBOSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20230000926AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20230000926AN

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo: 31.00601186/2022-10 – DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCELO CAMBRAIA DE ALVARENGA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220060035AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por maioria, mantendo o auto nº. 20220060035AI

Protocolo nº: 31.00114006/2023-85 – DIRF-VN
Solicitante/Interessado: RAMON LUCIO TEIXEIRA/ NEURE LUCIA TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220063800AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220063800AN

Ex offício
Protocolo n°: 31.00488094/2022-31 - DIRF-O
Solicitante: ALEXANDRE ARAUJO ELIAS VEIGA / CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056509AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª instância, cancelando o auto nº. 20220056509AI.
O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00488094/2022-31.

Protocolo nº: 31.00004497/2023-74 – DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: AMANDA SCARLETT OLIVEIRA SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060795AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220060795AI

Relator(a): NAYARA MENEZES FONSECA

Protocolo n°: 31.00302134/2021-40 - DIRF- NE
Interessado: EDIANE DA SILVA CONCEICAO VILELA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180013246AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20180013246AI

Protocolo nº: 31.00044840/2023-26 – DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: JULIANO DA SILVA LIMA/ IRACI RODRIGUES DE CARVALHO RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230013321AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20230013321AI

Protocolo: 31.00578262/2022-98 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: AIRTON DELCIO ELER
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220074293AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220074293AN.

Protocolo nº: 31.00067414/2023-76 – DIRF-B
Solicitante/ Interessado: VALERIA ERNESTANIA CHAVES/ LINDALVA CARVALHO DE SOUZA MARTINS DE MORAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220073770AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento do cancelamento do(s) auto(s) n° 20220073770AN em 1ª Instância.

Protocolo n°: 31.00103711/2023-48 - DIRF-B
Solicitante: CELINEIDE DE MELO VICENTE CUNHA / CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230016725AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Ex offício
Protocolo: 31.00585772/2022-58 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: HELOISA HELENA CALICCHIO SOUZA/HÉLIO AFONSO SOUZA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210015943AI e 20220056353AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª instância, cancelando-se os autos nº 20210015943AI e 20220056353AI.

Protocolo n°: 31.00110516/2023-31 - DIRF-NE
Solicitante: JOAO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO / ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015091AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220015091AI

Protocolo nº: 31.00119546/2023-79 – DIRF-NE
Solicitante/Interessado: DIVINO EVARISTO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061619AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20220061619AI

Protocolo n°: 31.00118414/2023-88 - DIRF-NO
Solicitante: TATIANA ALVARENGA DE CARVALHO PITCHON
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230012330AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20230012330AI

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00049802/2023-09 - DIRF-B
Solicitante: MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES/TRANSPORTADORA AGUA VIVA - M R L LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230011557AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00077337/2023-69 - DIRF-O
Solicitante: JOAO MARCOS CASTILHO MORATO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210078067AN e 20210003922AF.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00016899/2023-64 - DIRF-O
Solicitante: TAINA CARLOS DA SILVA/ELLEN BATISTA D'AVILA/JORGE ELIAS DA FONSECA ARAMUNI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016449AI, 20220016452AI, 20220016450AI, 20220067400AN, 20220067401AN
Decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo: 31.00092126/2023-18 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CAROLINA DUARTE DRUMOND COSTA/ RESITINTAS - INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230022315AN.
Decisão: recurso conhecido e deferida a prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20230022315AN, de 02/03/2022 a 29/06/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo: 31.00073116/2023-61 - DIRF-CS
Solicitante/Interessados: GILBERTO SOUSA BANDEIRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO MESBLA/ALEX BARROS NASCIMENTO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220077962AN e 20220078918AN.
Decisão: recurso conhecido e deferida a prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências dos autos nº. 20220077962AN e 20220078918AN, de 03/02/2023 a 04/08/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00113542/2023-03 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LEONARDO SANTOS DE ALCANTARA/ NEP AVIATION COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230026245AN
Decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00083769/2023-35 - DIRF-CS
Solicitante: IARA DA CONCEICAO QUEIROGA / CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIANA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230021427AN
Decisão: recurso conhecido e deferida a prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20230021427AN, de 01/03/2023 a 28/08/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00104209/2023-85 – DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/DIOGO MANFREDINI ARAUJO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230017668AI
Decisão: recurso conhecido e indeferido. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00161974/2023-93 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RODRIGO BONFIM BARROS/ BODY ART - CLINICA DO CORPO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220075706AN
Decisão: recurso conhecido e deferida a prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20220075706AN, de 24/02/2023 a 26/06/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo n°: 31.00104050/2023-13 - DIRF-NO
Solicitante: EUGENIO MARCOS DA SILVA / ISABELLA PEREIRA AMORIM
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220073431AN
Decisão: recurso conhecido e deferida a prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20220073431AN, de 20/06/2023 a 18/12/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00102116/2023-45 - DIRF-CS
Solicitante: MARLENE MANZI CARDOSO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230025307AI
Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo nº: 31.00117221/2023-95 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FERNANDA TORRES MALAFAIA FANTAGUSSI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220002358AA
Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo nº: 31.00497288/2022-16 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO/FLORA DEL REY EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034251AI, 20220040593AN, 20220034250AI
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00422278/2022-23– DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARCOS DOS SANTOS FELIX
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045343AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00419488/2022-81 – DIRF-O
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ ALFREDO GENOVESE
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220023150AN, 20220053665AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo n°: 31.00119273/2023-78 - DIRF-P
Solicitante: DOMINGOS SAVIO VILAR DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230020762AI
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo n°: 31.00515460/2022-95 - DIRF-N
Solicitante: ROSALVO MIRANDA MORENO JUNIOR / DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010013AN
Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 490ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 25/03/2023 no Diário Oficial do Município, Ano XXIX - Edição nº.: 6728, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00078881/2023-91 – DIRF-L
Solicitante/Interessado: RONILSON DE PAIVA CARNEIRO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070363AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, indeferido o cancelamento mantendo o auto nº 20220060843AN, e negando a concessão de prorrogação de prazo para o auto nº 20220060843AN.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00078881/2023-91 – DIRF-L
Solicitante/Interessado: RONILSON DE PAIVA CARNEIRO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070363AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, indeferido o cancelamento mantendo o auto nº 20220070363AN, e negando a concessão de prorrogação de prazo para o auto nº 20220070363AN

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 05/04/2023. Às 16:12 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 492ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 05/04/2023, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a):JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo nº: 31.00015461/2023-90 – DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARCIO JOSE FIRMINO/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061109AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

SUMOB

PORTARIA SUMOB N° 007, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o Decreto nº 18.294 de 31 de março de 2023 quanto às regras, em caráter taxativo e transitório, ao serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros, no Município de Belo Horizonte, como meio de transição do meio operacional e controle para a vigência da Lei 11.458/2023.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição prevista no art. 2° da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência de Mobilidade – Sumob e a Empresa de Transportes e Trânsito De Belo Horizonte S/A - BHTrans, e considerando o disposto na Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, e no Decreto nº 18.294, de 31 de março de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos que serão aplicados, ao serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros, no Município de Belo Horizonte para fins de controle e apuração da remuneração estabelecida pela Lei 11.458/2023

CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIO PROPOSTO – QHP

Art. 2º – As propostas com os novos quadros de horários deverão ser apresentadas à Sumob com antecedência mínima de cinco dias úteis do início de vigência de cada quadro de horários, seguindo o padrão estabelecido no art. 3° desta Portaria.

Parágrafo único - A Sumob disponibilizará e-mail às CONCESSIONÁRIAS para o envio do Quadro de Horários Proposto – QHP.

Art. 3º – Os arquivos com as propostas de programação do QHP deverão ser encaminhados pelas CONCESSIONÁRIAS no seguinte padrão:

I – As propostas de QHP deverão ser encaminhadas em um arquivo texto (ASCII);
II – Os QHPs deverão conter todos os horários para cada Linha/Sublinha/PC/Tipo de Dia que houver proposta de alteração;
III – Deverá ser anexado a memória de cálculo, com os índices de rotatividade de passageiros, índices de gratuidade e índices de transbordo adotados;
IV – O nome do arquivo do QHP deverá ser qhDDMMAAAA.EMP, onde:
a) qh: identifica o arquivo como proposta de QHP (fixo);
b) DD: dia do mês de vigência do QHP;
c) MM: mês de vigência do QHP;
d) AAAA: ano de vigência do QHP, e;
e) EMP: número do Consórcio responsável, sendo sempre três dígitos.
V – A disposição dos campos no arquivo QHP será a seguinte:
a) posições 1 à 3: código do Consórcio (numérico);
b) posições 4 à 9: código da linha (numérico);
c) posições 10 e 11: código da sublinha (numérico);
d) posição 12: número do PC de origem (numérico);
e) posições 13 e 14: Tipo de Dia (numérico);
f) posições 15 e 16: hora (numérico, entre 0 e 23), e;
g) posições 17 e 18: minuto (numérico, entre 0 e 59).

§ 1° - Os arquivos encaminhados fora do padrão estabelecido nesta Portaria não serão analisados e serão devolvidos às CONCESSIONÁRIAS para as adequações.

§ 2° - Os QHP serão analisados pela BHTRANS, que encaminhará à Sumob o resultado para análise final e aprovação dos QHP e homologação dos quadros de referência operacional - QRO.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros operacionais relativos à aprovação da programação das viagens:

I. Opcionalmente aos intervalos definidos nos CONTRATOS DE CONCESSÃO, para linha ou faixa horária específica, com exceção das faixas horárias de pico, as CONCESSIONÁRIAS poderão reprogramar os serviços considerando a capacidade máxima do ônibus para passageiros assentados, ficando limitado o intervalo máximo em 40 minutos;

II. Opcionalmente aos intervalos definidos nos CONTRATOS DE CONCESSÃO, para linha ou faixa horária específica e para os tipos de dia sábado, domingo e feriado, com exceção das faixas horárias de 06h às 08h59 e 11h às 12h59 dos sábados, as CONCESSIONÁRIAS poderão reprogramar os serviços considerando a capacidade máxima do ônibus para passageiros assentados, ficando limitado o intervalo máximo em 50 minutos;

III. Excepcionalmente, para as linhas constantes no Anexo I, serão admitidos intervalos máximos de até 30 minutos nas faixas horárias de pico do PERÍODO DE OPERAÇÃO AMPLO, considerando a capacidade máxima do ônibus para passageiros assentados;

IV. As CONCESSIONÁRIAS deverão informar o critério escolhido em cada faixa horária, linha e tipo de dia;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

V. A programação de viagens proposta pelas CONCESSIONÁRIAS considerará os índices de rotatividade, gratuidade e transbordo disponíveis, sendo possível a utilização de metodologias alternativas desde que previamente aprovadas pela Sumob;

VI. Excepcionalmente, para as LINHAS DE TRANSIÇÃO, serão admitidos outros intervalos máximos e operação com viagens isoladas de reforço.

Art. 5º - As LINHAS DE TRANSIÇÃO que serão mantidas em operação extraordinária, suspensas ou extintas estão dispostas no Anexo II e se enquadram nos seguintes casos:

I. Linhas que tiveram a operação alterada em períodos específicos do dia ou restritas a determinados tipos de dias, desde que garantida a acessibilidade à rede do transporte coletivo através de outros atendimentos;

II. Linhas criadas a partir de 18 de março de 2020 e que estão com operação suspensa, e, nesta situação de retorno às condições anteriores à PANDEMIA COVID 19 poderão ser mantidas suspensas ou mesmo extintas a pedido das CONCESSIONÁRIAS, mediante formalização à Sumob;

III. Linhas suspensas a partir de 18 de março de 2020 com consequentes ajustes em outras linhas do sistema para garantir a cobertura espacial e temporal aos usuários, e que ainda não retornaram à operação;

IV. Linhas que tiveram operação alterada com ponto de controle único.

§ 1º - As CONCESSIONÁRIAS poderão apresentar à Sumob, a solicitação do retorno à operação das LINHAS DE TRANSIÇÃO a serem ativadas, bem como a manutenção das linhas criadas durante a pandemia de covid-19.

§ 2º - A Sumob deverá deferir ou indeferir as propostas encaminhadas pelas CONCESSIONÁRIAS.

Art. 6º - As alterações referenciadas nos art. 4º e 5º não afetam a obrigatoriedade de oferta dos quantitativos mínimos definidos no § 3º do art. 5º do Decreto nº 18.294, de 31 de março de 2023.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA À SUMOB

Art. 7º – As CONCESSIONÁRIAS deverão, até o dia útil subsequente à ocorrência, preencher a planilha padrão disponibilizada, informando todos os campos obrigatórios.

§ 1º - A planilha padrão deverá ser preenchida para cada ocorrência que implique na eventual impossibilidade de cumprimento de viagens programadas por motivos de força maior ou motivos que extrapolem suas responsabilidades, decorrentes de eventos e fatos relacionados ao trânsito.

§ 2º - As CONCESSIONÁRIAS deverão anexar os documentos comprobatórios, tais como notícias na mídia, imagens das câmeras de vide monitoramento instaladas nos veículos, nos formatos pdf, jpeg ou jpg;

Art. 8º – A BHTRANS manterá registro de ocorrências, para fins de verificação das justificativas fundamentadas apresentadas pelas CONCESSIONÁRIAS.

Parágrafo Único – O registro de ocorrências será oriundo do sistema SGO – Sistema de Gerenciamento Operacional, dentre outras fontes operacionais da BHTRANS.

Art. 9º – A Sumob analisará a justificativa fundamentada apresentada, em até dois dias úteis, considerando:

I. O preenchimento da planilha padrão pelas CONCESSIONÁRIAS;

II. A análise da justificativa fundamentada apresentada pelas CONCESSIONÁRIAS e seus respectivos documentos comprobatórios, e;

III. Os registros de ocorrências da BHTRANS.

§ 1º – No caso de deferimento da justificativa fundamentada, a viagem será considerada aceita para fins de repasse mensal do subsídio.

§ 2º – No caso de indeferimento da justificativa fundamentada, a viagem não será considerada aceita e não será computada para fins do repasse mensal do subsídio.

§ 3º – O resultado da análise da justificativa fundamentada será encaminhado às CONCESSIONÁRIAS ao final do período de operação.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO

Art. 10 – A ocupação máxima de passageiros em pé por metro quadrado (m²) e por faixa horária são aquelas definidas nos CONTRATOS DE CONCESSÃO e nesta portaria, especialmente as disposições contidas nos incisos I, II e III do art. 4º desta portaria;

Art. 11 – A equipe de fiscalização da BHTRANS poderá realizar a verificação do NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO:

I. Por meio de pesquisas de ocupação visual, realizadas em campo ao longo do itinerário das linhas, e/ou;

II. Por meio das imagens de câmeras de vídeo-monitoramento instaladas nas estações de transferência e integração, desde que sejam possíveis a visualização de todas as portas dos veículos e em todas as estações a serem verificadas e a respectiva contagem de embarques e desembarques por porta, de modo a obter o número de passageiros embarcados por trecho entre estações.

Art. 12 – Dos procedimentos estabelecidos:

I – O ciclo de fiscalização do NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO será realizado por faixa horária, sempre iniciando no minuto 00 e finalizando no minuto 59;

II – Cada ocorrência de excesso do NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO dos veículos implicará no envio de comunicação às CONCESSIONÁRIAS;

III – A comunicação será encaminhada por e-mail, em até dois dias úteis após a ocorrência;

IV – Após o envio da comunicação, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir do envio, para análise e ajustes necessários;

V – Vencido o prazo disposto no inciso IV, e para a caracterização de operação com NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO acima dos índices definidos, a equipe de fiscalização deverá constatar NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO, em dois dias consecutivos do mesmo tipo de dia:

a) Em três ou mais viagens consecutivas na mesma faixa horária, e/ou;

b) Em um terço, ou mais, das viagens na mesma faixa horária.

§ 1º – No caso de caracterização de operação com NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO acima dos índices definidos, caberá a aplicação da penalidade prevista no Anexo do Decreto 18.294/2023

§ 2º – Passado o prazo de 30 (trinta) dias após o envio da comunicação, sem que novas ocorrências de NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO sejam detectadas, reinicia-se o ciclo de fiscalização.

§ 3º – Para as faixas horárias das linhas com intervalo entre as viagens inferior ou igual a cinco minutos, e com caracterização da operação com NÍVEL MÁXIMO DE OCUPAÇÃO acima dos índices definidos, a BHTRANS trabalhará em conjunto com as CONCESSIONÁRIAS para a adequação do serviço nestas faixas horárias, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV
RELATÓRIO ELETRÔNICO DIÁRIO – RED

Art. 13 – O RED deverá ser encaminhado à Sumob pelas CONCESSIONÁRIAS e deverá conter no mínimo:

I. Em formato csv, separado por ponto e vírgula e sem células mescladas;
II. Informação de CONCESSIONÁRIA, linha, sublinha, PC e tipo de serviço;
III. Número de viagens programadas para cada faixa horária do tipo de dia;
IV. Total de viagens programadas por linha;
V. Número de viagens realizadas para caixa faixa horária do tipo de dia;
VI. Total de viagens realizadas por linha;
VII. Total de viagens programadas por faixa horária;
VIII. Total de viagens realizadas por faixa horária.

§ 1º - O RED será instituído apenas para fins de coleta e conferência de dados.

§ 2º - A Sumob disponibilizará e-mail para o envio do RED.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS E DA VALIDADE DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS

Art. 14 - As Concessionárias do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, através do Consórcio Operacional TRANSFÁCIL, deverão reprogramar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica garantindo que todos os créditos eletrônicos possam ser revalidados nos termos desta Portaria, durante toda a vigência dos Contratos de Concessão.

§ 1º - O direito aos créditos adquiridos será garantido por meio da revalidação dos créditos eletrônicos.

§ 2º- Para fins de controle operacional e financeiro das receitas do sistema de bilhetagem eletrônica, os lotes de créditos serão gerados e deverão seguir ciclos de geração e encerramento.

§ 3º - Os créditos eletrônicos adquiridos, a partir de maio de 2022, serão gerados com os seguintes critérios:

I. A periodicidade de cada ciclo será de 365 dias após a geração;

II. Os créditos eletrônicos gerados serão comercializados somente em até 40 (quarenta) dias contados a partir da data de sua geração;

III. Vencido o prazo estabelecido no inciso I e, se ainda restarem créditos eletrônicos sem utilização, os usuários/clientes terão prazo de até 35 (trinta e cinco) dias para reativar os créditos remanescentes, de forma automática, em qualquer equipamento validador, instalados nos ônibus ou nas linhas de bloqueio e entrada das estações de transferência e estações de integração;

IV. Após o prazo de 35 (trinta e cinco) dias do inciso III o portador do cartão, que recebeu os créditos eletrônicos, poderá solicitar o ressarcimento por meio de uma nova recarga dos créditos remanescentes, a qualquer tempo, diretamente nos postos de vendas de cartões e créditos eletrônicos operados pelo TRANSFÁCIL.

§ 4º - Todas as receitas geradas pelo Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, inclusive aquelas relativas à venda antecipada de créditos eletrônicos e créditos comercializados e não utilizados compõe a receita total para fins de revisão tarifária e revisão contratual do equilíbrio econômico financeiro do transporte coletivo.

Art. 15 - Em caso de reajuste tarifário, serão adotados os seguintes critérios:

§ 1º - os créditos eletrônicos válidos da modalidade Vale Transporte manterão o poder de compra.

§ 2º- Os créditos eletrônicos da modalidade Usuário manterão o poder de compra durante os 45 (quarenta e cinco) dias posteriores à data do reajuste, dentro da vigência do lote carregado, podendo ainda ser trocados por créditos eletrônicos de um novo lote, sem qualquer ônus para os usuários.

CAPÍTULO IV
DO LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR

Art. 16 - A Concessionária deverá apresentar à BHTRANS, para cada veículo a ela associada, laudo de inspeção veicular emitido por profissional legalmente habilitado, ou por Instituição Técnica Licenciada - ITL, credenciada na forma da Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e com sede no estado de Minas Gerais;

§1º - No caso de vistoria dos veículos realizada pela BHTRANS, prevista no Decreto 13.384, de 2008, a Concessionária deverá apresentar laudo de vistoria atestando minimamente que o veículo está em conformidade com as obrigações trazidas pela decisão judicial referente à Ação Civil Pública Nº 0010023-37.2017.5.03.0022 no que tange às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), incluindo as NRs nº 07

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

(Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional), 09 (Programas de Prevenção de Riscos Ambientais), 12 (Máquinas e Equipamentos), 15 (Atividades e Operações Insalubres) e 17 (Ergonomia), aplicadas de forma conjunta com as normas da ABNT, atestando serem adequadas às condições dos níveis de ruído, vibração, calor e adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores (ergonomia), conforme Anexo III desta Portaria.

§2° - No caso da inspeção veicular realizada fora da BHTRANS por profissional legalmente habilitado, ou por Instituição Técnica Licenciada - ITL, o laudo deverá apresentar minimamente as informações contidas no Anexo IV desta portaria."

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Fica revogada a Portaria Sumob n° 004/2022.

Art. 18- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

ANEXO I
LINHAS COM INTERVALOS DIFERENCIADOS

Art. 1° - Linhas com intervalos diferenciados, para dias úteis e sábados:

I. 105 - ESTAÇÃO CENTRAL/LOURDES;
II. 107 - VILA MARCOLA/RUA DO OURO;
III. 201 - MORRO DAS PEDRAS;
IV. 203 - MORRO DAS PEDRAS/VENTOSA;
V. 204 - ESTAÇÃO VILA OESTE/NOVA GAMELEIRA;
VI. 301 - ESTAÇÃO DIAMANTE/NOVO SANTA CECÍLIA VIA BRASIL INDUSTRIAL;
VII. 313 - ESTAÇÃO DIAMANTE/OLARIA;
VIII. 319 - VILA CEMIG/CONJUNTO ESPERANÇA;
IX. 336 - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES/VILA BERNADETE;
X. 401 - METRÔ CIDADE INDUSTRIAL/SANTA MARIA;
XI. 402 - METRÔ CIDADE INDUSTRIAL/CAMARGOS;
XII. 406 - ESTAÇÃO PONTO SÃO JOSÉ/PINDORAMA VIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA;
XIII. 511 - ESTAÇÃO PONTO SÃO JOSÉ/JARDIM ALVORADA;
XIV. 734 - ESTAÇÃO SÃO GABRIEL/AARÃO REIS VIA MINASLÂNDIA;
XV. 821 - ESTAÇÃO JOSÉ CÂNDIDO/GOIÂNIA;
XVI. 822 - ESTAÇÃO JOSÉ CÂNDIDO/VILA MARIA;
XVII. 2152 - SALGADO FILHO/CRUZEIRO;
XVIII. 9209 - SAGRADA FAMÍLIA/GUTIERREZ;
XIX. 9405 - INSTITUTO AGRONÔMICO/MONSENHOR MESSIAS;
XX. SC03A - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO/HOSPITAL MILITAR A.

Art. 2° - Linhas com intervalos diferenciados para sábados:

I. 1510 – MADRE GERTRUDES/PROVIDÊNCIA;
II. 2102 – GAMELEIRA/SERRA;
III. 3502 – OURO PRETO/SÃO GABRIEL;
IV. 4205 – ERMELINDA/SALGADO FILHO;
V. 5102 - UFMG/SANTO ANTÔNIO;
VI. 5104 – SUZANA/CRUZEIRO VIA UNIVERSITÁRIO;
VII. 8107 - CONCÓRDIA/SÃO PEDRO;
VIII. 8150 - UNIÃO/SERRA;
IX. 8405 – PALMARES/BELA VISTA;
X. 9201 – BALEIA/NOVA GRANADA;
XI. 9210 - SANTA TEREZA/PRADO;
XII. 9402 – SANTA INÊS/SANTO ANDRÉ;
XIII. 9408 – SANTA EFIGÊNIA/PADRE EUSTÁQUIO;
XIV. 9410 – SAGRADA FAMÍLIA/CORAÇÃO EUCARÍSTICO;
XV. 9502 – SÃO GERALDO/SÃO FRANCISCO VIA ESPLANADA;
XVI. 9805 – SANTA EFIGÊNIA/RENASCENÇA;
XVII. 3301B – CASTELO;
XVIII. 3501B – OURO PRETO 3ª GLEBA/BAIRRO IPÊ VIA JARDIM MONTANHÊS.

ANEXO II
LINHAS DE TRANSIÇÃO

Art. 1° - LINHAS DE TRANSIÇÃO:
§1° - Linhas paralisadas:

I. 34 - ESTAÇÃO BARREIRO/VIA EXPRESSA;
II. 535 - TREVO VIA BRAÚNAS/SHOPPING DEL REY - apenas sublinha 02;
III. 630 - ESTAÇÃO VENDA NOVA/SERRA VERDE VIA AV. SALAMANCA;
IV. 3150 - REGINA-LINDÉIA/BH SHOPPING VIA ANEL RODOVIÁRIO;
V. SC02B - SAVASSI/PRAÇA 7 VIA SANTA CASA-PRAÇA DA LIBERDADE;
VI. SC03B - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO/HOSPITAL MILITAR B;
VII. SE02 - BURITIS/SAVASSI.

§2° - Linhas extintas:

I. 3011 - INDEPENDÊNCIA/CENTRO;
II. 3020 - ÁGUAS CLARAS/VILA PINHO/CENTRO;
III. 6014 - CÉU AZUL/CENTRO;
IV. 6017 - PIRATININGA VIA RIO BRANCO/CENTRO;
V. 6018 - RIO BRANCO VIA JARDIM LEBLON/CENTRO;
VI. 6032 - MANTIQUEIRA/CENTRO;
VII. 6034 - NOVA YORK VIA JARDIM DOS COMERCIÁRIOS/CENTRO;
VIII. 7015 - MONTE AZUL/CENTRO;
IX. 8015 - CONJUNTO PAULO VI/CENTRO.

§ 3° - Linhas com início de operação com novo quadro de horários para todos os tipos de dia em 12/07/2022:

I. 903 - GRANJAS DE FREITAS/TAQUARIL VIA ALTO VERA CRUZ;
II. 3053 - ESTAÇÃO BARREIRO/BARRO PRETO.

§ 4° - Linha com início de operação com novo quadro de horários para dia útil e sábado em 12/07/2022:

I. 338 - ESTAÇÃO BARREIRO/PILAR - OLHOS D`ÁGUA.

§ 5° - Linhas com início de operação com novo quadro de horários para dia útil em 12/07/2022:

I. 2033 - BETÂNIA/CENTRO;
II. 2150 - GRAJAÚ/SION VIA CONTORNO;
III. 4403C - RESIDENCIAL SARANDI;
IV. 6030 - CIDADE ADMINISTRATIVA/SAVASSI VIA HOSPITAIS;
V. 6031 - CIDADE ADMINISTRATIVA/CENTRO;
VI. 9550 - CASA BRANCA/SÃO FRANCISCO VIA EST. JOSÉ CÂNDIDO.

§ 6° - Linhas com retorno à operação em 26/07/22 com novo quadro de horários para dia útil e sábado:

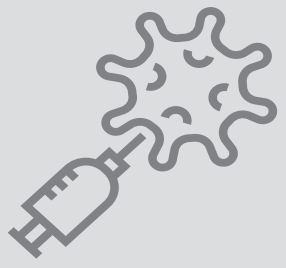
I. 1170 - SANTA LÚCIA/MANGABEIRAS.

§ 7° - Linhas com operação em PC1 único:

I. 5102 - UFMG/SANTO ANTÔNIO;
II. 9103 - SANTA TEREZA/SANTO ANTÔNIO

ANEXO III
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR A SER APRESENTADO À BHTRANS PELAS CONCESSIONÁRIAS NO CASO DE VISTORIAS REALIZADAS NA BHTRANS

(Identificação do Emissor do Laudo)			LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR Nº _____ /____ ART Nº _____		
CONSÓRCIO:					
EMPRESA CONSORCIADA:				CNPJ:	
ENDEREÇO:				Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:	
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO					
ESPÉCIE/TIPO:			MARCA/MODELO (CHASSI/CARROCERIA):		
POTÊNCIA (CV):	COR:	COMBUSTÍVEL:	LOTAÇÃO (L):	PLACA:	Nº DE ORDEM:
TARA (T):	PBT (T):	CMT (T):	Nº DO CHASSI:		
ODÔMETRO KM:	ANO FAB.:	ANO MOD.:	VENCIMENTO CRONOTACÓGRAFO:		
DATA DA INSPEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO:		DATA DE RECEBIMENTO:		DATA DE VENCIMENTO:
ASSINATURA, CARIMBO E Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (apenas assinaturas eletrônicas):	Declaro que: - este laudo de inspeção veicular foi emitido em conformidade com as obrigações trazidas pela decisão judicial referente à Ação Civil Pública Nº 0010023-37.2017.5.03.0022, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), incluindo as NRs nº 07 (Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional), 09 (Programas de Prevenção de Riscos Ambientais), 12 (Máquinas e Equipamentos), 15 (Atividades e Operações Insalubres) e 17 (Ergonomia), aplicadas de forma conjunta com as normas da ABNT, atestando serem adequadas as condições dos níveis de ruído, vibração, calor e adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores (ergonomia); - este laudo de inspeção foi elaborado em observância estrita aos princípios dos Códigos de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).				
RESULTADO:					
ANEXOS OBRIGATÓRIOS (cópia): i) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; ii) Certificado de autenticidade da assinatura eletrônica do laudo e ART;					
OBSERVAÇÕES SUMOB:	RECEBIMENTO SUMOB - DATA, NOME, ASSINATURA E MATRÍCULA:				



A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR A SER APRESENTADO À BHTRANS PELAS CONCESSIONÁRIAS NO CASO DE INSPEÇÕES VEICULARES REALIZADAS EXTERNAMENTE À BHTRANS

(Identificação do Emissor do Laudo)			LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR Nº _____ /____ ART Nº _____		
CONSÓRCIO:					
EMPRESA CONSORCIADA:				CNPJ:	
ENDEREÇO:			Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO					
ESPÉCIE/TIPO:			MARCA/MODELO (CHASSI/CARROCERIA):		
POTÊNCIA (CV):	COR:	COMBUSTÍVEL:	LOTAÇÃO (L):	PLACA:	Nº DE ORDEM:
TARA (T):	PBT (T):	CMT (T):	Nº DO CHASSI:		
ODÔMETRO KM:	ANO FAB.:	ANO MOD.:	VENCIMENTO CRONOTACÓGRAFO:		
FOTO DIANTEIRA (contendo data e hora gerada automaticamente pelo dispositivo):			FOTO TRASEIRA (contendo data e hora gerada automaticamente pelo dispositivo):		
LOCAL:			LOCAL:		
DATA/HORA:			DATA/HORA:		
DATA DA INSPEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO:		DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE VENCIMENTO:	
ASSINATURA, CARIMBO E Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (apenas assinaturas eletrônicas):	Declaro que: - o veículo foi inspecionado em conformidade com o Decreto Nº 13.384 de 10/11/2008, Decreto Nº 13.415 de 05/12/2008 (Anexo III do Decreto Nº 13.384/2008), Decreto Nº 16.568 de 02/02/2017 e Decreto xxxx de dd/mm/2022; - o veículo foi inspecionado conforme a norma ABNT NBR 14040; - este laudo de inspeção veicular foi emitido em conformidade com as obrigações trazidas pela decisão judicial referente à Ação Civil Pública Nº 0010023-37.2017.5.03.0022, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), incluindo as NRs nº 07 (Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional), 09 (Programas de Prevenção de Riscos Ambientais), 12 (Máquinas e Equipamentos), 15 (Atividades e Operações Insalubres) e 17 (Ergonomia), aplicadas de forma conjunta com as normas da ABNT, atestando serem adequadas as condições dos níveis de ruído, vibração, calor e adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores (ergonomia);				
RESULTADO:	- o veículo está em condições de segurança para a realização de transporte passageiros, de acordo com as legislações vigentes; - assumo toda e qualquer responsabilidade caso seja constatado em fiscalização da SUMOB, por meio de seus agentes próprios, ou de qualquer outro órgão competente que o veículo não possui os requisitos mínimos de segurança necessários para realizar o transporte de passageiros; - este laudo de inspeção foi elaborado em observância estrita aos princípios dos Códigos de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).				
ANEXOS OBRIGATÓRIOS (cópias): i) CRLV vigente; ii) Certificado de aferição do cronotacógrafo; iii) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; iv) Certificado de autenticidade da assinatura eletrônica dos laudos e ARTs; v) AT - Autorização de Tráfego.					
OBSERVAÇÕES SUMOB:		RECEBIMENTO SUMOB - DATA, NOME, ASSINATURA E MATRÍCULA:			

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.

BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2532/19.
Pregão Presencial n° 07/2019.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdências S/A. CNPJ: 33.608.308/0001-73.
Objeto do Contrato: Contratação de seguro de pessoas para os empregados e estagiários da BHTRANS.
Data de assinatura do contrato: 18/04/2019.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2532_19.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Conceder reajuste de 5,79%, a partir de 18 de abril de 2023; Alterar as quantidades de adesões ao seguro, configurando uma redução de 6,15% do valor global atualizado do contrato.
Assinatura do Termo Aditivo: 24/03/2023
Vigência do termo aditivo: 18/04/2023 a 17/04/2024.
Valor do Termo Aditivo: R$ 532.960,68
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços, reajuste conforme acordo entre as partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0137/2023

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistente aos Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0137/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000829.22.98 Pregão Eletrônico nº 142/2022. Processos de Contratação nº 01.010849.23.60; 01.013342.23.02; 01.010853.23.37; 01.013347.23.18; 01.013346.23.55 e 01.010856.23.25.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAIS	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Bárbara Ezequiel Pinto
Matrícula	105.063-8
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Juarez Batista Jota Filho
Matrícula	60466
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTE AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B0741789932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0150/2023

Designa servidores para as funções de representante, pregoeiro e equipe de apoio.

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único Saúde SUS/BH, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3°, IV, da Lei Federal nº 10.520/02,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para, em nome do Município de Belo Horizonte, no período de um ano, operar o Sistema de Licitações – Pregão Eletrônico, por meio da internet e com a utilização de senha pessoal, nas funções de representante, pregoeiro e equipe de apoio podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema para as respectivas funções.

I - Representante, com a função de importar dados, publicar eletronicamente, selecionar ou alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios:

a) Carolina Alves Chagas Pianetti – BM 118.272-0
b) Érica Gisselle Pessôa Santos da Paixão – Matrícula- 4049-5
c) Isabella Cristine Nogueira – BM 115.621-5
d) Milene de Carvalho – Matrícula – 3620-0
e) Reinaldo Assis do Nascimento – Matrícula – 3626-9
f) Simone Patrícia de Paula Jose Ferreira - Matrícula - 3762-1
g) Douglas Brayan Diniz Silva – Matrícula – 4119-0

II - Pregoeiros, com função de importar dados, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender e reiniciar o pregão, receber recursos e adjudicar:

a) Gisele Ferreira de Souza – BM 109.697-2
b) Maiere Amancio da Silva – BM 124.011-9
c) Taynara Gomes de Araújo – BM 118.517-7
d) Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio – BM 118.546-0
e) Júlio César de Rezende – BM 311.144-8

III - Equipe de apoio, com as funções de importar dados no sistema e operar o computador em assistência aos pregoeiros e representantes:

a) Ana Paula dos Santos Reis – Matrícula 3659-2
b) Carolina Alves Chagas Pianetti – BM 118.272-0
c) Cláudia Gabriela Scalioni Avelino – Matrícula – 3721-4
d) Douglas Brayan Diniz Silva – Matrícula – 4119-0
e) Evandro Magiolli Maciel Silva – Matrícula - 3907-1
f) Fernanda Cristina Gonzaga – Matrícula – 3670-6
g) Flavianne Christine Aguida Rodrigues – Matrícula – 3676-5
h) Gabriel Garandi Siqueira– Matrícula – 3904-7
i) Gisele Ferreira de Souza – BM 109.697-2
j) Greicy Michelly Castilho Mota – Matrícula - 3679-0
k) Júlio César de Rezende – BM 311.144-8
l) Larissa Moreira Ribeiro Alves - Matrícula 001766
m) Luiza Dias Gomes Di Benedetto - Matrícula 3960-8
n) Maiere Amancio da Silva – BM 124.011-9
o) Marcos Paulo Fagundes – BM 315.176-8
p) Paola Aires Ribeiro da Silva – Matrícula - 4117-3
q) Paulo Roberto de Souza Viana Júnior – Matrícula - 3703-6
r) Sarah Toso da Costa Filomeno - Matrícula – 3903-9
s) Simone Patrícia de Paula Jose Ferreira – Mat. 3762-1
t) Tanure Almeida da Silva – BM 115.444-1
u) Tayler Martins – Matrícula - 3714-1
v) Taynara Gomes de Araújo – BM 118.517-7
w) Thais Bárbara Carvalho dos Santos – Matrícula- 3716-8
x) Ualana Diniz Camargos de Oliveira Gomes Machado - Matrícula – 3914-4
y) Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio – BM 118.546-0
z) Marcus Vinícius de Vasconcelos -Matricula 001736

Parágrafo único - Nome do órgão: PBH - Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, inscrita no CNPJ n° 18.715.383/0001-40, com endereço na Avenida Afonso Pena, n° 2.336 – Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais. Telefone: (31) 3277-7735.

Art. 2º - Ficam os representantes, pregoeiros e equipe de apoio, responsáveis pela execução de atos processuais decorrentes de fatos supervenientes relacionados aos processos em que forem responsáveis que vierem a ocorrer após a sua homologação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH N° 0576/2022.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0153/2023

Altera a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0145/2023, que cria temporariamente Centros de Saúde Ampliados, vinculados às Unidades de Pronto Atendimento – UPAs.

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e o disposto na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017;
Considerando que o Município passa por um cenário de maior demanda e pressão assistencial considerando o período de aumento de casos de dengue, chikungunya e síndromes respiratórias;
RESOLVE:

Art. 1º - O inciso IV do Art. 2º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0145/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
(...)
IV - Regional Oeste – Centro de Saúde Betânia - Rua das Canoas, 678 - Betânia."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0154/2023

Define o funcionamento dos serviços de saúde no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica.
Considerando a importância da manutenção do funcionamento dos serviços de saúde para a população usuária do SUS;
Considerando o Decreto Municipal nº 18.237, de 12 de janeiro de 2023, que determina os pontos facultativos nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo no ano de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento dos equipamentos integrantes da Rede SUS-BH se dará conforme planilha anexa, disponível na íntegra no site dom-web.pbh.gov.br.

Art. 2º - Os gestores deverão garantir o funcionamento das unidades conforme definido nesta Portaria, adequando a escala dos agentes públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0155/2023

Instaura Sindicância Administrativa, designa seus membros e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais, considerando recebimento da demanda advinda da Subcontroladoria de Correição PDG 31.00203887/2023-44,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a apuração de supostas irregularidades no serviço de saúde.

Art. 2º - Ficam designados as seguintes servidoras para integrarem a Comissão:

I - Isabella Aparecida Cordeiro de Melo, BM 115.608-8, que a coordenará;
II - Fernanda Amarante Guimarães, BM 115.007-1;
III - Luana Felix da Costa Melo Matrícula 325891; e
IV - Sandra Ribeiro da Silva, BM: 103.448-9.

Art. 3º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão deverá ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A presente sindicância administrativa tramitará em sigilo até seu término, somente tendo acesso às suas informações, as partes, seus defensores e a autoridade competente.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à autoridade instauradora.

Art. 6º - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante apresentação de justificativa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO - 04.000.022.22.82
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, absorventes, protetor de colchão, toalha e lenço umedecidos e aparelho de barbear, para atender demanda do município de belo horizonte.

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde de Belo Horizonte, gestora do Sistema Único de Saúde SUS-BH, no uso de suas atribuições legais anula o ato administrativo de adjudicação e homologação do lote 16 para a empresa M.N.P CUSTÓDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.402.979/0003-84, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, uma vez que não atendeu os requisitos de habilitação técnica previstos no edital, nos termos do art. 53 da Lei n° 9.784/99[1] e súmula 473[2] do Supremo Tribunal Federal- STF.

Considerando a manifestação da empresa pela anuência da decisão de anulação da Ata de Registro de Preços e, consequentemente dos atos de adjudicação e homologação, determina-se o saneamento dos autos com fulcro nos artigos 47 do Decreto n° 17.373/20 e. 53 da Lei n° 9.784/99, retornando os autos para a fase de habilitação das demais empresas classificadas.

A íntegra da decisão poderá ser obtida nos sites da PBH e licitacoes-e.com.br, na página destinada ao Pregão n° 004/2022.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ATO DA SECRETÁRIA

ATO SMSA Nº 019/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Designa Érika Figueiredo Coelho, BM: 088.278-3, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, de 40 horas semanais, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.008321.23.85
Processo Licitatório: 04.000364.22.66 - Pregão: 051/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0142.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ALEXANDRE H. M. CHAMONE COMÉRCIO – EPP.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de equipamentos de apoio hospitalar para manejo de resíduos (lixeira de plástico, carro para transporte tipo contenedor, carro contenedor e contenedor para coleta e acondicionamento de resíduos), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$1.785.363,64.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.008.321.23.85-alexandre-h.-m.-chamone-comercio-epp-arp-pe-051-2022.pdf
Assinatura em: 13/03/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.008321.23.85
Processo Licitatório: 04.000364.22.66 - Pregão: 051/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALEXANDRE H. M. CHAMONE COMÉRCIO – EPP.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso dos equipamentos de apoio hospitalar para manejo de resíduos (carro para transporte tipo contenedor, carro contenedor e contenedor para coleta e acondicionamento de resíduos - SICAM's 86177, 86064, 81341, 51099 e 69273), a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.008.321.23.85-alexandre-h.-m.-chamone-comercio-epp-garantia-pe-051-2022.pdf
Assinatura em: 13/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.008320.23.12
Processo Licitatório: 04.000364.22.66 - Pregão: 051/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0143.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de equipamentos de apoio hospitalar para manejo de resíduos (carro para transporte tipo contenedor), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$114.483,71.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.008.320.23.12-medisys-comercio-e-servicos-ltda.-arp-pe-051-2022.pdf
Assinatura em: 13/03/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.008320.23.12
Processo Licitatório: 04.000364.22.66 - Pregão: 051/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso dos equipamentos de apoio hospitalar para manejo de resíduos (carro para transporte tipo contenedor - SICAM 86177), a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.008.320.23.12-medisys-comercio-e-servicos-ltda.-garantia-pe-051-2022.pdf
Assinatura em: 13/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.006098.23.03
Processo Licitatório: 04.000730.22.22 - Pregão: 105/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0144.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais para construção (lona em plástico pvc), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$22.660,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.006.098.23.03-d.p.r.-comercio-e-servicos-eireli-arp-pe-105-2022.pdf
Assinatura em: 28/02/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.006099.23.68
Processo Licitatório: 04.000730.22.22 - Pregão: 105/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0145.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais para construção (caixa para água), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$33.966,40.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.006.099.23.68-licitare-produtos-meteriais-e-servicos-ltda.-arp-pe-105-2022.pdf
Assinatura em: 30/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.010853.23.37
Processo Licitatório: 04.000829.22.98 - Pregão: 142/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0146.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (equipo macrogotas e seringa descartável), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$703.451,28.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.829.22.98-01.010.853.23.37-jr-lacerda-material-medico-hospitalar-eireli-arp-pe-142-2022.pdf
Assinatura em: 30/03/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

1 Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

2 Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

Processo nº 04.001.003.22.73
Objeto: AQUISIÇÃO, POR ENTREGA ÚNICA, DE KIT DE CONTENÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.
Área Requisitante: Gerência da Rede de Saúde Mental - GRSAM

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
FABIANA D. CARVALHO LTDA (35.322.200/0001-45)	1	81547	KIT DE CONTENÇÃO PSIQUIÁTRICA, PARA CONTENÇÃO DE PACIENTES EM MACA, COMPOSTO POR FAIXAS REFORÇADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO BRIM PESADO DUPLO 100% ALGODÃO, COSTURADAS COM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA DE N° 10, COM COSTURAS DUPLAS PARALELAS NAS BORDAS E NOS ORIFÍCIOS CENTRAIS, KIT COMPOSTO POR: UMA FAIXA PARA TÓRAX COM COMPRIMENTO DE 360 CM E 20 CM DE LARGURA, COM ORIFÍCIO CENTRAL QUADRADO COM COMPRIMENTO E LARGURA EM 9 CM PARA PASSAGEM DAS PONTAS DAS FAIXAS; DUAS FAIXAS PARA PUNHOS COM COMPRIMENTO 240 CM E 11 CM DE LARGURA, COM ORIFÍCIO CENTRAL RETANGULAR COM 3,5 CM DE ALTURA POR 9,5 CM DE LARGURA, SENDO A MEDIDA DE 9,5 POSICIONADA LONGITUNALMENTE A FAIXA, PARA PASSAGEM DAS PONTAS DAS FAIXAS; E DUAS FAIXAS PARA PERNAS COM COMPRIMENTO 240 CM E 11 CM DE LARGURA, COM ORIFÍCIO CENTRAL RETANGULAR COM 3,5 CM DE ALTURA POR 9,5 CM DE LARGURA, SENDO A MEDIDA DE 9,5 POSICIONADA LONGITUNALMENTE A FAIXA, PARA PASSAGEM DAS PONTAS DAS FAIXAS.	UNIDADE	92	R$211,9500	R$ 19.499,40
	2	81547	KIT DE CONTENÇÃO PSIQUIÁTRICA, PARA CONTENÇÃO DE PACIENTES EM MACA, COMPOSTO POR FAIXAS REFORÇADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO BRIM PESADO DUPLO 100% ALGODÃO, COSTURADAS COM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA DE N° 10, COM COSTURAS DUPLAS PARALELAS NAS BORDAS E NOS ORIFÍCIOS CENTRAIS, KIT COMPOSTO POR: UMA FAIXA PARA TÓRAX COM COMPRIMENTO DE 360 CM E 20 CM DE LARGURA, COM ORIFÍCIO CENTRAL QUADRADO COM COMPRIMENTO E LARGURA EM 9 CM PARA PASSAGEM DAS PONTAS DAS FAIXAS; DUAS FAIXAS PARA PUNHOS COM COMPRIMENTO 240 CM E 11 CM DE LARGURA, COM ORIFÍCIO CENTRAL RETANGULAR COM 3,5 CM DE ALTURA POR 9,5 CM DE LARGURA, SENDO A MEDIDA DE 9,5 POSICIONADA LONGITUNALMENTE A FAIXA, PARA PASSAGEM DAS PONTAS DAS FAIXAS; E DUAS FAIXAS PARA PERNAS COM COMPRIMENTO 240 CM E 11 CM DE LARGURA, COM ORIFÍCIO CENTRAL RETANGULAR COM 3,5 CM DE ALTURA POR 9,5 CM DE LARGURA, SENDO A MEDIDA DE 9,5 POSICIONADA LONGITUNALMENTE A FAIXA, PARA PASSAGEM DAS PONTAS DAS FAIXAS.	UNIDADE	30	R$211,9500	R$ 6.358,50
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 25.857,90			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 121/2022, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022

Processo nº 04.000.876.22.78
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ODONTO VII - LIMAS I
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
DENTAL MARIA LTDA CNPJ 09.222.369/0001-13	3	21981	LIMA PARA CANAL TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 10, COM 31 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA.	unidade	360	R$ 15,83	R$ 5.698,80
	4	37749	LIMA PARA CANAL TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 30, COM 21 MM DE COMPRIMENTO - EMPREGADAS PARA O PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES- CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	190	R$ 15,83	R$ 3.007,70
	5	37750	LIMA PARA CANAL TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 35, COM 21 MM DE COMPRIMENTO - EMPREGADAS PARA O PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES- CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	260	R$ 15,83	R$ 4.115,80
	6	51928	LIMA PARA CANAL TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 45, COM 21 MM DE COMPRIMENTO - EMPREGADAS PARA O PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES- CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	145	R$ 15,83	R$ 2.295,35
	7	51929	LIMA PARA CANAL TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 50, COM 21 MM DE COMPRIMENTO - EMPREGADAS PARA O PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES- CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	150	R$ 15,83	R$ 2.374,50
	8	51969	LIMA PARA CANAL TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 55, COM 21 MM DE COMPRIMENTO - EMPREGADAS PARA O PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES- CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	115	R$ 15,83	R$ 1.820,45
	15	416	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 15, COM 25 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	580	R$ 15,83	R$ 9.181,40
	16	36805	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 20, COM 21 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	320	R$ 15,83	R$ 5.065,60
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 33.559,60			

O risco de dengue aumenta com as chuvas!
Elimine os focos do mosquito.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 35.706.397.0001-16	1	56123	LIMA PARA CANAL EM NÍQUELTITÂNIO PARA TÉCNICA DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COM 25 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 6 LIMAS 20 CONICIDADE/TAPER 06 OU 6 LIMAS F2.	unidade	115	R$ 171,350	R$ 19.705,25
	2	56124	LIMA PARA CANAL EM NÍQUELTITÂNIO PARA TÉCNICA DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COM 25 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 6 LIMAS F3.	unidade	115	R$ 171,360	R$ 19.706,40
	9	51970	LIMA PARA CANAL TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 60, COM 21 MM DE COMPRIMENTO - EMPREGADAS PARA O PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES- CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	160	R$ 12,430	R$ 1.988,80
	10	418	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 06, COM 25 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 06 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	550	R$ 14,540	R$ 7.997,00
	11	419	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 08, COM 25 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	650	R$ 13,840	R$ 8.996,00
	12	21317	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 08, COM 31 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	190	R$ 15,260	R$ 2.899,40
	13	3851	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 10, COM 21 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	330	R$ 14,840	R$ 4.897,20
	14	415	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 10, COM 25 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	1.225	R$ 13,860	R$ 16.978,50
	17	417	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 20, COM 25 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	290	R$ 13,750	R$ 3.987,50
	18	36806	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 25, COM 21 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	215	R$ 13,950	R$ 2.999,25
	19	3849	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 6, COM 21 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	136	R$ 13,960	R$ 1.898,56
	20	21316	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 6, COM 31 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	185	R$ 13,510	R$ 2.499,35
	21	3850	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 8, COM 21 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA.	unidade	215	R$ 13,950	R$ 2.999,25
	22	26571	LIMA PARA CANAL, TIPO KERR, EM AÇO INOXIDÁVEL,PRIMEIRA SÉRIE (TAMANHO DE 15 A 40), COM 31 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES ACOMPANHADAS POR CURSOR DE BORRACHA	unidade	430	R$ 13,720	R$ 5.899,60
	23	377	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, COM 5 MM DE LARGURA, ROLO COM 50 CM	unidade	1.950	R$ 1,280	R$ 2.496,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 105.948,06			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 139.507,66

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Júlio Cesar Rezende
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e Portaria SMSA n° 521/2022, HOMOLOGA, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 227/2022, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022

Processo nº 04.001.105.22.43
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME LOCAIS LISTADOS NO ANEXO XII, COM GARANTIA TÉCNICA COMPLEMENTAR DE 12 (DOZE) MESES, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Área Requisitante: Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3° c/c o inciso XX do Art. 4°, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
CONFIANCA SOLUCOES LTDA (19.108.740/0001-74)	1	78759	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU, CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410, POTÊNCIA ENTRE 1500 A 1900 W, CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A, VAZÃO ENTRE: 700 À 995 M³/H, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID.	11	R$5.427,27	R$ 59.699,97
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 59.699,97			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA (44.506.209/0001-05)	2	55300	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HIWALL, HORIZONTAL, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 22.000 BTU, 220 V	UNID.	6	R$4.804,56	R$ 28.827,36
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 28.827,36			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA (11.319.557/0005-30)	3	43984	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU, 220 V, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID.	101	R$4.100,00	R$ 414.100,00
	4	43984	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU, 220 V, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID.	33	R$4.100,00	R$ 135.300,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 549.400,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 637.927,33

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 217/2022, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Processo 04-67/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	22.438	AMICACINA 100 MG/2 ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4.300	DESERTO		
2	22.439	AMICACINA 500 MG/2 ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6.100	R$ 7,61	R$ 46.421,00	FRESENIUS
3	22.407	AMPICILINA SODICA 500 MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	4.200	FRACASSADO		
4	1.010	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600	DESERTO		
5	1.012	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG / 2 ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	20.200	FRACASSADO		
6	1.180	SULFAMETOXAZOL 80 MG + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	5.400	DESERTO		
VALOR GLOBAL					R$ 46.421,00		

Empresa vencedora:
Item 02 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – CNPJ: 94.389.400/0001-84.
Itens 01, 04 e 06 – Desertos
Itens 03 e 05 - Fracassados
Valor global do contrato: R$46.421,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Processo 04-67/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 004/2023 - Aquisição de antibióticos padronizados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	22.438	AMICACINA 100 MG/2 ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4.300	DESERTO		
2	22.439	AMICACINA 500 MG/2 ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6.100	R$ 7,61	R$ 46.421,00	FRESENIUS
3	22.407	AMPICILINA SODICA 500 MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	4.200	FRACASSADO		
4	1.010	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600	DESERTO		
5	1.012	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG / 2 ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	20.200	FRACASSADO		
6	1.180	SULFAMETOXAZOL 80 MG + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	5.400	DESERTO		
VALOR GLOBAL					R$ 46.421,00		

Empresa vencedora:
Item 02 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – CNPJ: 94.389.400/0001-84.
Itens 01, 04 e 06 – Desertos
Itens 03 e 05 - Fracassados
Valor global do contrato: R$46.421,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PROCESSO 02-69/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa, conforme se segue:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	61171	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 30 CM DE LARGURA x 300 METROS. APROXIMADAMENTE 1,2KG (VARIAÇÃO + OU - 0,5KG)	KG	640	R$ 21,71	R$ 13.894,40	GUARUFILM
2	27049	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 60 CM DE LARGURA x 800 METROS. APROXIMADAMENTE 8KG (VARIAÇÃO + OU - 0,5KG)	KG	1.120	R$ 16,48	R$ 18.457,60	GUARUFILM
VALOR GLOBAL					R$ 32.352,00		

Empresa vencedora:
Itens 01 e 02 - Big Minas Comércio e Representações Ltda. - CNPJ: 11.087.084/0001-69.
Valor Global = R$32.352,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PROCESSO 02-69/2022

O Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 012/2023 - Aquisição de plásticos filmes diversos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	61171	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 30 CM DE LARGURA x 300 METROS. APROXIMADAMENTE 1,2KG (VARIAÇÃO + OU - 0,5KG)	KG	640	R$ 21,71	R$ 13.894,40	GUARUFILM
2	27049	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 60 CM DE LARGURA x 800 METROS. APROXIMADAMENTE 8KG (VARIAÇÃO + OU - 0,5KG)	KG	1.120	R$ 16,48	R$ 18.457,60	GUARUFILM
VALOR GLOBAL					R$ 32.352,00		

Empresa vencedora:
Itens 01 e 02 - Big Minas Comércio e Representações Ltda. - CNPJ: 11.087.084/0001-69.
Valor Global = R$32.352,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 277/2022

Processo 03-125/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	3145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MODELO EP-16.1, DECRETO 8993, DE 14/11/96, CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO LATERAL, LENTE TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBAÇAMENTO	UND	700	R$ 4,34	R$ 3.038,00	Danny CA 9722
VALOR GLOBAL					R$ 3.038,00		

Empresa vencedora:
Item 01 – SM Segurança Belo Horizonte Ltda. - EPP. – CNPJ: 06.176619/00001-38;
Valor global do contrato: R$3.038,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 277/2022

Processo 03-125/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 277/2022 - Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo II do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	3145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MODELO EP-16.1, DECRETO 8993, DE 14/11/96, CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO LATERAL, LENTE TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBAÇAMENTO	UND	700	R$ 4,34	R$ 3.038,00	Danny CA 9722
VALOR GLOBAL					R$	3.038,00	

Empresa vencedora:
Item 01 – SM Segurança Belo Horizonte Ltda. - EPP. – CNPJ: 06.176619/00001-38;
Valor global do contrato: R$3.038,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 325/2022

Processo 04-84/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

LOTE 01							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	29664	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM MANTA NÃO TECIDA, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA À PROVA DE ÁGUA E EMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, ESPESSURA ENTRE 23 E 30 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 125 X 87 MM	unidade	2000	R$ 1,85	R$ 3.700,00	BETTAMIN
2	55111	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM MANTA NÃO TECIDA, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA À PROVA DE ÁGUA E IMPREGNADA 100%, EM TODO O VOLUME, COM MINERAL ABRASIVO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS (PEÇAS SANITÁRIAS, SUPERFÍCIES EM INOX, PEÇAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS). ESPESSURA ENTRE 09 E 12 MM, MEDIDAS 102X260 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 10% NAS DIMENSÕES) - BRANCA	unidade	100	R$ 1,73	R$ 173,00	BETTAMIN
3	11393	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, ESPESSURA ENTRE 20 E 30 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 MM	unidade	3300	R$ 0,77	R$ 2.541,00	WISH
TOTAL LOTE 1					R$ 6.414,00		

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LOTE 02							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	29671	SANITIZANTE CLORADO, ORGÂNICO, EM PÓ, PARA USO EM ALIMENTOS, DILUIÇÃO 0,4 A 0,8%	KG	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00	NOW QUIMICA
5	41893	DETERGENTE ALCALINO, LÍQUIDO, DESINCRUSTANTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS. O PRODUTO DEVE SER INDICADO PARA O USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA	LITRO	500	R$ 8,16	R$ 4.080,00	NOW QUIMICA
TOTAL LOTE 2						R$ 7.380,00	
VALOR TOTAL						R$ 13.794,00	

Empresas vencedoras:
LOTE 01 (Itens 01 a 03) – BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda. – CNPJ: 33.737.303/00014-40 – Valor total do contrato R$6.414,00.
LOTE 02 (Itens 04 e 05) – Now Química Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 42.900.316/0001-80. Valor total do contrato R$7.380,00.
Valor global: R$13.794,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 325/2022

Processo 04-84/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 325/2022 - Aquisição de materiais de higiene e produtos químicos de limpeza para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

LOTE 01							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	29664	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM MANTA NÃO TECIDA, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA À PROVA DE ÁGUA E EMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, ESPESSURA ENTRE 23 E 30 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 125 X 87 MM	unidade	2000	R$ 1,85	R$ 3.700,00	BETTAMIN
2	55111	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM MANTA NÃO TECIDA, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA À PROVA DE ÁGUA E IMPREGNADA 100%, EM TODO O VOLUME, COM MINERAL ABRASIVO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS (PEÇAS SANITÁRIAS, SUPERFÍCIES EM INOX, PEÇAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS). ESPESSURA ENTRE 09 E 12 MM, MEDIDAS 102X260 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 10% NAS DIMENSÕES) - BRANCA	unidade	100	R$ 1,73	R$ 173,00	BETTAMIN
3	11393	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, ESPESSURA ENTRE 20 E 30 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 MM	unidade	3300	R$ 0,77	R$ 2.541,00	WISH
TOTAL LOTE 1						R$ 6.414,00	
LOTE 02							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	29671	SANITIZANTE CLORADO, ORGÂNICO, EM PÓ, PARA USO EM ALIMENTOS, DILUIÇÃO 0,4 A 0,8%	KG	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00	NOW QUIMICA
5	41893	DETERGENTE ALCALINO, LÍQUIDO, DESINCRUSTANTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS. O PRODUTO DEVE SER INDICADO PARA O USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA	LITRO	500	R$ 8,16	R$ 4.080,00	NOW QUIMICA
TOTAL LOTE 2						R$ 7.380,00	
VALOR TOTAL						R$ 13.794,00	

Empresas vencedoras:
LOTE 01 (Itens 01 a 03) – BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda. – CNPJ: 33.737.303/00014-40 – Valor total do contrato R$6.414,00.
LOTE 02 (Itens 04 e 05) – Now Química Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 42.900.316/0001-80. Valor total do contrato R$7.380,00.
Valor global: R$13.794,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato de contrato
Processo nº 02-22/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0089.00.00
Objeto: Fornecimento e instalação de sistemas de condicionamento de ar, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: TECNO TEMP COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP- CNPJ Nº 03.887.016/0001-56
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 30/03/2023 a 29/03/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$1.791.311,51 (Hum milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	LOCAL	UNID	QUANT LOCAL	QUANT TOTAL	MARCA	AMPLA OU ME/ EPP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	7	77899	Cortina de ar de 150 cm, com controle remoto e com dispositivo de desligamento via porta fechada	CTI da Emergência	Und	1	3	DUGOLD	ME/EPP	R$ 2.505,36	R$ 2.505,36
				Sala de Emergência		1				R$ 2.505,36	R$ 2.505,36
				Sala de Sutura		1				R$ 2.505,36	R$ 2.505,36
	8	0926	Serviços de instalação dos equipamentos	__	Vb	-	3	__		R$ 8.661,30	R$ 25.983,90

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TOTAL LOTE 04											R$ 33.499,98
5	9	0092	Serviços de instalação de sistema de condicionamento de ar tipo Split Duto, sendo 3 equipamentos de 30.000BTU cada, e de um equipamento Split Hi-wall (todos já adquiridos pelo HOB), conforme detalhado a seguir, para a conclusão do sistema. Prever Seal tube flexível com box na interligação nas máquinas; Instalação de proteção mecânica externa nos condensadores; Instalação de 6 difusores tamanho 04 e de 5 grelhas 500 x 600, aletas fixas (Referência Trox); Instalação de um ventilador modelo Sicflux com filtragem G4 vazão de 800m³/h ou similar. Instalação da nova caixa de filtragem G4 + F8, inclusos dutos de insuflamento e retorno, difusores de ar, comando elétrico, interligação elétrica de alimentação e teste de funcionamento; Infraestrutura de interligação elétrica do quadro de alimentação aos splits. Incluir a instalação dos cabos elétricos de alimentação do quadro até as condensadoras e a instalação dos cabos elétricos do ponto a ser disponibilizado pelo HOB até o novo quadro dos equipamentos, bem como toda a infraestrutura para passagem dos cabos. O sistema deverá ser compatível com os dutos já instalados e o serviço será considerado concluído apenas estando em perfeito funcionamento Com exceção dos equipamentos Split Duto e Split Hi-wall, a proposta deve considerar todos os materiais necessários para a conclusão do sistema.	Agência transfusional	Vb.	1	1	--	AMPLA	R$ 185.306,84	R$ 185.306,84
	10	05586	Fornecimento de quadro de alimentação para três equipamentos split dutado, com proteção grau mínimo ip54; confeccionado em chapas com placa de montagem e tampa inferior para entrada de cabos; pintado na cor cinza RAL 7032. A operação dos disjuntores deve ser possibilitada localmente. Deverão ser instalados 01 disjuntor tripolar (principal) e 05 disjuntores bipolares – corrente nominal compatível com as condensadoras de 30.000 btus. O quadro deve conter proteção contra surtos elétricos classe II para proteção de cada fase.	--	Und.	1	1	SICFLUX		R$ 19.693,15	R$ 19.693,15
TOTAL LOTE 05											R$ 204.999,99
6	11	42044	Fornecimento de sistema ventilação/exaustão para 01 Quarto de Isolamento para pacientes com doenças infecto-contagiosas, com efetiva configuração de pressão negativa. Unidade de tratamento de ar tipo fancolete hospitalar; Ref. modelo FCDF-HS-1,5-D-D-R+Q-UV2, TROX, ou similar; capacidade unitária de 18.000BTU/H. Próprio para funcionamento com água gelada ou expansão direta com condensação a ar remoto; equipado com sistema de aquecimento elétrico; sistema de filtragem completo com pré-filtro G4, filtro fino, tipo bolsa e filtro absoluto tipo F781; atenuadores de ruído e lâmpadas bactericidas tipo UV. O sistema deverá ser individualizado e promover a troca do ar em intervalos constantes, através da implantação de um aparelho de exaustão, dotado de filtro HEPA, que permita captar o contaminante no local onde é gerado e lançá-lo no meio externo, após filtragem com altas eficiências. O sistema de exaustão deverá ser dimensionado para prover, no mínimo, 12 trocas de ar por hora. O aparelho deverá ser instalado em posição contrária à porta de acesso ao quarto, de modo a manter o fluxo de ar partindo do acesso da antecâmara e atravessando o quarto, para em seguida ser filtrado (filtro HEPA) e exaurido. O ar exaurido não poderá retornar a outros ambientes do hospital, devendo ser expelido ao meio externo, após a filtragem adequada. Este ar não poderá ser lançado em áreas com fluxo de pessoas, estabelecendo-se a distância mínima de 8,0m de tomadas de ar para sistemas de ventilação e/ou climatização. Havendo a necessidade de instalação de dutos de ar, estes deverão ser unidos por meio de juntas flangeadas, à prova de vazamentos. As dobras, conexões e acessórios dos dutos deverão ser estanques.	CTI Pediátrico	Und	1	1	MGE	AMPLA	R$ 390.573,89	R$ 390.573,89
	12	0925	Instalação de sistema de ventilação/exaustão para quarto de isolamento respiratório, incluindo projeto completo do sistema, e ART de projeto e de execução, emitida por profissional qualificado e habilitado, com registro ativo junto ao CREA. O aparelho de exaustão deverá ser fixado na alvenaria, evitando sua instalação em esquadrias ou outras superfícies passíveis de vibração. A vibração e o nível de ruído gerado não deverão exceder 35dB, o que poderia gerar incômodo ao paciente. O sistema deverá observar os níveis de ruídos estabelecidos pela NB-10 da ABNT. Deverão ser seguidos, ainda, os critérios da NBR 7256/2021; NBR 16401/2008, partes 1, 2 e 3 e RE/ANVISA N°9	--	Vb	--	1	--		R$ 229.956,10	R$ 229.956,10
TOTAL LOTE 06											R$ 620.529,99
7	13	44669	Fornecimento de sistema de condicionamento de ar tipo Splitão Dutado, expansão direta e condensação a ar remoto, 100% ar externo, capacidade 5TR, vazão de ar 3500, Ref. modelo ICV-7,5 L DX, 6 ROWS, TROX ou similar, número de circuitos: 24, 12 aletas/polegadas. O quantitativo de dutos e grelhas, classe de filtragem necessária deverá ser especificado em projeto a ser elaborado pela contratada, atendendo aos parâmetros normativos vigentes (NBR 7256/2005 e NBR 16401/2008, partes 1, 2 e 3 e RE/ANVISA N°9). O sistema deverá ser trifásico, fase-fase, 220V e 60 Hz. Deverá ser feita a exaustão de todo ar insuflado no ambiente através do sistema de exaustão existente, com efetiva configuração de pressão negativa, fazendo para isto as devidas readequações do mesmo, quanto as redes dutos, grelhas, filtragem atendendo aos parâmetros normativos vigentes (NBR 7256/2005 e NBR 16401/2008, partes 1, 2 e 3 e RE/ANVISA N°9), para descarga no ambiente externo (atmosfera).	CME/CDAN	Und.	1	1	MGE	AMPLA	R$ 583.817,21	R$ 583.817,21
	14	0927	Serviços de instalação de sistema de condicionamento de ar tipo Splitão Dutado, incluindo projeto completo do sistema, com a devida ART de projeto e de execução, emitida por profissional qualificado e habilitado, com registro ativo junto ao CREA.	--	Und	--	1	--		R$ 316.182,78	R$ 316.182,78
TOTAL LOTE 07											R$ 899.999,99
8	15	0924	Serviços de instalação de um exaustor AXIAL 500mm, 1/2 CV, 220/380V, já adquirido pelo HOB. Todos os demais materiais necessários para a instalação ficam a cargo da empresa.	Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Und	1	1	--	ME/EPP	R$ 32.281,56	R$ 32.281,56
			TOTAL LOTE 08								R$ 32.281,56

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 – 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-99/339030-99, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/449052-15, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 – 2301.3303.10.302.030.2620/0001/449052-15, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$1.791.311,51 (Hum milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

Extrato do primeiro termo aditivo
Processo de Compras nº: 02-76/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0114.01.00
Objeto: aquisição de materiais de escritório
Objeto do Termo Aditivo: acréscimo quantitativo.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: PAPELARIA OURO EIRELI. EPP., CNPJ nº 07.266.248/0001-48
Vigência: a partir da data de Cadastro no SUCC
Justificativa: "Solicitamos autorização para elaboração de termo aditivo do contrato firmado com a empresa PAPELARIA OURO EIRELI. EPP., em 20/04/2022, de acréscimo de saldo sobre o valor inicial do objeto contratado em 24,9154%, nos termos do §1° do art. 65 da Lei 8666/93, referente ao processo de compras nº 02-76/2021, pregão eletrônico 001/2022, referente a aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, tendo em vista aumento da demanda no consumo dos itens ora aditados. É importante ressaltar que apesar da diminuição dos casos ocasionados pela pandemia COVID-19, as rotinas que foram alteradas/implementadas para diminuir riscos de contágios aos pacientes e profissionais da Instituição continuam em prática, afetando o consumo de diversos materiais".
Acréscimo quantitativo: no valor total de R$ 32.229,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais), correspondendo ao percentual de acréscimo de 24,9154%, conforme o quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	59211	BOBINA PARA TERMO IMPRESSÃO, COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO: PRINTPOINT II. PAPEL TÉRMICO SCBR-T56, GRAMATURA +/- 60g/M², 1 VIA, BOBINA DE 56,5MMX360M, DIÂMETRO DO TUBETE: 12 MM, MATERIAL DO TUBETE: PVC OU PAPELÃO RÍGIDO, DURABILIDADE NÃO INFERIOR A 5 ANOS, FÁCIL RECORTE, COM IMPRESSÃO NO VERSO DE CADA TICKET CONTENDO: DURABILIDADE E ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO	ROLO	SUPREMA	60	R$ 24,82	R$ 1.489,20
27	6659	ETIQUETA AUTO-ADESIVA FORMATO DE 26 X 15 MM, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 5 COLUNAS, 72 ETIQUETAS POR FOLHA, 45.000 ETIQUETAS POR CAIXA	MIL	COLACRIL	300	R$ 3,00	R$ 900,00
29	6637	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM IMPRESSÃO, 148 X 49,2 MM, 01 COLUNA, 06 ETIQUETAS POR FOLHA, 3.000 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	COLACRIL	30	R$ 136,00	R$ 4.080,00
33	3542	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FORMATO 102 X 36 MM, FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 3 COLUNAS, 24 ETIQUETAS POR FOLHA, 12.000 ETIQUETAS POR CAIXA	MIL	POLIFIX	280	R$ 11,56	R$ 3.236,80
34	35104	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FORMATO 107 X 36 MM, FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 2 COLUNAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, 8.000 ETIQUETAS POR CAIXA	MIL	POLIFIX	440	R$ 14,05	R$ 6.182,00
35	31256	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FORMATO DE 101,6 X 33,9 MILÍMETROS, FOLHA COM 14 UNIDADES, EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75 G/M2	FOLHA	POLIFIX	800	R$ 0,49	R$ 392,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

37	4179	FILME PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, FACE ADESIVA PROTEGIDA POR PAPEL APROPRIADO, CONTACT OU SIMILAR, LARGURA MÍNIMA 45 CM. ROLO	METRO	DAC	700	R$ 2,72	R$ 1.904,00
44	186	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, EM METAL, MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 X 4 X 6 CM, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAÇÃO PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UNID	JOCAR	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
46	10557	LIVRO PARA ATAS, PAUTADO, FORMATO OFÍCIO, COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UNID	GRIFFE	150	R$ 18,50	R$ 2.775,00
60	18560	PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,12 MM, TAMANHO OFÍCIO	UNID	DAC	4.500	R$ 0,30	R$ 1.350,00
61	41469	PRANCHETA MANUAL, EM ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 4 MM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRESILHA DE METAL, BORDAS ARREDONDADAS	UNID	ACRIMET	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
62	9088	PRENDEDOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CRACHÁ, GARRA METÁLICA TIPO JACARÉ	UNID	DAC	3.000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R$ 129..353,90
VALOR DO TERMO ADITIVO							R$ 32.229,00
PERCENTUAL APROXIMADO							24,9154%,

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-12, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 318/2022
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-117/2022
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de seladora de mesa para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Comunicamos aos interessados que o pregão se tornou fracassado.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7º, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, previsto no art. 45 da Lei 11.373 de 04 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022:

PROCESSO N°	Nome da requerente	HM	Data do requerimento	Resultado Da análise
01.016.512/23-39	Gildicéia Maria Dos Reis	01881-5	30/03/2023	Deferido

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7º, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, previsto no art. 45 da Lei 11.373 de 04 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022:

PROCESSO N°	Nome da requerente	HM	Data do requerimento	Resultado Da análise
01.016.610/23-58	ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA	01949-8	30/03/2023	Deferido

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 214/2022

PROCESSO: 03-07/2022
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção, calibração e validação em balanças para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui lotes exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 10/04/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 20/04/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.
Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.
Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.
O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br.
Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 046/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08h às 16h, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 046/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Médico

AREA 06 - PEDIATRIA
1 - LORENA GABRIELLE ESTRELLA DE SOUZA TOLEDO
2 - SILVANA MARIA ALVES FONSECA

AREA 10 - EMERGENCISTA
1 - PEDRO FERRARI SALES DA CUNHA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA CGBH Nº 051/2023

Designa servidora para atuar como defensora dativa.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Suzane Carine Rodrigues de Souza, BM 315.357-4, lotada na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, para, na condição de defensora dativa do Guarda Civil Municipal D. P. C., atuar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 08-000.152/22-11, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 9.319/07, em especial os §§ 1º e 2º do artigo 185, tendo em vista a declaração de revelia deste servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

José Oliveira Luz
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Período: 19/03/2023 à 25/03/2023

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	9
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	0
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	0
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	26
Fonte: Inspetoria de Estatística e Tecnologia da Informação - GCMBH (Data de extração dos dados: 29Março2023)	

Júlio César Pereira de Freitas
Comandante da GCMBH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato da ata da 63ª Sessão Ordinária, do dia 14 de março de 2023, às 14:00, realizada em plataforma virtual. Estiveram presentes os Conselheiros Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira, Dr. Cristiano Reis Giuliani, Dr. Pedro Victor Silva de Andrade, Dr. Raphael Vasconcelos Dutra, Dr. Vinícius Cunha Magalhães e Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho. Dr. Hércules Guerra, Procurador-Geral do Município, deu início a sessão e em seguida passou à leitura da pauta.

Item 1: Aprovação do relatório de despesas do FPGM de janeiro de 2022.
Deliberação: Relatório aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Item 2: Entrega do relatório de despesas do FPGM de fevereiro de 2022 para análise e deliberação na próxima sessão.
Deliberação: Relatório entregue pela secretaria do CSPGM, sem questionamentos prévios.

Item 3: Aprovação da ata da 62ª Sessão Ordinária.
Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Item 4: Leitura e deliberação sobre o valor dos honorários advocatícios de fevereiro/2023;
Deliberação: Após a leitura pela secretária do Conselho Superior, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, o rateio parcial do valor arrecadado no montante de R$ 16.078,27.

Itens 5 a 11: Suspensos aguardando diligências. Alterações:
Item 09: Expediente 028/2022 _ _ cujo objeto é o pedido de análise de parcelamento do proc. 5033871-26.2020.8.13.0024, sendo requerente a Dra. Lucienne Pitchon, sendo relator o Dr. Cristiano Reis Giuliani, suspenso para aguardar diligência (resposta da procuradora);
Deliberação: Solicitado pelo relator a inclusão na próxima sessão para deliberação.

Item 12: Expediente nº 047/2019 – cujo objeto é o financiamento para curso de especialização em Direito Administrativo na PUC/MG, sendo requerente o Dr. Vinícius Marques Nascimento, sendo relator Dr. Raphael Vasconcelos Dutra;
Deliberação: Após certificado pela secretaria do CSPGM que restaram infrutíferas as tentativas de notificação do Procurador requerente, restou deliberado pela realização de novas tentativas de notificação, inclusive, por meio da Subprocuradoria a qual o Procurador requerente esteja vinculado, e pela extensão do prazo para cumprimento da diligência até a próxima sessão.
Item 13: Expediente nº 035/2022 _ cujo objeto é proposta de alteração nos regulamentos das normas de lotação e relotação dos procuradores municipais e no regulamento da distribuição e redistribuição dos expedientes internos judiciais e administrativos aos procuradores municipais, bem como dos prazos de desincompatibilização para fins de gozo de férias e licença-prêmio por assiduidade, sendo requerente o Procurador-Geral do Município; sendo relatora Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira.
Deliberação: Aprovado à unanimidade as alterações no Regulamento de distribuição e redistribuição dos expedientes internos judiciais e administrativos aos Procuradores Municipais, nos termos do voto da relatora e baixado o feito em diligência para que seja oficiada a DSAJ para que informe se tem sido observado os comandos do artigo 3º, §3º, e do artigo 24, parágrafo único do mesmo regulamento e determinada a realização de consulta à classe, para participação e manifestações individuais, por meio de e-mail institucional, nos termos do §6º, do art. 41, do Regimento Interno deste Conselho Superior.

Item 14: Expediente nº 051/2022 – cujo objeto é a operacionalização e o aprovisionamento de valores de honorários de sucumbência para composição do 13º salário, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade.
Deliberação: Baixado em diligência para que a APROM tome ciência das informações prestadas pela administração e possa requerer o que entender de direito. Aprovada por unanimidade.

Item 15: Expediente nº 004/2023 – cujo objeto é Estudo sobre o impacto do ajuizamento de ações regressivas sobre as competências definidas para os Núcleos Temáticos de Trabalho, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães;
Deliberação: Após manifestação do excepto, foi rejeitado o pedido de suspeição, por unanimididade, impedido o excepto, no ponto. Quanto ao mérito, fica suspenso o expediente para diligência junto ao gabinete da PGM para que informe ao CSPGM sobre a possibilidade do ressarcimento ser feito através de inscrição do débito em dívida ativa e cobrança por execução fiscal. Aprovado por unanimidade.

Item 16: Expediente nº 007/2023- cujo objeto é a solicitação de custeio de assinatura da Jota Pro Tributos, em caráter de urgência, sendo requerente o Subprocurador-Geral Fiscal Dr. Luiz Gustavo Levate;
Deliberação: baixado em diligência para que seja feita consulta á classe para que se manifeste sobre o interesse quanto ao uso da ferramenta fornecida pela Jota Pro Tributos e para que seja oficiada a APROM para se manifestar sobre a sua possibilidade financeira para custear a ferramenta aos procuradores.

Item 17: Expediente nº 008/2023 _ cujo objeto é a consulta sobre compensação de honorários – Grandarrel, sendo requerente a Dra. Lucienne Pitchon;
Deliberação: Deliberado à unanimidade pela extinção do processo, pela orientação à Procuradora requerente para promover o cumprimento de sentença dos honorários em favor do Município, observada a compensação judicial, transitada em julgado, conforme Parecer da DICP (documento 5) e pela expedição de ofício à APROMBH para ciência da compensação operada e para que tome as medidas que entenda pertinentes.
Item 18: Expediente nº 009/2023_ cujo objeto é a análise sobre pedido de parcelamento de honorários feito pelo Esporte Clube Ginástico, sendo requerente o Procurador-Geral do Município;
Deliberação: Após a leitura do voto do relator, o expediente foi baixado em diligência para que seja oficiada a APROM, nos termos do § 2º do art. 9º do Regulamento de Parcelamento de Honorários Advocatícios de Sucumbência.

Item 19: Distribuição do Expediente nº 010/2023 – cujo objeto é a análise de custeio da proposta da Fórum Conhecimento Jurídico, sendo requerente o Procurador-Geral do Município;
Deliberação: Distribuído ao Dr. Vinícius Cunha Magalhães. Determinado o apensamento ao Expediente 004/2018, que tratou da compra de livros para o acervo da Procuradoria e da aquisição de acesso a plataformas digitais, que contém pedido similar da Fórum Conhecimento Jurídico já apreciado pelo CSPGM.

Item 20: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 011/2023 – cujo objeto é o 4o Encontro CCI com Entidades Públicas / Treinamento CCI advocacia oral / 11o Dia da Arbitragem CCI, sendo requerente Dr. Fernando Couto Garcia
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 21: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 012/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XII Fórum Permanente de Processualistas Civis – FPPC 2023, sendo requerente Dr. Caio Costa Perona
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 22: Distribuição e deliberação do expediente nº 013/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do I V $ I F R A2 – Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação (Receitas Alternativas), sendo requerente o Dr. Luiz Gustavo Levate;
Deliberação: Distribuído a Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira e baixado em diligência para informar quais as despesas a serem custeadas e os valores. Aprovada por unanimidade.

Item 23: Deliberação do expediente nº 014/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio pelo FPGM do software Microsoft Teams como ferramenta de gestão de equipe (estagiários e assessores) e repertório de peças separadas por tema, sendo requerente o Subprocurador-Geral do Contencioso Dr. Caio Costa Perona;
Deliberação: homologada a desistência por unanimidade.

Item 24: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 015/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XII Fórum Permanente de Processualistas Civis – FPPC 2023, sendo requerente Dr. Guilherme Temponi Dias Godinho;
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 25: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 016/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XII Fórum Permanente de Processualistas Civis – FPPC 2023, sendo requerente a Dra. Christine Pinto Coelho Rattes Bartolomeo;
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 26: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 017/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XII Fórum Permanente de Processualistas Civis – FPPC 2023, sendo requerente Dr. Samuel Ferreira Ribeiro Silva;
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador

Item 27: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 018/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XII Fórum Permanente de Processualistas Civis – FPPC 2023, sendo requerente a Dra. Anna Júlia dos Anjos Silva Matos;
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador

Item 28: Distribuição do expediente nº 019/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio para cursar o mestrado na área de Democracia, Constituição e Internacionalização, na Sociedade Mineira de Cultura, sendo requerente o Dr. Luiz Roberto Paciarelli;
Deliberação: Distribuído ao Dr. Cristiano Reis Giuliani. Baixado em diligência para juntada do projeto de pesquisa.

Item 29: Distribuição do expediente nº 020/2023 – cujo objeto é o pedido de custeio para cursar o mestrado na área de Democracia, Liberdade e Cidadania, na Sociedade Mineira de Cultura, sendo requerente o Dr. Samuel Ferreira Ribeiro Silva;
Deliberação: Distribuído ao Dr. Pedro Victor Silva de Andrade. Baixado em diligência para juntada do projeto de pesquisa.

Item 30: Distribuição do expediente nº 021/2023 – cujo objeto é a decisão conjunta 001/2023 para análise e homologação do CSPGM, sendo requerente o Subprocurador-Geral do Contencioso Dr. Caio Costa Perona;
Deliberação: Distribuído ao Dr. Raphael Vasconcelos Dutra.

Só há uma maneira
de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Indeferimento em Pedido de Reconsideração s/nº, de 14/02/2023, da solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal publicado no DOM do dia 11/02/2023:
- Processo nº 208138, de 28/12/2022 - Req.: Myriam Letícia Gonçalves Cesário, CM-583.
Curso: Especialização em Filosofia, Ética e Cidadania -
IES: Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo - FAMEESP.

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-042/2023)

DOADOR: JARBAS JUAREZ ANTUNES — CPF: 006.532.926-00.
DONATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: a doação e autorização de reprodução, em favor da CMBH, da obra "Moça na sacada colonial" (Contrato nº 007/2023).
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e art. 29 a 31 da Lei nº 9.610/98.
PREÇO: não há repasse de recurso.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não se aplica.
VIGÊNCIA: este contrato de doação vigerá por prazo indeterminado.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: março/2023.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023

Gabriel
Presidente

ATO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01/2023

Designa equipe para elaborar estudo técnico preliminar para contratação regida pela Lei Federal 14.133/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o art. 22, da Portaria 20.453/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para elaborar estudo técnico preliminar referente à contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornais:

I – Pedro Paulo Martins da Fonseca, a quem compete a coordenação da equipe;
II - Thiago Paes Lemes;
III – Charles Vinícius Inez.

Art. 2º - O prazo para finalização dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, justificadamente pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Poderão ser alocados outros servidores ou colaboradores para auxiliar a equipe, conforme definição do coordenador.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

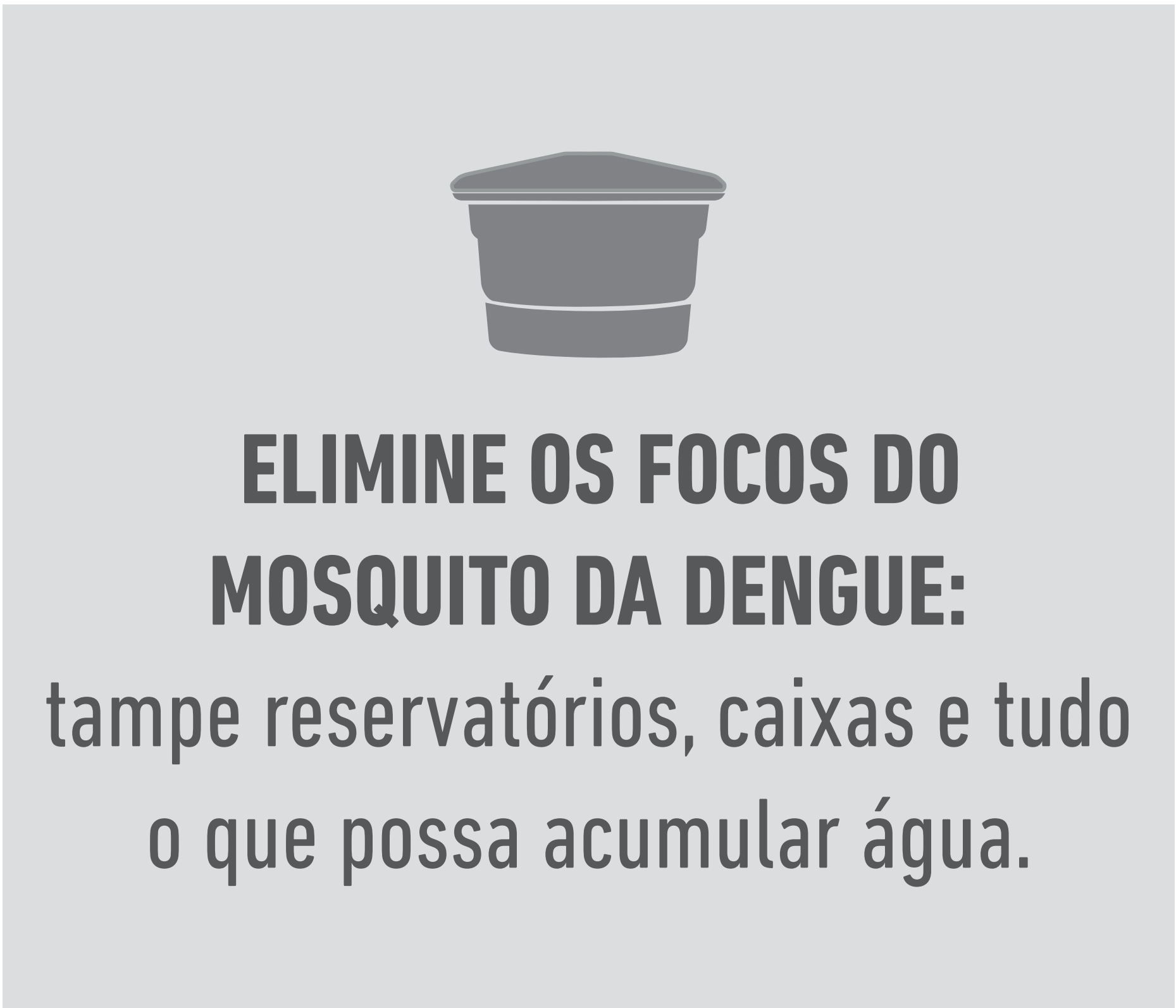
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para o item único do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de apoio administrativo, por meio de alocação de mão de obra de dedicação exclusiva para a CMBH, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menor preço total final apresentado para o item único:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
Único	LBM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	24.901.069,16

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Bruno Valadão Peres Urban
Pregoeiro
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 31/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 720D68A9C29FEEFB35CC285EAE15B074178932F3. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.